

# DIÁRIO OFICIAL



## ESTADO DE SANTA CATARINA

A N O XXIV

Florianópolis, 13 de março de 1957

NÚMERO 5.813

### GOVERNO DO ESTADO ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N. 59

O Governador do Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 52, item I, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criada, de conformidade com a relação anexa, a T. N. M. da Diretoria de Serviços Especiais.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 10 de janeiro de 1957.

JORGE LACERDA

Mário Orestes Brusa

#### RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO N. 59, DE 10 DE JANEIRO DE 1957

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
N. de funções	Função	Referência	N. de funções	Função	Referência
—	—	—	3	Motorista	X

#### DECRETO N. 60

O Governador do Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 52, item I, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criada, de acordo com a relação anexa, a T. N. M. do Serviço de Caça e Pesca.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 10 de janeiro de 1957.

JORGE LACERDA

Mário Orestes Brusa

#### RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO N. 60, DE 10 DE JANEIRO DE 1957

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
N. de funções	Função	Referência	N. de funções	Função	Referência
—	—	—	1	Motorista	X

#### DECRETO N. 61

O Governador do Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 52, item I, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica alterada, de conformidade com a relação anexa, a T. N. M. da Diretoria da Produção Vegetal, criada pelo decreto n. 14, de 4 de abril de 1955.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 10 de janeiro de 1957.

JORGE LACERDA

Mário Orestes Brusa

#### RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO N. 61, DE 10 DE JANEIRO DE 1957

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
N. de funções	Função	Referência	N. de funções	Função	Referência
5	Feitor	IX	5	Feitor	IX
20	Trabalhador	VIII	20	Trabalhador	VIII
20	Trabalhador	VII	20	Trabalhador	VII
—	—	—	2	Motorista	X

#### DECRETO N. 309

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criado um Grupo Escolar na vila de Urupema, município de São Joaquim, com a denominação de "Manuel Pereira de Medeiros".

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de março de 1957.

JORGE LACERDA

Rubens Nazareno Neves

#### DECRETO N. 310

O Governador do Estado de Santa Catarina, tendo em vista o art. 72, do decreto-lei n. 257, de 21-10-1946, e atendendo ao que requereu a diretoria do Ginásio "Chapecó", da cidade de Chapecó,

DECRETA:

Art. 1º — É concedida, sob regime de inspeção preliminar, outorga de mandato à Congregação das Irmãs Franciscanas, para ministrar ensino normal do segundo ciclo na cidade de Chapecó.

Art. 2º — A denominação do estabelecimento de ensino normal é Escola Normal "Chapecó".

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de março de 1957.

JORGE LACERDA

Rubens Nazareno Neves

#### DECRETO N. 311

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, item XXII, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criado, na cidade de Palmitos, com a denominação de "General José Vieira da Rosa", um Grupo Normal Regional, que funcionará de acordo com o decreto-lei n. 257, de 21 de outubro de 1946.

Art. 2º — Para ocorrer às despesas, a Prefeitura Municipal de Palmitos depositará na Coletoria Estadual da mesma cidade, na forma do decreto n. 372, de 10 de dezembro de 1948, a importância de Cr\$ 27.000,00 anuais.

Art. 3º — O Curso Normal Regional de que trata este decreto, funcionará no prédio do Grupo Escolar "Felsberto de Carvalho", a partir do ano de 1957.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de março de 1957.

JORGE LACERDA

Rubens Nazareno Neves

#### DECRETO N. 313

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferida para a localidade de Rincão dos Martins, a Escola Isolada de Itararé I, ambas no distrito de São José do Cerrito, município de Lajes.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de março de 1957.

JORGE LACERDA

Rubens Nazareno Neves

#### DECRETO N. 314

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferida para a localidade de Serraria Luerzen, a escola isolada de Salto dos Marianos, ambas no distrito de São José do Cerrito, município de Lajes.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de março de 1957.

JORGE LACERDA

Rubens Nazareno Neves

#### DECRETO N. 315

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferida para a localidade de Fazenda dos Maluches, distrito de Indios, município de Lajes, a escola isolada de sede do distrito de Capão Alto, no município de Lajes.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de março de 1957.

JORGE LACERDA

Rubens Nazareno Neves

#### DECRETO N. 316

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferida para a localidade de Rio dos Touros, distrito de Correla Pinto, a escola isolada de Campos, distrito de Capão Alto, ambas no município de Lajes.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de março de 1957.

JORGE LACERDA

Rubens Nazareno Neves

#### DECRETO N. 317

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferida para a localidade de Barreiros, a escola isolada de Córro Alto, ambas no distrito de Palmeiras, município de Lajes.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de março de 1957.

JORGE LACERDA

Rubens Nazareno Neves

#### DECRETO N. 318

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferida para a localidade de Fazenda dos Mottas, distrito de São José do Cerrito, a escola isolada de Serraria São João, distrito de Bocaina Sul, ambas no município de Lajes.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de março de 1957.

JORGE LACERDA

Rubens Nazareno Neves

As assinaturas do "DIARIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares ..... Cr\$ 150,00  
 Funcionários ..... Cr\$ 120,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço, a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida. Pede-se o obséquio de renová-la com antecedência de 30 dias. Serão aceitos para publicação sô-

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**  
**DIARIO OFICIAL**  
 DIRETOR  
**PAULO HENRIQUE BLASI**  
 Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138  
 Telefones: Diretor — 3079. Portaria — 2688

mente originais dactilografados de um só lado do papel e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.  
 A comunicação do preço é feita por

telegramas, somente sendo levado a publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

**DIÁRIO OFICIAL**

**AVISO**

Seguindo praxe adotada pela imprensa em geral, o DIARIO OFICIAL aceitará para publicação somente originais dactilografados em um lado do papel. Originais manuscritos, ou escritos em ambos os lados, serão sistematicamente recusados pela Redação.

Decreto de 16 de janeiro de 1957

O GOVERNADOR RESOLVE Promover, por merecimento: De acordo com o art. 54, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954: Edward Born da Silva, ocupante

do cargo da classe W da carreira de Professor Secundário, do Quadro Único do Estado, com exercício no Colégio Estadual "Dias Velho", ao cargo da classe X, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Jader Marques.

**DEPARTAMENTOS AUTÔNOMOS**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA**

Portaria de 12 de fevereiro de 1957

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, RESOLVE

**Designar:**

O Estatístico A-11, Horst Lueders, para, a partir do dia 28 de janeiro último, responder pelo expediente da 5ª Divisão Técnica, em virtude do respectivo titular Manoel B. Feijó, estar em licença.

Portarias de 25 de fevereiro de 1957

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, RESOLVE

**Conceder a pedido:**

De acordo com o art. 119, n. III, combinado com o art. 138, § 1º, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A vista do termo de inspeção da Junta Médica Oficial, trinta (30) dias de licença, a partir de 1º do corrente, a Erico José Botelho de Abreu, Estatístico-Auxiliar A-6, para prestar assistência pessoal a sua esposa.

**Por à disposição:**

De acordo com a autorização do exmo. sr. Governador do Estado, contida em o. of. n. 257, de 20 de fevereiro de 1957:

Do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, a partir desta data, para ter exercício no Cartório Eleitoral da 13ª Zona Eleitoral, a funcionária deste Departamento, Lauzimar Teresinha Cardoso, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE GEOGRAFIA E CARTOGRAFIA**

Portaria de 8 de março de 1957

O DIRETOR RESOLVE

**Conceder:**

De acordo com o art. 152, item VI, combinado com o art. 162, letra a, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A vista do termo de inspeção de saúde anexo, quinze (15) dias de licença, a Hélio do Amaral Lange, Cartógrafo, classe A-12, a partir de 8 do corrente mês.

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**INTERIOR E JUSTIÇA**  
 APOSTILA

No título de Dante Heróico Fortunato De Patta, ocupante do cargo em comissão de Diretor, padrão Z, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a se denominar Consultor Geral do Estado, padrão 31-C, do Quadro do Poder Executivo, de conformidade com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956. Secretária de Interior e Justiça, em Florianópolis, 18 de janeiro de 1957. Brasílio Celestino de Oliveira, Secretário".

**EDUCAÇÃO E CULTURA**

Portarias de 4 de outubro de 1956

O SECRETARIO RESOLVE

**Designar:**

Clementina Osellame (Irmã Maria Zélia) para, no Grupo Escolar "Nossa

Senhora do Sagrado Coração", de Angelina, município de São José, substituir, por 90 dias, a contar de 1º de setembro de 1956, a diretora Aghata Boeing, (Irmã Maria Serena), que requereu licença, com a gratificação mensal de Cr\$ 910,00 (novecentos e dez cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente.

Com a gratificação mensal de .... Cr\$ 600,00, correndo a despesa por conta da dotação 37-0-007, do orçamento vigente:

A professora Nair Carmen de Oliveira para reger uma seção (4 séries), no Curso Normal Regional "Fausto Augusto Werner", de Rio do Sul, a contar de 6 de agosto de 1956.

Com a gratificação mensal de .... Cr\$ 600,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007, do orçamento vigente:

A professora Ana Conceição Pormann para, no C. C. P. Complementar, no Grupo Escolar "Coronel Fer-

nando Machado", de Rio das Antas, distrito do mesmo nome, município de Caçador, reger duas seções (2 séries) a contar de 4 de julho de 1956.

Com a gratificação mensal de .... Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

Febrônio Trancredo de Oliveira para, no Curso Normal Regional "Duarte Schutel", do Grupo Escolar "Wenceslau Bueno", de Palhoça, substituir, em 1ª seção (4 séries), por 30 dias, a contar de 1º de agosto de 1956, a professora Nélida Zacchi Pereira, que requereu licença.

Com a gratificação mensal de .... Cr\$ 420,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-002, do orçamento vigente:

O professor Marcolino Pedrosa para, a título precário, reger mais uma classe nas Escolas Reunidas "Profª Dilma Baland Luchtgenberg", de Dois Irmãos, distrito do mesmo nome município de Capinzal, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

A Regente de Ensino Primário Adeline de Carli para, a título precário, reger mais uma classe nas Escolas Reunidas "Prof. Antônio Joaquim de Azevedo", de Linha Sete de Setembro, distrito e município de Capinzal, a contar de 1º de agosto de 1956.

A professora Elia Pereira para, a título precário, reger mais uma classe, nas Escolas Reunidas "Profª Maria Meira Lima de Jesus", de Ribeirão da Erva, distrito e município de Taió, a contar de 1º de agosto de 1956.

Com a gratificação mensal de .... Cr\$ 300,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007, do orçamento vigente:

A professora Dinah Ternes Dalmarco para reger uma seção (duas classes), no Curso Normal Regional "Luiz Augusto Crespo", de Brusque, a contar de 1º de março de 1956.

Com a gratificação mensal de .... Cr\$ 300,00, correndo a despesa por conta da dotação 37-0-007, do orçamento vigente:

A professora Didynea Lazzaris de Oliveira para, reger uma seção (duas séries), no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Profª Júlia Miranda de Souza", de Navegantes, de Itajaí, a contar de 1º de março de 1956.

Com a gratificação mensal de .... Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), correndo a despesa por conta da

dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

Eloísa Pedro da Cruz para, na Escola Mista Estadual de Barreiros, município de Bom Retiro, substituir, por 60 dias, em prorrogação, a contar de 5 de maio de 1956, a profª Theresinha Machado Cândido, que requereu licença.

Divia Amboni Remor para, na Escola isolada Mãe Luzia, distrito de Nova Veneza, município de Criciúma, substituir, por 90 dias, a contar de 1º de agosto de 1956, a professora Deni Luiza Amboni Milanez, que requereu licença.

Com a gratificação mensal de .... Cr\$ 150,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-1-003, do orçamento vigente:

Gazilda Campos para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor de Educação Física no Grupo Escolar "Paulo Schiefel", de Caçador, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

Percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 50,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-1-036, do orçamento vigente:

A Professora Complementarista Odiles Helena Venturilla Gonzato para responder pela direção das Escolas Reunidas "Profª Antônia Machado Cubas", de Ibiã, distrito de Ibiã, município de Tangará, a contar de 1º de março de 1956.

Com a gratificação mensal de .... Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

Clementina Osellame (Irmã Maria Zélia), professora Normalista, para, no Grupo Escolar "Nossa Senhora do Sagrado Coração", de Angelina município de São José, substituir por 90 dias, a contar de 1º de setembro de 1956, a Auxiliar de Inspeção Agatha Boeing (Irmã Maria Serena), que requereu licença.

Hilda Fin para, no Grupo Escolar "Profª Délia Régis", distrito de Coronel Freitas, município de Chapecó, substituir, por 30 dias, em prorrogação, a contar de 10 de agosto de 1956, a Auxiliar de Inspeção Noêmia de Camargo Albert, que requereu licença.

Com a gratificação diária de .... Cr\$ 16,00 (dezesseis cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

Walquíria Brandt, aluna da 4ª série do Curso Normal Regional, para, no Grupo Escolar "Feliciano Pires", de

Brusque, substituir, por 30 dias, a contar de 27 de abril de 1956, a professora Cândida da Cunha Souza, que requereu licença.

Ducy Voerner, R. E. P. para, no Grupo Escolar "Orestes Guimarães", de São Bento do Sul, substituir por 15 dias, a contar de 14 de junho de 1956, a profª Gersil Cunha, que requereu licença.

Ivanilde Pereira, Regente de Ensino Primário, para, no Grupo Escolar "Prof. Wenceslau Bueno", de Palhoça, substituir, por 30 dias, a contar de 1º de agosto de 1956, a professora Nélida Zacchi Pereira, que requereu licença.

Adélia Lutz, Regente de Ensino Primário, para, no Grupo Escolar "Orestes Guimarães", de São Bento do Sul, substituir, por 15 dias, a contar de 14 de junho de 1956, a professora Teresinha Maria Ramos Virmond, que requereu licença.

Com a gratificação diária de ... Cr\$ 14,00 (quatorze cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

Teresinha Aurora Espíndola, Professora Complementarista, para nas Escolas Reunidas "Profª Hilda da Silva Corrêa", da Barra do Aririú, município de Palhoça, substituir, por 60 dias, a contar de 4 de agosto de 1956.

Irmã Maria Roque (Josefina Pedro Carlos) para, no Grupo Escolar "Felisberto de Carvalho", de Palmitos, substituir, por 90 dias, a contar de 9 de junho de 1956, a professora Ida Caselha Vidori, Professora referência VI, que requereu licença.

Com a gratificação diária de ... Cr\$ 13,00 (treze cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

Maria Marta Batista, não titulada, para, nas Escolas Reunidas "Profª Maria Duarte Vasconcelos", de Morro Grande, distrito de Sangão, município de Jaguaruna, substituir, por 45 dias, em prorrogação, a contar de 23 de março de 1956, a profª Maria de Lourdes Rocha Nunes, que requereu licença.

Santos Beltrame, não titulada, para, na Escola Isolada de Avistoso, distrito e município de Braço do Norte, substituir, por 90 dias, a contar de 1º de agosto de 1956, a profª Norma Bet da Silveira, que requereu licença.

Jacir Maria Muniz, não titulada, para, nas Escolas Reunidas "Profª Albina Masconi", do município de Caçador, substituir, por 90 dias, a contar de 1º de agosto de 1956, a profª Teresinha Fraga Ouriques, que requereu licença.

Juraci Pires da Rosa, não titulada, para, na Escola Mista de Ponta Custódia, de Ponta da Custódia, distrito e município de Imarujá, substituir, por 45 dias, a contar de 1º de agosto de 1956, a profª Vanda Soares da Rosa, que requereu licença.

Aguilhes Búrrille, não titulada, para, na Escola Mista Estadual de Lageado Grande, distrito e município de Tangará, substituir, por 90 dias, a contar de 1º de agosto de 1956, a profª Olinda Búrrille, que requereu licença.

Com a gratificação diária de ... Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

Elza Breda para, no Grupo Escolar "Deodoro", de Concórdia, substituir, por 90 dias, a contar de 1º de agosto de 1956, a Zeladora Ana Alba de Souza, que requereu licença.

Com a gratificação diária de ... Cr\$ 11,00 (onze cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

Adélia Cardoso para, nas Escolas Reunidas "Profª Eremeta Souza", de

Canjicás, distrito de Maracajá, município de Araranguá, substituir, por 90 dias, a contar de 20 de abril de 1956, a Zeladora Maria Clélia Nuernburg, que requereu licença.

Augusta Cachoeira para, no Grupo Escolar "Henrique Fontes", de Tubarão, substituir, por 45 dias, a contar de 4 de junho de 1956, a Zeladora Benta Henrique Francisco, que requereu licença.

#### Portarias de 8 de março de 1957

#### O SECRETARIO RESOLVE

##### Conceder licença:

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Edson Souza, ocupante da função de Fotógrafo, com exercício na Filial do Instituto de Identificação e Médico Legal de Joaçaba, de trinta (30) dias, para tratamento de saúde, com vencimentos integrais, a contar de 27 de fevereiro do corrente ano.

##### Dispensar:

Newton Inocêncio Chaves de Souza, Professor Normalista, classe A-6, da função de responsável pela direção do Grupo Escolar "Dr. Tullo Cavallazzi", de Rio Florita, distrito de Siderópolis, município de Urussanga.

##### Designar:

Cecília Rosa de Andrade, Professora Normalista, classe B-7 (Grupo Escolar "Mauá", de Oficinas, cidade de Tubarão), para responder pela direção do Grupo Escolar "João Guimarães Cabral", de Vila Nova, município de Laguna, com a gratificação mensal de Cr\$ 900,00, correndo a despesa por conta da dotação 34-0-009, do orçamento vigente.

Newton Inocêncio Chaves de Souza, ocupante do cargo da classe A-6 da carreira de Professor Normalista, do Quadro de Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo (Grupo Escolar "Dr. Tullo Cavallazzi", de Rio Florita, distrito de Siderópolis, município de Urussanga) para responder pela direção do Grupo Escolar "Nereu Ramos", de Santo Amaro da Imperatriz, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.200,00, correndo a despesa por conta da dotação 34-0-002, do orçamento vigente.

Com a gratificação diária de ... Cr\$ 13,00, (treze cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

Ivanilda Zonta, não titulada, para, nas Escolas Reunidas "Profª Agar Alves Nunes", de Encruzilhada, distrito de Palmeiras, município de Lajes, substituir, por 90 dias, a contar de 13 de agosto de 1956, a professora Paula Franciozi Franzoni, que requereu licença.

Maria Zelinda Stochsneider, não titulada, para, na Escola estadual de São Lourenço I, município de Mafrá, substituir, por 90 dias, a contar de 4 de agosto de 1956, a professora Juracema Schmemm, que requereu licença.

Adelina Batista, não titulada, para, na Escola mista estadual desdobrada, de Morro do Ermo, distrito de Jacinto Machado, município de Turvo, substituir, por 90 dias, a contar de 2 de julho de 1956, a professora Antonina Abati Bettoli, que requereu licença.

Judith Rocha, não titulada, para, na Escola estadual desdobrada de Passo Largo, distrito e município de Turvo, substituir, por 30 dias, a contar de 13 de agosto de 1956, a professora Iracema Maria Aguiar Possamai, que requereu licença.

Ernesto Lodetti, não titulada, para, na Escola mista estadual de Rio Turvo, distrito e município de Turvo, substituir, por 60 dias, a contar de 18 de outubro de 1955, a professora Julieta Maria Golibato Carlessi, que requereu licença.

Maria Fermína, não titulada, para, na Escola mista estadual de Figueira, distrito de Ribeirão Pequeno mu-

nicipio de Laguna, substituir, por 90 dias, a contar de 16 de agosto de 1956, a professora Neyde Wendhausen, que requereu licença.

Olga Pereira, não titulada, para, na Escola mista estadual desdobrada de Figueira, distrito e município de Gaspar, substituir, por 90 dias, a contar de 11 de agosto de 1956, a professora Julieta Ferreira Schramm, que requereu licença.

Ondina de Souza Leandro, não titulada, para, na Escola mista estadual de Palmeiras, distrito e município de Sombrio, substituir, por 90 dias, a contar de 1º de junho de 1956, a professora Maria Silva Generoso, que requereu licença.

Nair Ribeiro, não titulada, para, nas Escolas Reunidas "Prof. Noé Abati", de Passo do Gado, município de Tubarão, substituir, por 20 dias, a contar de 1º de agosto de 1956, a professora Rita Grassi Coelho, que requereu licença.

#### APOSTILAS

No título de Elza Mendes, ocupante da função de Zelador, referência I, foi proferida a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à ref. VII, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 29 de janeiro de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Edite Goettmann, ocupante do cargo da classe J da carreira de Professor de Educação Física, do Quadro Único do Estado, foi referida o presente título, passará a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-8, do Quadro do Poder Executivo, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 29 de janeiro de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Cecília Goulart da Silva, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 29 de janeiro de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Elizabeth Pavan Cascais, ocupante do cargo da classe I da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe D-9, do Quadro do Poder Executivo, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 29 de janeiro de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Fioravante João Marchi, ocupante do cargo da classe H da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6 da carreira de Professor Normalista, do Quadro do Poder Executivo, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 1º de fevereiro de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Nair Valle Marchi, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 1º de fevereiro de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de aposentadoria de Teodósio Maurício Wanderley, ocupante

#### CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

##### Imposto predial

A Câmara Municipal de Florianópolis, no intuito de diminuir dúvidas e esclarecer contribuintes sobre a cobrança do Imposto Predial, comunica ao povo que, de conformidade com o artigo 2º, da lei n. 290, de 5 de outubro de 1956, publicada no "Diário Oficial" do Estado", de 8-11-56, prevalecerão para o atual exercício de 1957, para os prédios não alugados, os lançamentos do ano de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco), acrescido de 20% (vinte por cento).

Tal medida deve-se ao fato de não ter o Chefe do Executivo remetido à aprovação da Câmara a tabela relativa ao valor locativo dos prédios não alugados, de conformidade com o determinado pelo referido art. 2º, da lei acima citada. Para os prédios alugados, deverão prevalecer os lançamentos revisados no exercício de 1956, sem multa.

Câmara Municipal de Florianópolis, 7 de março de 1957.

##### Baldicero Filomeno

(Reproduzido por ter saído com erro no original).

(3-1)

(821)

do cargo de Inspetor Geral de Ensino, padrão Z, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-29, do Quadro do Poder Executivo, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 4 de fevereiro de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de aposentadoria de Erna Kegel, ocupante do cargo da classe G da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe C-8, do Quadro do Poder Executivo, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 4 de fevereiro de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de aposentado Hercílio Zimmermann, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe D-13, do Quadro do Poder Executivo, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 4 de fevereiro de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Teresinha Maria Ramos Virmond, ocupante do cargo da classe H da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6, do Quadro do Poder Executivo, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 5 de fevereiro de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Maria da Aparecida Ramos Virmond, ocupante do cargo da classe H da carreira de Professor Normalista, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6, do Quadro do Poder Executivo, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 5 de fevereiro de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Gersil Cunha, ocupante do cargo da classe H da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6, do Quadro do Poder Executivo, Secretaria da Educação e Cultura, em Flo-

Florianópolis, 5 de fevereiro de 1957. **Rubens Nazareno Neves**, Secretário".

No título de Adélia Lutz, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 5 de fevereiro de 1957. **Rubens Nazareno Neves**, Secretário".

No título de Zilda Zipperer Habowski, ocupante do cargo da classe H da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 5 de fevereiro de 1957. **Rubens Nazareno Neves**, Secretário".

No título de Aida Eberhardt, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 5 de fevereiro de 1957. **Rubens Nazareno Neves**, Secretário".

No título de Aurora de Bruns Guimarães, ocupante do cargo da classe H da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 5 de fevereiro de 1957. **Rubens Nazareno Neves**, Secretário".

No título de Luiz Armando Dias, ocupante do cargo da classe O da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe D-13, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 5 de fevereiro de 1957. **Rubens Nazareno Neves**, Secretário".

No título de Maria Valtrudes Vasconcelos Krüger, ocupante do cargo da classe K da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título passará de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe C-8, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 5 de fevereiro de 1957. **Rubens Nazareno Neves**, Secretário".

No título de Dráusio Celestino da Cunha, ocupante do cargo da classe R da carreira de Inspetor Escolar, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe C-18, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 5 de fevereiro de 1957. **Rubens Nazareno Neves**, Secretário".

No título de Dalva Assis Morais, ocupante da função de Professor Complementarista, referência IV, foi

proferida a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à ref. VII, com extranumerário efetivado. (Parte Suplementar C — Extranumerário Efetivo). Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 6 de fevereiro de 1957. **Rubens Nazareno Neves**, Secretário".

No título de Judite Batalha da Silveira, ocupante do cargo de Secretário, padrão J, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-10, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 7 de fevereiro de 1957. **Rubens Nazareno Neves**, Secretário".

No título de aposentadoria de Adriano Mosimann, ocupante do cargo de Inspetor Geral do Ensino, padrão X, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-29, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 7 de fevereiro de 1957. **Rubens Nazareno Neves**, Secretário".

## SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Portarias de 7 de março de 1957

### O SECRETARIO RESOLVE

#### Conceder licença:

De acordo com o art. 131, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954: A Maria do Carmo Silva de Freitas, ocupante da função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência VII, com exercício no Centro de Saúde de Tubarão, por 20 dias, com vencimento integral e a contar de 9 de fevereiro passado.

#### Licenciar, "ex-officio":

De acordo com o art. 131, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954: Maria de Lourdes Vilela Garcia, ocupante do cargo da classe C-8 da carreira de Escriturário, do Quadro do Poder Executivo, por 30 dias, com vencimento integral, e a contar de 25 de fevereiro passado.

## FAZENDA

### CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias de 26 de fevereiro de 1957

### O CONTADOR-GERAL RESOLVE

#### Alterar:

A escala de férias desta Contadoria Geral, aprovada pela portaria n. 256, de 29 de dezembro de 1956, na parte em que se refere ao Sub-chefe de Divisão, I-22, sr. Enôr Vieira, marcando as mesmas para o mês de abril do corrente ano.

A escala de férias desta Contadoria Geral, aprovada pela portaria n. 256, de 29 de dezembro de 1956, na parte em que se refere ao Consultor-Contábil, I-29, sr. Antônio Miroski, marcando as mesmas para o mês de maio do corrente ano.

## TESOURO DO ESTADO

### SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 7 DE MARÇO DE 1957

Saldo do dia 6 (em caixa)	Cr\$ 4.569.434,30
Recebimentos	4.178.545,30
	Cr\$ 8.747.980,10

Pagamentos	4.743.193,80
Saldo para o dia 8 (em caixa)	4.004.786,30
	Cr\$ 8.747.980,10

### DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
Tesouraria	2.337.452,20	364.329,00	568.260,80	734.744,30	4.004.786,30
Em bancos	3.787.700,40	118.744.764,90	10.030.851,10	466.180,50	133.029.496,90
<b>TOTAIS</b>	<b>6.125.152,60</b>	<b>119.109.093,90</b>	<b>10.599.111,90</b>	<b>1.200.924,80</b>	<b>141.620.993,10</b>

Maria Ely Lentz pelo Enc. Contrôre  
Francisco Gouvêa, sub-diretor.

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 8 DE MARÇO DE 1957

Saldo do dia 7 (em caixa)	Cr\$ 4.004.786,30
Recebimentos	1.678.286,90
	Cr\$ 5.683.073,20

Pagamentos	953.887,90
Saldo para o dia 9 (em caixa)	4.729.185,30
	Cr\$ 5.683.073,20

### DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
Tesouraria	2.517.646,30	954.403,50	537.586,80	689.585,70	4.729.185,30
Em bancos	20.862.064,90	118.744.764,90	10.030.851,10	466.180,50	150.103.861,40
<b>TOTAIS</b>	<b>23.379.711,20</b>	<b>119.699.171,40</b>	<b>10.599.417,90</b>	<b>1.155.746,20</b>	<b>154.833.046,70</b>

Maria Ely Lentz pelo Enc. Contrôre  
Francisco Gouvêa, sub-diretor.

## COLETORIA ESTADUAL DE FLORIANÓPOLIS

### EDITAL

Taxas de Água e Esgoto

De ordem do sr. coletor, torno público que durante o corrente mês, se procederá nesta Coletoria, a cobrança das taxas de "Água e Esgoto", referentes ao 1º trimestre do corrente exercício. Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos no mês em curso, poderão efetuá-lo durante o mês de abril, acrescido da multa de 20%. Fíndos esses prazos, serão extraídas as certidões, para a cobrança executiva.

Coletoria Estadual de Florianópolis, 11 de março de 1957.

Osny Pessoa Maciel, escrivão.

(2370)

## SEGURANÇA PÚBLICA

Portarias de 6 de março de 1957

### O SECRETARIO RESOLVE

#### Dispensar:

Zélia Lina da Cunha da função de Encarregado de Serviço, referência XV, por ter sido admitida em outra função.

Maria Francelina Mafra da função de Encarregado de Serviço, referência XII, por ter sido admitida em outra função.

#### Admitir:

De acordo com o art. 19, do decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944:

Elisabeth Gallon da Silva para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência XV, e ter exercício na referida Secretaria, na vaga decorrente da dispensa de Zélia Lina da Cunha.

Índio Jorge Zavarizi para exercer a função de Secretário do Diretor, referência XVIII, criada pelo decreto n. 26, de 28-12-56, e ter exercício na referida Secretaria.

Guilherme Henrique Klingelfres para exercer a função de Datilógrafo, referência VII, criada pelo decreto n. 26-12-56, e ter exercício na referida Secretaria.

Zélia Lina da Cunha para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência XVI, criada pelo decreto n. 26, de 28 de dezembro de 1956, e ter exercício na referida Secretaria.

Maria Francelina Mafra para exercer a função de Encarregado de Serviço, referência XVI, e ter exercício na referida Secretaria, criada pelo decreto n. 26, de 28-12-56.

### APOSTILAS

O portador do presente título sr. Sálvio Francisco Athanázio Gonzaga, de acordo com a lei n. 1.629, de 22-12-56, passa a exercer a função de Encarregado de Serviço, ref. XVI, com os vencimentos mensais de Cr\$ 3.850,00. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 19 de janeiro de 1957. **Pelágio Parigot de Souza**, Secretário.

O portador do presente título, sr. Cid Valentim Ferreira, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, passa a exercer o cargo de Comissário de Polícia, I-12, com os vencimentos mensais de Cr\$ 5.300,00. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 16 de janeiro de 1957. **Pelágio Parigot de Souza**, Secretário.

O portador deste título sr. João José Costa, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, passa a exercer a função de Servente, ref. X, com os vencimentos mensais de Cr\$ 2.850,00. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 18 de janeiro de 1957. **Pelágio Parigot de Souza**, Secretário.

O portador do presente título, sr. Oscar Ricardo Pereira, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, passa a exercer o cargo de Comissário de Polícia, I-12, com os vencimentos mensais de Cr\$ 5.300,00. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 18 de janeiro de 1957. **Pelágio Parigot de Souza**, Secretário.

O portador do presente título sr. Ilson Wilmar Rodrigues, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, passa a exercer a função de Encarregado de Serviço, ref. XVI, com os vencimentos mensais de Cr\$ 3.850,00. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 18 de janeiro de 1957. **Pelágio Parigot de Souza**, Secretário.

O portador do presente título sr. Maria Francelina Mafra, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, passa a exercer a função de Encarregado de Serviço, ref. XII, com o salário mensal de Cr\$ 3.200,00. Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 15 de janeiro de 1957. **Pelágio Parigot de Souza**, Secretário.

**COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PUBLICOS ESTADUAIS**

Salário-família despachado pelo sr. Governador do Estado

12 DE MARÇO  
Osmar Lamarque — Cr\$ 1.050,00.

**CARREIRA DE OFICIAL ADMINISTRATIVO**

**CLASSE "B-10"**

Contagem de tempo na classe até 31 de janeiro de 1957

1 — Antônio Mansueto de Almeida Coelho .....	928
2 — Hipólito de Medeiros .....	730
3 — Hilda Teodoro Benciveni .....	640
4 — Constantino Tzelikis .....	626
5 — Walcion Teodoro .....	605
6 — Néria Maria Barreto de Miranda .....	594
7 — Antônio Manoel da Silva .....	549
8 — Robélia Brasil Konell .....	541
9 — Vanda Albani Alves .....	530
10 — Eunice Schieffer .....	371
11 — Eurídice de Almeida Bitencourt .....	329
12 — Dilermando Schmidt .....	140
13 — Celeste Arantes Ribas .....	112
14 — Célio Pinho Rolin .....	34

Florianópolis, 14 de fevereiro de 1957.

Dante De Patta, presidente.

PARECER N. 3.845/56

Remaclo Octaviano Seára, Coletor interino, com exercício na Colêtorial Estadual de Itajaí, requer elevação de adicional por tempo de serviço.

2. De conformidade com o exposto nas informações do processo, o requerente tem direito, a partir de 1-6 do corrente ano, a elevação do seu adicional de 12% para 16% sobre Cr\$ 2.660,00, ou sejam, .... Cr\$ 425,60 mensais.

3. Pelo deferimento.  
S. S., em 9 de outubro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.  
Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Moacyr de Oliveira  
Alcides H. Ferreira  
De acôrdo.  
(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 3.846/56

Alzira Ferreira Baniski, ocupante efetivo da função de Professor Complementarista, referência VII, requer licença-prêmio.

2. Tendo em vista o exposto nas informações de fls., a requerente conta com um decênio completo, compreendido no período de 5-2-46 a 5-2-56, sem irregularidades, pelo que tem direito a seis meses de licença-prêmio.

3. Somos, pois, pelo deferimento, na conformidade com os dispositivos legais vigentes.

S. S., em 9 de outubro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.  
Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Moacyr de Oliveira  
Alcides H. Ferreira  
De acôrdo.  
(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 3.847/56

Isaura Crippa de Oliveira, ocupante do cargo da classe "J" da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar "Herculio Luz", de Tubarão, requer concessão de adicional por tempo de serviço.

2. De conformidade com o exposto nas informações do processo, a requerente tem direito, a partir de 24-8-56, ao adicional de 4% sobre Cr\$ 2.450,00, ou sejam, .... Cr\$ 98,00 mensais.

3. Pelo deferimento.

S. S., em 9 de outubro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.  
Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Moacyr de Oliveira  
Alcides H. Ferreira  
De acôrdo.  
(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 3.848/56

Marcelino Adolfo de Aguiar, ocupante do cargo da classe "H" da carreira de Inspetor de Trânsito, requer lhe seja concedida gratificação adicional por tempo de serviço.

2. Expõem as informações do processo que o requerente completou, em data de 16-9-55, o interstício exigido pela lei n. 281, de 27-7-49, para a concessão do benefício pleiteado.

E, por conseguinte, de se lhe conceder a gratificação requerida, que será calculada na base de 4% sobre seus vencimentos, Cr\$ 2.030,00, ou seja Cr\$ 81,20 mensais.

3. A importância relativa ao exercício de 1955, calculada na base de 5% sobre os seus vencimentos da época (Cr\$ 1.450,00), num total de Cr\$ 253,80, deverá ser relacionada para oportuno pagamento, por crédito próprio.

S. S., em 9 de outubro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.  
Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Moacyr de Oliveira  
Alcides H. Ferreira  
De acôrdo.  
(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 3.849/56

Laura Sampaio Canto, Regente de Ensino Primário, padrão "F", com exercício na Escola Isolada de Costa da Lagoa II, distrito e município de Jaguaruna, requer elevação de adicional por tempo de serviço.

2. De conformidade com o exposto nas informações de fls., do processo, a requerente tem direito, a partir de 17-11-54 a 31-12-55, à elevação de seu adicional de 10% para 15% sobre Cr\$ 1.150,00, ou sejam, Cr\$ 172,50 mensais e na base de 12% sobre Cr\$ 1.610,00, ou sejam, Cr\$ 193,20 mensais.

3. Pelo deferimento, devendo a quantia de Cr\$ 2.322,00, relativa aos exercícios de 1954 e 1955, ser relacionada para oportuno pagamento.

S. S., em 9 de outubro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.  
Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Moacyr de Oliveira  
Alcides H. Ferreira  
De acôrdo.  
(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 3.850/56

Heitor Napoleão, ocupante do cargo de Porteiro, padrão "J", lotado na Contadoria Geral do Estado, requer licença-prêmio.

2. De conformidade com as informações de fls., o requerente conta com um decênio completo, compreendido no período de 10-11-44 a 10-11-54, sem irregularidades, pelo que faz jús a seis meses de licença-prêmio.

3. Somos, pois, pelo deferimento, nos termos dos dispositivos legais vigentes.

S. S., em 9 de outubro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.  
Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Moacyr de Oliveira  
Alcides H. Ferreira  
De acôrdo.  
(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 3.851/56

Francisco Prada, ocupante do cargo de Primeiro Auxiliar de Co-

letoria, padrão "L", requer licença-prêmio.

2. De conformidade com as informações de fls., o requerente conta com um decênio completo compreendido no período de 27-6-33 a 27-6-43, sem irregularidades, pelo que faz jús a seis meses de licença-prêmio.

3. Somos, pois, pelo deferimento, nos termos dos dispositivos legais vigentes.

S. S., em 9 de outubro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.  
Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Moacyr de Oliveira  
Alcides H. Ferreira  
De acôrdo.  
(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 3.852/56

Maria Gomes de Aguiar, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão "F", requer licença-prêmio.

2. De conformidade com as informações de fls., o requerente conta com dois decênios completos, compreendidos no período de 9-10-935 a 9-10-955, sem irregularidades, pelo que faz jús a um ano de licença-prêmio.

3. Somos, pois, pelo deferimento, nos termos dos dispositivos legais vigentes.

S. S., em 9 de outubro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.  
Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Moacyr de Oliveira  
Alcides H. Ferreira  
De acôrdo.  
(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 3.853/56

Teotino Nascimento Alves, ocupante efetivo da função de Maquinista, referência X (Serviço de ... e Fôrça de Florianópolis), requer licença-prêmio.

2. Tendo em vista o exposto nas informações de fls., o requerente conta com um decênio completo, compreendido no período de 23/2/44 a 23/2/54, sem irregularidades, pelo que tem direito a seis meses de licença-prêmio.

3. Somos, pois, pelo deferimento, na conformidade com os dispositivos legais vigentes.

S. S., em 9 de outubro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.  
Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Moacyr de Oliveira  
Alcides H. Ferreira  
De acôrdo.  
(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 3.854/56

Maria Argentina Nunes da Silveira, ocupante do cargo da classe "L" da carreira de Escriurário, requer licença-prêmio.

2. Tendo em vista o exposto nas informações de fls., o requerente conta com um decênio completo compreendido no período de 1/6/44 a 1/6/54, sem irregularidades, pelo que tem direito a seis meses de licença-prêmio.

3. Somos, pelo deferimento, na conformidade com os dispositivos legais vigentes.

S. S., em 9 de outubro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.  
Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Moacyr de Oliveira  
Alcides H. Ferreira  
De acôrdo.  
(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 3.855/56

João Lourenço de Almeida, ocupante da função de Guarda Fiscal, referência X, efetivo, com exercício no Posto de Fiscalização de Campo Experimental, de Concórdia, requer adicional por tempo de serviço.

2. De conformidade com as informações de fls., o requerente tem direito, a partir de 28-2-56 ao adi-

cional de 4% sobre Cr\$ 1.806,00 ou sejam, Cr\$ 72,20 mensais.

3. Pelo deferimento.  
S. S., em 9 de outubro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.  
Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Moacyr de Oliveira  
Alcides H. Ferreira  
De acôrdo.  
(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 3.856/56

Carolina Eulália Vieira, Regente de Ensino Primário, padrão "F", com exercício na Escola Isolada de Calacanga-Açu, distrito de Ribeirão da Ilha, neste município, requer concessão de adicional.

2. De conformidade com o exposto nas informações do processo, a requerente tem direito ao adicional de 5% sobre Cr\$ 1.150,00, ou sejam, Cr\$ 57,50 mensais, a partir de 14-11-55 até 31-12-55; e na base de 4% sobre Cr\$ 1.610,00, ou sejam Cr\$ 64,40 mensais a contar de 1-1-56 em diante.

3. A quantia de Cr\$ 89,80 relativo adicional do período de 14-11-55 a 31-12-55, deverá ser relacionada para oportuno pagamento.

3. A quantia de Cr\$ 89,80 relativa ao adicional do período de 14-11-55 a 31-12-55, deverá ser relacionada para oportuno pagamento.

4. Pelo deferimento.  
S. S., em 9 de outubro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.  
Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Moacyr de Oliveira  
Alcides H. Ferreira  
De acôrdo.  
(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 3.857/56

Requer João Ferreira Junior, 3º Sargento da 3ª C. I., da Polícia Militar do Estado, os favores da "Lei da Praia".

2. À vista dos informes do Comando da Corporação, e no disposto da lei, deve ser averbado em seus assentamentos, a espécie de serviço prestado, durante a guerra, a fim de, quando da oportunidade de sua transferência para a reserva remunerada ou reforma, beneficiar-se da vantagem concedida pelo decreto estadual n. 11, de 5-5-56.

3. Pelo deferimento.  
S. S., em 9 de outubro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.  
Moacyr de Oliveira, relator.  
Hamilton J. Hildebrand  
Alcides H. Ferreira  
De acôrdo.  
(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 3.858/56

Diná Mendonça Gevaerd, ocupante do cargo da classe "O" da carreira de Diretor de Grupo Escolar, com exercício no Grupo Escolar "Silveira de Souza", da Capital, requer elevação de adicional.

2. De conformidade com o exposto nas informações do processo, a requerente tem direito, a partir de 1-3-do corrente ano, a elevação de seu adicional de 6% para 9% sobre Cr\$ 3.780,00 ou sejam, Cr\$ 340,20.

3. Pelo deferimento.  
S. S., em 9 de outubro de 1956.  
Dante De Patta, presidente.  
Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Moacyr de Oliveira  
Alcides H. Ferreira  
De acôrdo.  
(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 3.859/56

Irmã Domingas Berlanda, Professora Complementarista referência VII, com exercício nas Escolas Reunidas "Dom Bosco", da vila de Ascurra, município de Indaial, requer elevação de adicional.

2. Face as informações de fls., constantes deste processo, a requere-

rente vem recebendo 5% sobre seus vencimentos, desde 23 de dezembro de 1953.

3. De acordo com a lei n. 281, de 27-7-49, não tem direito ao que pleiteia.

4. Pelo indeferimento.  
S. S., em 9 de outubro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
**Alcides H. Ferreira**  
De acordo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.860/56

Leda Gerlach de Oliveira, Professora Normalista, classe "J", do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar "Professor Wenceslau Bueno", da cidade de Palhoça, requer concessão de adicional.

2. Segundo cálculos procedidos a requerente conta somente com 14 anos, 3 meses e 15 dias de exercício efetivo, não lhe assistindo ainda, direito ao que pede.

3. Assim, pelo indeferimento.  
S. S., em 9 de outubro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
**Alcides H. Ferreira**  
De acordo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.861/56

Beatriz Noronha Dias, Professora Normalista, classe "J", com exercício no Grupo Escolar "Silveira de Souza", da Capital, requer concessão de adicional, por tempo de serviço.

2. De conformidade com o exposto nas informações do processo, a requerente tem direito a partir de 8-5-56, de adicional de 4% sobre Cr\$ 2.450,00, ou sejam, Cr\$ 98,00 mensais.

3. Pelo deferimento.  
S. S., em 9 de outubro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
**Alcides H. Ferreira**  
De acordo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.862/56

Waldemar da Costa, ocupante do cargo da classe "Q" da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro Único do Estado, requer concessão de adicional por tempo de serviço.

2. De conformidade com as informações do processo, o requerente tem direito, a partir de 1º-8-56, de adicional de 3% sobre Cr\$ 4.340,00, ou sejam, Cr\$ 130,20 mensais.

3. Pelo deferimento.  
S. S., em 9 de outubro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
**Alcides H. Ferreira**  
De acordo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.863/56

Requer Walmor Olegário Alves, Sub-tenente farmacêutico da Polícia Militar do Estado, os favores da "Lei da Praia".

2. Informa o Comando da Corporação haver o requerente exercido suas funções durante a última guerra, satisfazendo os requisitos legais.

3. Deve, por conseguinte, ser averbado em seus assentamentos, o serviço em questão, para o fim de, na oportunidade de transferência ou reforma, beneficiar-se das vantagens concedida pelo decreto estadual n. 11, de 5-5-56.

4. Pelo deferimento.  
S. S., em 9 de outubro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
**Alcides H. Ferreira**  
De acordo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.864/56

Maria Emília de Andrade, Professora Normalista, classe "J", do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar "Lau-ro Müller", desta Capital, requer concessão de adicional.

2. Segundo as informações constantes deste processo, tem a requerente direito ao adicional de 4% sobre seus vencimentos ou sejam Cr\$ 98,00 mensais.

3. Pelo deferimento.  
S. S., em 9 de outubro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
**Alcides H. Ferreira**  
De acordo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.865/56

Requer Osny Amaro Romão, Sub-tenente da Polícia Militar do Estado destacado em Concórdia, os favores da "Lei da Praia".

2. Informa o Comando da Corporação, haver o requerente exercido suas funções durante a última guerra, satisfazendo assim as exigências legais.

3. Deve, por conseguinte, ser averbado em seus assentamentos, o serviço em questão para o fim de, na oportunidade de transferência para a reserva remunerada ou reforma, beneficiar-se das vantagens concedidas pelo decreto estadual n. 11, de 5-5-56.

4. Pelo deferimento.  
S. S., em 2 de outubro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Moacyr de Oliveira**, relator.  
**Hamilton J. Hildebrand**  
**Alcides H. Ferreira**  
De acordo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.866/56

Maria Pereira, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário padrão "F", requer licença-prêmio.

2. De conformidade com as informações de fls., a requerente conta com um decênio completo, compreendido no período de 5-6-46 a 5-6-56, sem irregularidades, pelo que faz jus a seis meses de licença-prêmio.

3. Somos, pois pelo deferimento, nos termos dos dispositivos legais vigentes.  
S. S., em 9 de outubro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
**Alcides H. Ferreira**  
De acordo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.867/56

Laura de Souza Rafael, Prof. Normalista, classe "J", com exercício nas Escolas Reunidas "Antonieta Silveira", de Palmeira, município de Lajes, requer concessão de adicional, por tempo de serviço.

2. Segundo informação de fls., constantes deste processo, a requerente tem direito ao adicional de 4% sobre Cr\$ 1.750,00 ou sejam Cr\$ 70,00 mensais, de 1º-8 a 31-12-55, de 1º-1-56 em diante, o adicional será na mesma base sobre Cr\$ 2.450,00, ou sejam Cr\$ 98,00 mensais devendo a quantia de Cr\$ 350,00, relativa ao adicional do exercício de 1955, ser

relacionada para oportuno pagamento.

3. Pelo deferimento.  
S. S., em 9 de outubro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
**Alcides H. Ferreira**  
De acordo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.868/56

José Avelino de Souza, soldado da Polícia Militar do Estado, requer concessão de adicional por tempo de serviço.

2. Segundo as informações constantes deste processo, tem o requerente direito ao adicional de 4% sobre Cr\$ 1.966,00 ou sejam Cr\$ 78,60 mensais, a partir de 14-7 do corrente ano.

3. Pelo deferimento.  
S. S., em 9 de outubro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
**Alcides H. Ferreira**  
De acordo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.869/56

Requer Ari Corrêa, 1º Sargento da Primeira Companhia Isolada, da Polícia Militar do Estado, os favores da "Lei da Praia".

2. Informa o Comando da Corporação, haver o requerente exercido suas funções durante a última guerra, satisfazendo assim as exigências legais.

3. Deve, por conseguinte, ser averbado em seus assentamentos, o serviço em questão, para o fim de, na oportunidade de transferência para a reserva remunerada ou reforma, beneficiar-se das vantagens concedidas pelo decreto estadual n. 11, de 5-5-56.

4. Pelo deferimento.  
S. S., em 2 de outubro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Moacyr de Oliveira**, relator.  
**Hamilton J. Hildebrand**  
**Alcides H. Ferreira**  
De acordo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.870/56

Requer Pedro Leonardo Homem, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado, os favores da "Lei da Praia".

2. Informa o Comando da Corporação, haver o requerente exercido suas funções durante a última guerra, satisfazendo as exigências legais.

3. Deve por conseguinte, ser averbado em seus assentamentos, o serviço em questão, para o fim de, na oportunidade de transferência para a reserva remunerada ou reforma, beneficiar-se das vantagens concedidas pelo decreto estadual n. 11, de 5-5-56.

4. Pelo deferimento.  
S. S., em 2 de outubro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Moacyr de Oliveira**, relator.  
**Hamilton J. Hildebrand**  
**Alcides H. Ferreira**  
De acordo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.871/56

Requer Adelino Maestri, soldado da 1ª C. I., da Polícia Militar do Estado, os favores da "Lei da Praia".

2. Informa o Comando da Corporação haver o requerente exercido suas funções durante a última guerra, satisfazendo assim as exigências legais.

3. Deve, por conseguinte, ser averbado em seus assentamentos, o serviço em questão para o fim de, na oportunidade de transferência para a reserva remunerada ou reforma, beneficiar-se das vantagens concedidas pelo decreto es-

tadual n. 11, de 5-5-56.

4. Pelo deferimento.  
S. S., em 2 de outubro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Moacyr de Oliveira**, relator.  
**Hamilton J. Hildebrand**  
**Alcides H. Ferreira**  
De acordo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.874/56

Deoclécio Pereira Machado, ocupante da função de Professor diarista com exercício no Grupo Escolar "Castro Alves", da cidade de Araranguá, requer a sua efetivação e equiparação a Professor Complementarista, referência VII, de acordo com a lei n. 820, de 30 de janeiro de 1953.

2. Informa o Expediente desta Comissão, a fls., 6 que "o requerente contava, em 6-2-53, com 10 anos, 7 meses e 15 dias de exercício no magistério, sendo 6 anos, 4 meses e 29 dias de magistério estadual".

3. Nessas condições ante a lei invocada pelo requerente, têm êle direito ao que pede, devendo ser efetivado e equiparado a Professor Complementarista, referência VII. S. S., em 16 de outubro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente e relator.

**Moacyr de Oliveira**  
**Hamilton J. Hildebrand**  
**Alcides H. Ferreira**  
De acordo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.875/56

Sônia Marley Ribeiro Mattos, ocupante da função de Auxiliar de Escritório, referência X, requer licença para tratamento de saúde.

2. Ante o exposto no termo da inspeção de saúde a que se submeteu a requerente necessita de 60 dias de licença, que lhe deverão ser concedidos na forma preconizada pela lei n. 198, de 18-12-1954 (Estatuto).

Pelo deferimento.  
S. S., em 16 de outubro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Alcides H. Ferreira**  
De acordo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.877/56

Helcídia Silveira Wendt, Professora extranumerária mensalista, referência VII, com exercício na Escola Isolada de Cabeça Secca, distrito e município de Itaipópolis, requer aposentadoria.

2. Segundo as informações deste processo, a requerente conta atualmente, com 24 anos de serviço prestado ao Estado e mais um ano de licença-prêmio em dobro, tendo direito, assim, a ser aposentada com vencimento integral, de acordo com o art. 240, alínea a, da lei 198, de 18 de dezembro de 1954.

3. O provento mensal a que terá direito será de Cr\$ 1.570,80, incluindo o adicional de 10%.

4. Pelo deferimento.  
S. S., em 16 de outubro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Alcides H. Ferreira**  
De acordo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.878/56

Simão Juraszek, ocupante da função de Professor Complementarista, referência VII, requer aposentadoria.

2. De conformidade com o exposto nas informações de fls., o requerente exerceu o magistério público por mais de 25 anos, razão pela qual tem direito à aposentadoria pleiteada.

Seus proventos, de acordo com o prescrito na alínea a, do artigo 240, da lei 198, de 18-12-54, serão

iguais aos vencimentos da atividade, acrescidos da gratificação adicional na base de 15%, o que resulta em Cr\$ 1.642,20 mensais.

Pelo deferimento.

S. S., em 16 de outubro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Alcides H. Ferreira**  
De acôrdo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.879/56

Moinolvo José Antônio Lehmkuhl, ocupante da função de Professor Complementarista referência VII, requer aposentadoria.

2. Ante o exposto nas informações de fls., o requerente exerceu o magistério público do Estado por período superior a 25 anos, incluído um período de licença-prêmio não gozada, o que lhe assegura o direito de aposentadoria na forma prescrita pela alínea a, do artigo 240, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954.

3. Seus proventos nos termos do dispositivo acima referido, serão iguais aos vencimentos da atividade acrescidos de adicional incorporável, na base de 15%, resultando em Cr\$ 1.642,20 mensais.

Somos pelo deferimento.

S. S., em 16 de outubro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
**Alcides H. Ferreira**  
De acôrdo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.880/56

Iria Zandomênego de Luca ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, requer aposentadoria.

2. Ante o exposto nas informações de fls., a requerente exerceu o magistério público do Estado por período superior a 25 anos, o que lhe assegura o direito de aposentadoria na forma prescrita pela alínea a, do artigo 240, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954.

3. Seus proventos nos termos, do dispositivo acima referido, serão iguais aos vencimentos da atividade acrescidos do adicional incorporável, na base de 12%, resultando em Cr\$ 1.803,20 mensais.

Somos pelo deferimento.

S. S., em 16 de outubro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Alcides H. Ferreira**  
De acôrdo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.881/56

Maria Hostim da Costa, ocupante efetivo da função de Professora, ref. VII, requer aposentadoria.

2. Ante o exposto nas informações de fls., a requerente exerceu o magistério público do Estado por período superior a 25 anos, o que lhe assegura o direito de aposentadoria na forma prescrita pela alínea a, do artigo 240, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954.

3. Seus proventos, nos termos do dispositivo acima referido, serão iguais aos vencimentos da atividade, acrescidos do adicional incorporável ou sejam Cr\$ 1.428,00 mensais.

Somos pelo deferimento.

S. S., em 16 de outubro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
**Alcides H. Ferreira**  
De acôrdo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.882/56

Alexandre Pedro Rovaris, Professor Complementarista, referência VII, atualmente à disposição da Secretaria da Educação e Cul-

tera, requer a sua aposentadoria por tempo de serviço.

2. O requerente é Professor Complementarista, efetivo, e equiparado a funcionário público.

3. De conformidade com as informações do processo, conta o solicitante com mais de 25 anos de serviços prestados ao magistério, incluídos 9 anos e 7 meses de magistério municipal e mais 6 meses de licença-prêmio.

4. Tem direito à aposentadoria pleiteada, de acôrdo com o atual Estatuto dos Funcionários Públicos com o provento mensal de .... Cr\$ 1.499,40, incluído o adicional por 15 anos de serviços prestados ao magistério estadual.

Pelo deferimento.

S. S., em 16 de outubro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente e relator.

**Hamilton J. Hildebrand**  
**Alcides H. Ferreira**  
De acôrdo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.883/56

É submetido à apreciação desta Comissão o processo de arbitramento dos proventos do serventário Dogello Goss, Oficial de Registro de Imóveis e Escrivão de Órfãos, Ausentes, Provedoria, e Protestos em Geral, da comarca de Concórdia aposentado por ato datado de 21-5-956.

2. A Comissão Especial de Arbitramento aprovou, de conformidade com o procedimento recomendado pela lei 1.371, de 16-11-955, o rendimento mensal do requerente, de Cr\$ 17.169,50.

Tendo a aposentadoria se verificado sob o fundamento do disposto no item H, do artigo 2º, da lei n. 1.371, de 16-11-955, cabe ao requerente proventos integrais, os quais deverão ser fixados em .... Cr\$ 16.000,00 tendo em vista o nível dos vencimentos dos Juiz de Direito da comarca.

S. S., em 16 de outubro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.

**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
**Alcides H. Ferreira**  
De acôrdo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.884/56

É submetido à apreciação desta Comissão o processo de arbitramento dos proventos de Francisco José Lummertz Neto, Escrivão de Órfãos e Ausentes, da comarca de Araranguá, aposentado por ato datado de 5 de maio do corrente ano.

2. A Comissão Especial de Arbitramento aprovou, de conformidade com o procedimento recomendado pela lei n. 1.371, de 16-11-955, o rendimento mensal de Cr\$ 6.090,70.

3. Estando a aposentadoria do requerente enquadrada nos casos previstos no item II, do artigo 2º, da lei 1.371, cabe-lhe proventos integrais.

Somos, pois, pela fixação em Cr\$ 6.090,70, dos proventos do serventário aposentado.

S. S., em 16 de outubro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
**Alcides H. Ferreira**  
De acôrdo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.885/56

Maria Paula Rodrigues, Professora Complementarista, padrão D, com exercício na Escola Mista de Cachoeira, distrito de Guaporanga, município de Biguaçu, requer fique constando em sua ficha funcionário, o tempo de serviço prestado, como professora particular, na escola Paroquial de Fazenda de Três Riachos, do citado município.

2. Manifesta-se favoravelmente a Inspeção de Escolas Particulares e Nacionalização do Ensino, na informação n. 90, de fls. 5.

3. Com base nessa informação, opinamos pela averbação na ficha funcional da requerente o tempo de serviço requerido, no período compreendido entre 12-3-1926 e 30-12-1929.

S.S., em 16 de outubro de 1956.

**Dante De Patta**, presidente e relator.

**Moacyr de Oliveira**  
**Hamilton J. Hildebrand**  
**Alcides H. Ferreira**  
De acôrdo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.886/56

Requer João Borges Cordeiro da Silva, Fiscal da Fazenda, padrão Q, lotado na 6ª Zona Fiscal averbação de tempo de serviço público municipal.

2. Junta documento pelo qual se comprova o seu exercício na Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, no Estado, durante o período 3-12-30 a 2-4-34, no total de 3 (três) anos e 4 (quatro) meses, ou sejam 1.215 (mil duzentos e quinze dias), no cargo de Secretário-Tesoureiro.

3. Deve ser averbado, em seus assentamentos, o referido tempo, de conformidade com as disposições estatutárias, a fim de que seja computado de acôrdo com as leis vigentes, quando requerida a aposentadoria ou efetivada a disponibilidade.

4. Pelo deferimento.

S. S., em 16 de outubro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Moacyr de Oliveira**, relator.  
**Hamilton J. Hildebrand**  
**Alcides H. Ferreira**  
De acôrdo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.887/56

Requer Paulo José dos Santos, Sargento reformado da Polícia Militar do Estado, pagamento de elevação de etapa.

2. Segundo informação de fls. do Comando, o requerente pediu transferência para a reserva remunerada, por contar na ocasião mais de vinte e cinco anos de serviço.

3. Não tem direito ao que pleiteia, por ser etapa vantagem não incorporável, cabível unicamente na atividade.

Pelo indeferimento.

S. S., em 16 de outubro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Moacyr de Oliveira**, relator.  
**Hamilton J. Hildebrand**  
**Alcides H. Ferreira**  
De acôrdo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.888/56

Patrocínio Francisco Luiz, soldado corneiteiro-tambor reformado da Polícia Militar do Estado, requer ao Chefe do Poder Executivo a gratificação de especialidade a que se julga com direito, a partir de 24-1-952, data em que entrou em vigor a lei n. 663.

2. Em consonância com o parecer n. 8-75-56, emitido pelo sr. Consultor-Jurídico da referida Corporação, faz o requerente jus ao que pede, na base de Cr\$ 100,00 mensais, de acôrdo com os arts. 174, alínea C, 175 e 51, inciso II, da lei supra citada.

3. Pelo deferimento, devendo apostilar-se o título de reforma do requerente e ser relacionada para oportuno pagamento a importância de Cr\$ 4.725,80, relativa ao período de 24-1-52 a 31-12-55.

S. S., em 16 de outubro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente e relator.

**Moacyr de Oliveira**  
**Hamilton J. Hildebrand**  
**Alcides H. Ferreira**  
De acôrdo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.889/56

Antônia Nascimento dos Santos, ocupante do cargo da classe "L" da carreira de Diretor de Grupo Escolar, requer lhe seja concedida gratificação adicional por tempo de serviço.

2. As informações do processo confirmam o direito da requerente à gratificação pleiteada, a partir de 7-11-52.

Cabe-lhe, pois, daquela data em diante, as gratificações seguintes tendo em vista as variações dos vencimentos na época:

De 17/2/52 a 22/2/53 — 5% sobre Cr\$ 1.150,00, ou sejam, .... Cr\$ 57,50 mensais.

De 23/2/53 a 14/9/53 — 4% sobre Cr\$ 1.150,00 ou sejam, .... Cr\$ 70,00 mensais;

De 15/9/53 a 31/12/55 — 4% sobre Cr\$ 2.100,00 ou sejam, .... Cr\$ 84,00 mensais;

De 1º/1/56 em diante, 4% sobre Cr\$ 2.940,00 ou sejam, .... Cr\$ 117,60 mensais.

3. A importância de ..... Cr\$ 2.982,20 relativa ao período que vem de 7/11/52 a 31/12/55, deverá ser relacionada para oportuno pagamento, por crédito próprio.

S. S., em 16 de outubro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
**Alcides H. Ferreira**  
De acôrdo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.890/56

Benta de Souza, Professora Complementarista, padrão D, com exercício no Grupo Escolar "Gaspar da Costa Moraes", de Itajaí, requer elevação de adicional por tempo de serviço.

2. De conformidade com as informações do processo, não lhe cabe direito ao que pleiteia, por já ter sido elevado seu adicional de 5% para 10% sobre seus vencimentos, a partir de 4 de janeiro de 1955.

3. Pelo indeferimento.

S. S., em 16 de outubro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
**Alcides H. Ferreira**  
De acôrdo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.891/56

Carmem Dútra Nunes, Regente de Ensino Primário, padrão F, com exercício no Grupo Escolar "Marcos Konder", de Itajaí, requer concessão de adicional.

2. Segundo as informações constantes deste processo, a requerente não tem direito ao que pleiteia, por contar apenas com 11 anos e 5 meses de efetivo exercício.

3. Pelo indeferimento.

S. S., em 16 de outubro de 1956.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
**Alcides H. Ferreira**  
De acôrdo.  
(ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 3.892/56

Hercílio Miguel Guilherme, soldado da Polícia Militar do Estado requer elevação de percentagem da gratificação adicional por tempo de serviço.

2. O requerente, como esclare-

com as informações de fls., completou em 7-12-55 o interstício legal para merecer a elevação pleiteada.

3. Cabe-lhe, pois, tendo em vista as variações dos seus vencimentos no ano em curso, as seguintes gratificações:

De 1.1-56 a 31-3-56 8% sobre Cr\$ 1.666,00 ou sejam, Cr\$ 133,30 mensais.

A partir de 1º-4-56 na base de 8% sobre Cr\$ 1.966,00 ou sejam, Cr\$ 157,30.

4. No período relativo ao exer-

cício de 1955, a gratificação seria elevada de 5% para 10% sobre Cr\$ 1.100,00, ou sejam, Cr\$ 110,00 mensais resultando uma diferença de Cr\$ 45,70, que será relacionada para oportuno pagamento. Pelo deferimento.

S. S., em 16 de outubro de 1956.

Dante De Patta, presidente.  
Hamilton J. Hildebrand, relator.  
Moacyr de Oliveira  
Alcides H. Ferreira  
De acôrdo.  
(ass.) Jorge Lacerda

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

**CALDAS DA IMPERATRIZ — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.**

**Assembléa geral ordinária CONVOCACAO**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, a realizar-se na sede desta Sociedade, à rua Felipe Schmidt, 32, sala 4, nesta Capital, às 20,30 horas do dia 12 de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

a) Exame e deliberação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstrativo da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1956;

b) eleição e remuneração dos membros efetivos do conselho fiscal e seus suplentes.

**Aviso**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Sociedade, sita à rua Felipe Schmidt, 32, s/4, desta Capital, os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Florianópolis, 12 de março de 1957.  
Ney Rosa Brasil, diretor-presidente.  
Tarcísio Gandolfi, diretor-comercial.  
Nileu de Assis Machado, diretor-industrial.  
(3-1) (884)

**Assembléa geral extraordinária**

**CONVOCACAO**

Ficam convidados os srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, a realizar-se na sede desta sociedade, à rua Felipe Schmidt, 32, sala 4; nesta Capital às 21,30 horas do dia 12 de abril de 1957, a fim de deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

a) Alteração do artigo 15, capítulo V, dos estatutos.

b) Deliberar sobre matéria do artigo 24, capítulo V, dos estatutos.

Florianópolis, 12 de março de 1957.  
Ney Rosa Brasil, diretor-presidente.  
Tarcísio Gandolfi, diretor-comercial.  
Nileu Assis Machado, diretor-industrial.  
(3-1) (885)

**H. CARLOS SCHNEIDER S. A. — COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO**

**Assembléa geral extraordinária**

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléa geral extraordinária, que terá lugar no dia 25 de março de 1957, à 16 horas, na sede social, à rua do Príncipe, 315, nesta cidade de Joinville, a fim de deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

1º — Aumento do capital social;

2º — outros assuntos de interesse da sociedade.

Joinville, 7 de março de 1957.  
Hans Emilio Carlos Schneider, diretor-presidente.  
Hans Ricardo Schneider, diretor-gerente.  
(3-1) (883)

**LUNARDI S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**Assembléa geral ordinária PRIMEIRA CONVOCACAO**

São convidados os senhores acionistas de Lunardi S. A. Indústria e Comércio, a se reunirem em assembléa geral ordinária a ser realizada na sede social na rua Progresso, esquina Irany, às 14 horas, do dia 30 de março de 1957, a fim de deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

a) Relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1956.

b) Eleição dos membros do conselho fiscal e fixação dos respectivos honorários.

c) Assuntos de interesse geral.

Xaxim, 1º de março de 1957.  
Sílvio Lunardi, diretor.  
(3-1) (877)

**COMPANHIA FABRICA DE PAPEL ITAJAI**

**Assembléa geral ordinária**

Convidamos os senhores acionistas desta Companhia para a assembléa geral ordinária a realizar-se no dia 27 de abril de 1957, às 14 horas, na sede social, à rua Curt Hering n. 72, nesta cidade de Itajaí, a fim de deliberar sobre a seguinte

**Ordem do dia**

1º — Apresentação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1956, respectiva demonstração da conta "lucros e perdas" e parecer do conselho fiscal;

2º — eleição do conselho fiscal e seus suplentes, bem como a fixação de seus vencimentos;

3º — distribuição do nosso capital social entre as nossas 5 fábricas, considerando a descentralização da contabilidade e

4º — outros assuntos de interesse da Companhia.

Itajaí, 28 de fevereiro de 1957.  
Victor Deeke, diretor-geral.  
(3-1) (887)

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas desta Companhia, que se acham à sua disposição, na sede social, em Itajaí, à rua Curt Hering n. 72, os documentos de que trata o artigo n. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a saber:

1º — Relatório da diretoria, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1956;

2º — cópia do balanço geral e cópia da conta "lucros e perdas" e

3º — parecer do conselho fiscal.

Itajaí, 28 de fevereiro de 1957.  
Victor Deeke, diretor-geral.  
(3-1) (882)

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPELÃO IBIÇUI S. A.**

**Aviso**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, nos escritórios desta sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

**Assembléa geral ordinária**

Ficam convocados os senhores acionistas a comparecerem à assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 1957, às dez horas, na sede social, sita em Ibiçui, a fim de deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

a) Exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1956;

b) eleição do diretor-gerente e membros do conselho fiscal e fixação dos honorários de seus componentes;

b) assuntos diversos de interesse social.

Ibiçui, 8 de fevereiro de 1957.  
Caetano Belincanta, diretor-gerente.  
(3-2) (749)

**USINA DE AÇUCAR PEDREIRA S. A. CONVOCACAO**

**Assembléa geral ordinária**

Os acionistas da sociedade anônima "Usina de Açúcar Pedreira S. A.", são convidados para comparecerem à assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1957, às 9 horas, na sede da sociedade, em Pirabeiraba, a fim de deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

1º — Apresentação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e mais documentos relativos ao exercício de 1956.

2º — Eleição do conselho fiscal, membros efetivos e suplentes, para o exercício de 1957.

**Nota**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pelo art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pirabeiraba, 11 de março de 1957.  
Eugênio Bráske, diretor-presidente.  
(3-1) (891)

**EXPORTADORA DE MADEIRAS SOCIEDADE ANÔNIMA**

**Assembléa geral ordinária**

São convidados os srs. acionistas da Exportadora de Madeiras S. A. a comparecerem à assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 26 de março de 1957 às 10 horas da manhã no escritório da sede, sita à Travessa Pernambuco 40/100 para deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

1º — Aprovação do balanço e contas do exercício de 1956 parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria.

2º — Eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1957.

3º — Assuntos diversos de interesse social.

**Aviso**

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, no escritório da sede da sociedade, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 19 de fevereiro de 1957.  
Marcos Hoeschl, diretor-gerente.  
Heinz Duwe, diretor-gerente.  
(3-1) (866)

**CONCORDATA PREVENTIVA DO ESPÓLIO DE WALDEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA**

**Aviso aos interessados**

Amélio Sartori Nercolini, Comissário da Concordata Preventiva do Espólio de Waldemar Francisco de Oliveira, avisa a todos os interessados que se acha à disposição dos mesmos, diariamente, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, à rua Cel. Córdova, Galeria Dr. Acácio — Sala 1.

Amélio Sartori Nercolini, comissário.  
(2-1) (873)

**MAQUINARIA SUL CATARINENSE S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**Assembléa geral ordinária**

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 5 de abril do corrente ano, às 14 horas, no escritório desta sociedade, para deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

1º — Relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercício de 1956;

2º — eleição da diretoria;

3º — eleição do conselho fiscal;

4º — assuntos de interesse social.

Criciúma, 25 de fevereiro de 1957.  
João Sobrinho Soratto, diretor-presidente.

José Soratto, diretor-comercial.  
Júlio Soratto, diretor-gerente.

**Aviso**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta sociedade, à rua Marcos Rovaris, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Criciúma, 25 de fevereiro de 1957.  
João Sobrinho Soratto, diretor-presidente.  
José Soratto, diretor-comercial.  
Júlio Soratto, diretor-gerente.  
(3-2) (823)

**ACISA-AUTO COMERCIAL IMPORTADORA S. A.**

**Assembléa geral ordinária**

**CONVOCACAO**

Pela presente são convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia três (3) de abril de 1957, às 15 horas, no escritório da sede social, à rua 7 de setembro, 1.387, para deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

1º — Exame, discussão e aprovação do balanço geral e demais documentos referentes ao exercício encerrado.

2º — Eleição do conselho fiscal para o ano de 1957.

3º — Assuntos de interesse social.

**Aviso**

Comunicamos também que se encontram à disposição dos senhores acionistas os documentos discriminados no artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 27 de fevereiro de 1957.  
Jan W. Van de Meene, diretor-presidente.  
(3-2) (838)

**CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S. A. — "CELESC"**

**CONVOCACAO**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, a se realizar na sede desta sociedade, à rua Saldanha Marinho n. 2, 1º andar, nesta Capital, às 10 (dez) horas, do dia 15 de abril de 1957, para deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

a) Aprovação do relatório da presidência, balanço geral, conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1956;

b) eleição dos membros efetivos do conselho fiscal e seus suplentes;

c) eleição dos membros do conselho consultivo;

d) assuntos de interesse da sociedade.

**Aviso**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Florianópolis, 11 de março de 1957.  
Júlio A. Coelho de Souza, diretor-presidente.  
Nelson Rosa Brasil, diretor-comercial.  
(3-2) (847)

**ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA CATARINA**

**TÍTULO I**

**Da denominação, sede e duração**  
 Art. 1º — A Associação dos Servidores Públicos de Santa Catarina, anteriormente denominada Clube dos Funcionários Públicos Civis de Santa Catarina, fundado em 17 de dezembro de 1932, é órgão representativo da classe, e constitui-se dos associados já inscritos em seu quadro social e dos que se inscreverem, na conformidade destes estatutos.

Art. 2º — A Associação dos Servidores Públicos de Santa Catarina, como entidade autônoma, é reconhecida de utilidade pública, nos termos do decreto n. 2.215, de 27-12-37, do governo federal, e decreto n. 74, de 20-8-35, do governo estadual, tem sua sede, administração e foro na cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º — A associação terá duração por tempo indeterminado.

**TÍTULO II**

**Dos fins**

Art. 4º — A Associação dos Servidores Públicos de Santa Catarina tem por fim promover a união da classe e a defesa dos interesses de cada um e de todos os associados.

Art. 5º — No cumprimento de seu programa, propõe-se a:

a — representar a classe;  
 b — amparar e prestigiar os associados em toda e qualquer emergência;

c — prestar-lhes assistência jurídica, médica, hospitalar, farmacêutica, dentária, econômica e funerária;

d — pugnar pela melhoria dos serviços da administração pública;

e — incentivar, no seio da classe, a cultura social, intelectual, artística e física;

§ 1º — A Associação se destina, também, a estudar e empreender outras iniciativas de interesse da classe.

§ 2º — Os serviços da Associação serão orientados, sempre que possível, por departamentos técnicos, regidos pelos respectivos regulamentos.

**TÍTULO III**

**Dos associados e de seus direitos, deveres e responsabilidades**

Art. 6º — Poderão fazer parte da Associação os servidores públicos em geral, mesmo os aposentados, os autárquicos, paraestatais, os militares reformados e da reserva remunerada, os serventários públicos e pessoal de obras.

Art. 7º — Os associados se distribuem pelas seguintes categorias:

- fundadores;
- contribuintes;
- beneméritos.

Art. 8º — São considerados fundadores os sócios inscritos até 24 de fevereiro de 1933.

Art. 9º — São considerados contribuintes, os inscritos depois dessa data e os que forem admitidos pela diretoria, de acordo com as disposições dos presentes estatutos.

Art. 10 — São considerados sócios os que, funcionários públicos ou não, prestem relevantes serviços à Associação, a juízo da assembléia geral.

Art. 11 — Os beneméritos, se não forem fundadores ou contribuintes, não poderão fazer parte da administração, nem votar e ser votados.

Art. 12 — O associado tem direito a:

- frequentar a sede, as festas e reuniões sociais;
- tornar-se cotista das cooperativas que se fundarem sob os auspícios da Associação.

Art. 13 — Somente três (3) meses após a sua inscrição e consequente contribuição, período esse considerado de estágio, é que o associado, além dos direitos expressos estranha-

no artigo anterior, terá mais os seguintes:

a) utilizar-se de todos os serviços mantidos pela associação;

b) tomar parte nas assembléias gerais, discutir e votar os assuntos aí ventilados, observadas as restrições do artigo 30, § 2º;

c) propor aos órgãos de administração da Associação medidas de interesse social;

d) verificar, na sede social, dentro dos três (3) dias que antecederem a assembléia geral extraordinária, os livros de atas, as listas de associados, o balanço geral e as contas que o acompanham;

e) votar e ser votado nas eleições.

Art. 14 — O associado é obrigado a:

a) satisfazer pontualmente os compromissos que contrair com a Associação, inclusive mensalidades;

b) cumprir fielmente as disposições destes estatutos e respeitar as deliberações regulamentares tomadas, pela assembléia geral, pelo conselho diretor ou pela diretoria;

c) zelar pelos interesses morais e materiais da Associação.

Art. 15 — A diretoria poderá licenciar, até seis meses no ano, o associado quite, mediante requerimento em que sejam plenamente justificados os motivos determinados do pedido.

Parágrafo único — Essa licença, que só poderá ser renovada depois de pagas doze mensalidades, isenta o associado do pagamento das mensalidades e suspende-lhe todos os direitos sociais.

Art. 16 — A demissão do associado é feita:

- a pedido;
- pelo atraso do pagamento de três mensalidades, sem causa justificada;
- de conformidade com os artigos 108 e 109.

Art. 17 — As diferentes mensalidades serão determinadas, biennialmente, pelo conselho diretor.

**TÍTULO IV**

**Da administração**

Art. 18 — A administração é exercida pelos seguintes órgãos:

- Assembléia geral;
- conselho diretor;
- diretoria;
- comissão fiscal.

Art. 19 — A administração da Associação conta com os seguintes órgãos auxiliares:

- departamentos;
- conselhos regionais;
- comissões municipais;
- delegados distritais.

Art. 20 — O conselho diretor e os demais órgãos, terão duração do mandato por dois anos.

**Da assembléia geral**

Art. 21 — A assembléia geral é o órgão soberano da administração, dentro dos limites e atribuições fixados nestes estatutos, podendo resolver todos os negócios, aprovar, ratificar ou não, todos os atos que dizem respeito à Associação ou aos associados em geral ou, ainda a cada um ou a alguns em particular.

Art. 22 — As assembléias gerais são ordinárias e extraordinárias.

Art. 23 — A assembléia geral ordinária reúne-se na 1ª quinzena de janeiro de cada ano, convocada pelo conselho diretor.

Art. 24 — A assembléia geral ordinária compete:

- deliberar sobre contas e relatórios da diretoria;
- decidir a respeito de todo e qualquer assunto do interesse da Associação;
- eleger, biennialmente, os membros do conselho diretor e da diretoria executiva sem discriminação de cargo.

Art. 25 — As assembléias gerais extraordinárias só podem discutir e deliberar, exclusivamente, sobre os assuntos que forem declarados no edital de convocação, sendo nula qualquer deliberação sobre matéria

Art. 26 — As assembléias gerais são convocadas pelo presidente do conselho diretor, por deliberação deste, mediante edital publicado no "Diário Oficial do Estado", ou outros jornais da Capital, além dos que forem afixados na sede social.

Art. 27 — Os editais de convocação das assembléias gerais são afixados e publicados com antecedência mínima de seis (6) dias da data marcada para a assembléia e devem designar dia, hora e local em que elas se realizarão.

Parágrafo único — Não havendo o comparecimento de metade e mais um dos sócios, respeitadas as exigências do art. 13, a assembléia funcionará meia hora depois da hora designada, com qualquer número de associados presentes, o que deve constar, necessariamente, do edital de convocação.

Art. 28 — As assembléias gerais extraordinárias devem ser requeridas ao presidente do conselho diretor:

- pela diretoria;
- pelo conselho diretor;
- por um grupo de cem sócios, respeitadas as exigências do art. 13 dos presentes estatutos.

§ 1º — Requerida uma assembléia, o presidente do Conselho Diretor e na falta deste, o substituto legal, é obrigado a marcar o dia da sua instalação, e expedir os respectivos editais dentro de cinco (5) dias, improrrogáveis, sob pena de, não o fazendo, perder automaticamente o mandato.

§ 2º — Com a perda de mandato do presidente do conselho e dos seus substitutos legais, a diretoria convocará, dentro de oito (8) dias, improrrogáveis, a assembléia, e, se não o fizer, os requerentes o deverão fazer.

Art. 29 — No dia da instalação da assembléia, o presidente do Conselho Diretor abrirá a sessão, tendo a seu lado um dos secretários; o presidente lerá o edital de convocação e o secretário abrirá o livro de presença, convidando os interessados a assiná-lo, mediante identificação e comprovante de quitação.

Terminada a assinatura, o presidente pedirá à Casa seja aclamado o presidente da assembléia, o qual assumirá, imediatamente, o seu cargo, depois de receber do secretário os livros e documentos presentes, que poderão ser examinados pelos interessados. Escolherá, em seguida, dois secretários, aos quais empossará. Ficando, assim, composta a mesa.

Art. 30 — As assembléias gerais poderão tomar suas deliberações pela forma simbólica, nominal ou secreta, conforme o resolver a maioria, mediante requerimento de um de seus membros.

§ 1º — Quando houver empate na votação nominal ou simbólica, o presidente terá o voto de qualidade, não o tendo na votação secreta.

§ 2º — Os associados cujos interesses particulares estiverem em jogo na assembléia não poderão votar, muito embora não fiquem privado de tomar parte nos debates sobre o assunto.

Art. 31 — Cada associado só terá direito a um voto, não sendo permitido o voto por procuração.

Art. 32 — Ao presidente da assembléia compete:

- encerrar o livro de presença, logo que ocupar o seu lugar na mesa;
- dirigir os trabalhos;
- pôr em discussão os assuntos constantes da ordem do dia;
- manter a ordem e impedir o emprego de expressões impróprias ou ofensivas;
- suspender a sessão, si necessário, para garantir a manutenção da ordem;
- encerrar a assembléia, uma vez esgotada a respectiva ordem do dia, lavrando ata do ocorrido;
- submeter a ata à aprovação da casa e assiná-la com os secretários, depois de aprovada;
- enviar, ao presidente da As-

sociação, todos os livros e documentos referentes à assembléia.

Art. 33 — Dentro de dez (10) dias da assembléia, a diretoria da Associação fará publicar, no "Diário Oficial do Estado", um extrato da respectiva ata.

**Do Conselho Diretor**

Art. 34 — O Conselho Diretor será composto de sete (7) conselheiros efetivos e igual número de suplentes, eleitos dentre os sócios quites.

§ 1º — Dos eleitos, sempre que possível, serão escolhidos três (3) que sejam funcionários da União, dois (2) do Estado e dois (2) do Município, podendo figurar nessa distribuição os servidores autárquicos, os funcionários federais, estaduais, municipais, pessoal de obras, paraestatais, aposentados bem como os militares inativos, o mesmo acontecendo com os suplentes.

§ 2º — O Conselho será renovado biennialmente, podendo haver reeleição.

§ 3º — Considerar-se-á como tendo renunciado ao cargo de conselheiro efetivo, para o qual haja sido eleito, o sócio ou suplente que dele não tenha tomado posse dentro do prazo de trinta (30) dias, após a eleição.

§ 4º — Os suplentes serão convocados para preencher as vagas que se verificarem no conselho diretor, e terão mandato pelo tempo que faltará ao efetivo.

§ 5º — Enquanto houver suplentes eleitos, estes serão convocados para preenchimento das vagas que se verificarem no conselho, independentemente da proporção estabelecida no § 1º, na ordem do mais votado e no caso de empate, pela antiguidade de inscrição.

Art. 35 — Mediante requerimento, aos conselheiros que, por motivo de viagem, para fora da Capital ou do Estado, em exercício de cargo federal, estadual ou municipal, comissões ou outro motivo justificado, não puderem comparecer às sessões, o conselho diretor poderá conceder licença pelo prazo de seis a doze meses, permitindo-se a sua renovação por prazos idênticos.

Parágrafo único — O conselheiro licenciado será substituído pelo seu suplente, o qual durante o período da substituição, será considerado como membro efetivo do conselho.

Art. 36 — Os conselheiros que forem eleitos por ocasião da assembléia geral de que trata o art. 24, letra c serão empossados, se possível, dentro de cinco (5) dias da data da eleição em sessão conjunta com o conselho cujo mandato estiver a expirar.

Parágrafo único — Nesta mesma sessão realizar-se-á a posse dos novos membros da diretoria executiva.

Art. 37 — Dentro de cinco (5) dias da posse, reunir-se-á o conselho diretor para a eleição de seu presidente, vice-presidente e secretário, todos eleitos dentre os conselheiros efetivos por escrutínio secreto.

§ 1º — Esta sessão será realizada depois de empossado, pelo menos cinco (5) dos novos conselheiros, e com a presença da maioria dos membros do conselho.

§ 2º — Serão considerados eleitos os que obtiverem, em primeiro escrutínio, votação correspondente à maioria dos membros do conselho; em segundo escrutínio, maioria dos votos dos presentes.

Art. 38 — O Conselho Diretor reunir-se-á, em sessão ordinária, uma vez por mês; em extraordinárias, por convocação de seu presidente, por decisão da maioria de seus membros ou ainda por solicitação do presidente da diretoria.

Art. 39 — São atribuições do conselho:

- convocar, nos termos destes estatutos, as assembléias gerais;
- eleger a comissão fiscal;
- auxiliar a diretoria na escolha dos membros dos diversos departamentos;

d) escolher, dentre os seus membros, comissões que apreciem e estudem os assuntos de maior importância, submetidos à sua deliberação;

e) examinar e julgar, em grau de recurso, os atos da diretoria;

f) apresentar-lhe sugestões referentes aos problemas administrativos da Associação;

g) resolver sobre denúncias formuladas contra a diretoria, contra qualquer dos membros desta, ou contra qualquer associado, indicando a medida a ser tomada;

h) julgar as previsões anuais da receita e da despesa da Associação, e analisar os balanços e as contas apresentadas pela diretoria;

i) sugerir sobre a atitude da Associação, em relação a assuntos pertinentes à classe;

j) estudar os regulamentos dos diversos departamentos, que lhe forem apresentados pela diretoria;

k) resolver os casos omissos, interpretar as disposições estatutárias e decidir sobre a conveniência de reformá-las parcial ou totalmente.

**Da diretoria**

Art. 40 — A diretoria da Associação é composta de seis (6) membros: presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, tesoureiro e tesoureiro substituto.

Art. 41 — Vagando-se um cargo na diretoria, será convocada uma assembléa para eleição do cargo vago.

Parágrafo único — O sucessor terminará o mandato do sucedido.

Art. 42 — A diretoria compete:

a) executar e respeitar, bem como fazer executar e respeitar, as deliberações regularmente tomadas pela assembléa geral e pelo conselho diretor;

b) praticar todos os atos de gestão da Associação;

c) constituir mandatários ou agente;

d) nomear empregados, suspendê-los ou demiti-los, conceder-lhes férias e licença; nomear e dispensar membros dos diversos departamentos;

e) elaborar ou fazer elaborar instruções, regulamentos e regimentos internos, indispensáveis à boa ordem dos serviços da administração, submetendo-os a aprovação do conselho diretor;

f) contratar profissionais idôneos para os departamentos;

g) resolver sobre as despesas da administração;

h) instituir normas para a contabilidade e para o emprego do patrimônio social;

i) deliberar quanto à admissão e demissão de associados;

j) atender, prontamente, aos pedidos de informações do conselho diretor;

k) dar-lhe conhecimento, no prazo de três (3) dias, das vagas que se derem no seu seio;

l) orçar, em dezembro de cada ano, a receita e fixar a despesa da Associação, submetendo o respectivo orçamento à aprovação do conselho diretor;

m) promover concorrência obrigatória para a aquisição de artigos necessários aos serviços da Associação, desde que não sejam de urgente necessidade, plenamente justificada, e tenham custo superior a cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00);

n) cumprir e fazer cumprir os estatutos, regulamentos e as resoluções dos seus diversos órgãos;

o) promover o que de melhor for, no sentido do bem geral;

p) propor à assembléa geral hipoteca ou penhor de bens da Associação e o lançamento de empréstimos;

q) aplicar penalidades, de acordo com os presentes estatutos;

r) organizar os relatórios probatórios das subvenções que forem concedidas à Associação e solicitar novos pedidos;

Art. 43 — Dentro de cinco (5)

dias da posse, reunir-se-ão os membros da diretoria executiva para escolha, entre si, por escrutínio secreto, dos cargos a que se refere o art. 40.

Art. 44 — A diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana, e, extraordinariamente, quando necessário. As deliberações, tomadas por maioria absoluta de votos, dos presentes serão exaradas em livro próprio.

Art. 45 — Compete ao presidente da Diretoria:

a) — Representar a Associação, em juízo ou fora dele;

b) — convocar as reuniões extraordinárias da Diretoria;

c) — assinar, com o tesoureiro, os contratos, escrituras e documentos que onerem a Associação;

d) — assinar as cadernetas de identidade dos associados;

e) — elaborar o relatório anual, a ser apresentado em assembléa geral;

f) — verificar, como tesoureiro, os saldos da tesouraria;

g) — mandar publicar o balanço anual;

h) — fiscalizar todos os serviços e negócios da Associação;

i) — efetuar as despesas regularmente autorizadas;

j) — zelar pela boa ordem da sede e pela conservação dos bens sociais;

k) — abrir, rubricar e encerrar os livros da Associação;

l) — assinar, com o secretário geral, as atas das sessões que presidir, além de diplomas, mensagens, ofícios, estes quando dirigidos às altas autoridades federais, estaduais, municipais e eclesiásticas.

Art. 46 — Compete ao vice-presidente:

a) — Substituir o presidente em seus impedimentos ou faltas ocasionais.

Art. 47 — Compete ao 1º secretário:

a) — Substituir o vice-presidente em seus impedimentos ou faltas ocasionais;

b) — dirigir os serviços da secretaria;

c) — redigir e assinar a correspondência oficial da Associação;

d) — expedir e fazer cumprir as ordens emanadas da diretoria;

e) — apresentar, por escrito, no fim de cada ano, ao presidente, o movimento geral da secretaria;

f) — fiscalizar os serviços dos diversos departamentos, propondo as modificações necessárias a boa ordem dos serviços em geral.

Art. 48 — Compete ao 2º secretário:

a) — Auxiliar o 1º secretário e substituí-lo em seus impedimentos ou faltas ocasionais;

b) — auxiliar os serviços dos diversos departamentos.

Art. 49 — Compete ao tesoureiro:

a) — Dirigir os serviços da tesouraria;

b) — assinar, com o presidente, cheques e outros títulos de movimentação de fundos e obrigações;

c) — ter sob sua guarda o numerário em caixa;

d) — depositar em estabelecimento de crédito, indicado pela diretoria, os saldos superiores a cinco mil cruzeiros (5.000,00).

e) — apresentar, no começo de cada mês, o balancete do mês vencido, bem como a demonstração da receita e da despesa da Associação, afixando-os na sede social;

f) — presidir as concorrências que se fizerem, de artigos necessários aos serviços da Associação, cujo valor exceda de (Cr\$ 5.000,00) cinco mil cruzeiros, desde que não sejam de urgência plenamente comprovada;

g) — apresentar, anualmente, ao presidente, o balanço econômico e financeiro, com todas as demonstrações de contas necessárias à sua perfeita comprovação.

Art. 50 — Compete ao tesoureiro

substituto responder pela tesouraria, nos termos do art. 49, nos casos de impedimento do respectivo titular.

Art. 51 — Os membros da diretoria serão responsabilizados pelos seus atos, desde que haja evidente infração dos estatutos ou excesso de mandato.

**Da Comissão Fiscal**

Art. 52 — A comissão fiscal da Associação se compõe de dois (2) membros e respectivos suplentes, eleitos pelo conselho diretor, dentre seus membros.

Art. 53 — Compete à comissão fiscal:

a) — Emitir parecer a respeito das contas da diretoria;

b) — examinar, plenamente, os livros de escrituração da Associação, e emitir parecer nos balancetes mensais, apresentando-o ao conselho diretor;

c) — opinar, quando lhe for solicitado, sobre as previsões orçamentárias e os negócios de vulto a serem realizados;

d) — informar à Diretoria e ao conselho diretor, sempre que achar oportuno, sobre a situação econômica e financeira da Associação;

e) — propor à Diretoria ou ao conselho diretor medidas de caráter financeiro e econômico.

Art. 54 — A comissão fiscal reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 15 de cada mês, para examinar o balancete do mês anterior, e extraordinariamente, quando necessário.

Art. 55 — A comissão fiscal poderá convocar a Diretoria ou qualquer de seus membros para uma reunião conjunta, sempre que julgar conveniente aos interesses financeiros da Associação, assistindo a estes igual direito.

Art. 56 — Depois de verificadas as faltas previstas no art. 107, destes estatutos ou a exoneração do titular, o conselho diretor convocará o suplente substituto.

**Dos Departamentos**

Art. 57 — Os departamentos são órgãos auxiliares de administração, encarregados de prestar aos associados a assistência a que têm direito.

Parágrafo único — Esta assistência será extensiva aos membros da família, de acordo com o respectivo regulamento.

Art. 58 — São seis os departamentos:

1) — de assistência social e jurídica;

2) — de saúde;

3) — de assistência econômica e social;

4) — de cultura intelectual e artística;

5) — de jogos, recreação e turismo;

6) — de serviços do interior.

Art. 59 — Os departamentos terão no mínimo, três (3) membros efetivos cada um, todos nomeados pela Diretoria, dentre os associados.

Parágrafo único — Cada departamento terá um diretor, escolhido entre seus membros, para dirigir os respectivos trabalhos.

Art. 60 — Os seus regulamentos depois de estudados em sessão conjunta do Departamento e da Diretoria Executiva, serão aprovados por esta e postos em vigor.

Art. 61 — A diretoria para a perfeita assistência por parte dos departamentos poderá entrar em entendimentos com as instituições especializadas no gênero, públicas ou particulares e, por intermédio delas, atender aos associados.

**SECCAO 1ª**

**Do Departamento de Assistência Social e Jurídica**

Art. 62 — Ao departamento de assistência social e jurídica compete:

a) — Proporcionar serviços gratuitos de advocacia, nas questões funcionais, em defesa dos funcionários, bem como responder consultas de sua especialidade;

b) — elaborar as representações jurídico-sociais, que se tornarem

necessárias à salvaguarda dos direitos dos funcionários e à garantia de seu bem estar;

c) — estudar e modificar leis que digam respeito aos interesses da classe;

d) — organizar ante-projetos de leis que beneficiem os funcionários públicos, ou os próprios serviços da administração pública.

Art. 63 — O departamento manterá uma seção de procuradoria, incumbida de iniciar e acompanhar requerimentos, e outros papéis de associados, junto às repartições públicas.

Parágrafo único — Esta seção se incumbirá, também, de promover meios de receber a pensão do montepio aos herdeiros de funcionários, empréstimos, fiança e outros serviços afins.

Art. 64 — Os serviços de procuradoria, prestados aos associados do interior, serão encaminhados através do respectivo departamento.

**SECCAO 2ª**

**Do Departamento de Saúde**

Art. 65 — Ao departamento de saúde compete prestar, pelo menor preço, quando não puder ser gratuitamente, serviços de assistência à saúde dos associados o que será feito por intermédio das seguintes seções:

1) colônia de férias e estações de repouso;

2) médico-cirúrgica;

3) hospitalar;

4) farmacêutica;

5) odontológica;

Art. 66 — Para a efetivação dessa assistência, a diretoria da Associação, nos termos destes estatutos e de acordo com o diretor do departamento de saúde, poderá:

a) adquirir ou locar imóveis em que instalará colônia de férias, hospitais e estações de cura;

b) propor à diretoria a contratar serviços de profissionais idôneos.

Art. 67 — O departamento de saúde estenderá, progressivamente, seus serviços de assistência ao interior do Estado, organizando-os, nas sedes dos conselhos regionais, de acordo com o número de sócios.

Parágrafo único — Enquanto não forem dotadas de serviços locais as sedes dos conselhos regionais, os respectivos associados serão atendidos na capital.

Art. 68 — O sócio portador de moléstia que requiera especialista ou que, por deficiência de aparelhamento, não puder ser tratado pelos médicos da Associação, poderá ser por esta auxiliado, a juízo do Conselho Diretor, por proposta, da diretoria.

**SECCAO 3ª**

**Do Departamento de Assistência Econômica**

Art. 69 — Ao departamento de assistência econômica compete estudar e empreender os movimentos que contribuam para o desenvolvimento das finanças da associação e seu patrimônio, bem como proporcionar meios que facilitem a vida de seus associados, tais como: cooperativismo, seguros coletivos ou em grupo, descontos junto a estabelecimentos dos diferentes ramos comerciais, etc.

A Associação organizará e porá ao alcance dos associados, a relação das firmas comerciais, industriais e agrícolas que concedam descontos especiais aos funcionários.

**SECCAO 4ª**

**Do Departamento de Cultura Intelectual e Artística**

Art. 70 — Ao departamento de cultura intelectual e artística compete:

a) promover conferências e palestras culturais;

b) organizar recitais e exposições de arte;

c) criar e manter cursos de educação e de instrução;

d) organizar e manter a biblioteca fixa da capital e a ambulante,

que servirá aos associados do interior, mediante requisição do respectivo Departamento.

Art. 71 — No cumprimento de seu programa de ação, o departamento manterá as seguintes secções:

- 1) cultura intelectual;
- 2) cultura artística;
- 3) imprensa e propaganda;

§ 1º — A secção de cultura intelectual terá três sub-secções:

- a) conferências e palestras;
- b) cursos em geral;
- c) biblioteca.

§ 2º — A secção de cultura artística terá três sub-secções:

- a) recitais e organizações sinfônicas;
- b) recitais dramáticos e de declamações;
- c) exposição de arte;

§ 3º — A secção de imprensa e propaganda terá duas sub-secções:

- a) de imprensa falada e escrita;
- b) de propaganda.

#### SECÇÃO 5ª

Do Departamento de Recreações, Turismo e Esporte

Art. 72 — Ao departamento de recreações, turismo e esporte compete proporcionar aos associados diversas esportivas e de salão, saraus dancantes, convêscotes e excursões.

Art. 73 — No cumprimento do seu programa de ação, o departamento manterá as seguintes secções:

- 1) — recreações;
- 2) — turismo;
- 3) — esportes.

#### 6ª SECÇÃO

Do Departamento de Serviços do Interior

Art. 74 — Ao departamento de serviços do interior compete defender os interesses dos associados do interior e prestar-lhes assistência por intermédio das suas secções e dos departamentos mantidos pela Associação.

Art. 75 — No cumprimento de seu programa de ação, o departamento manterá as seguintes secções:

- 1) — informações;
- 2) — compras diversas;
- 3) — outros serviços.

Art. 76 — As despesas decorrentes dos serviços prestados pelo Departamento serão pagas adiantadamente, salvo quando o associado pertencer às cooperativas que se fundaram sob os auspícios da Associação, ou quando autorizar o desconto em folha de pagamento.

Art. 77 — O departamento poderá cobrar taxas reduzidas sobre os serviços que prestar aos associados, bem como pelas compras e recebimentos que fizer, desde que a execução desses serviços constitua ônus para os cofres sociais.

Art. 78 — O departamento de serviços do interior, de colaboração com o departamento de saúde, instalará serviços de assistência à saúde nas sedes dos Conselhos Regionais.

#### Dos Conselhos Regionais

Art. 79 — Haverá um Conselho Regional composto de cinco (5) membros a saber: presidente, secretário e três vogais eleitos pelos associados nas diferentes regiões em que se dividir o Estado, a critério do Conselho Diretor.

Art. 80 — Aos Conselhos Regionais compete:

- a) — Pugar pela elevação do quadro social;
- b) — ouvir e sindicair quais as necessidades dos associados da região e transmiti-las à diretoria, sugerindo medidas que julgar acertadas;
- c) — auxiliar à diretoria na aplicação dos serviços de assistência de que os órgãos administrativos que faltarem, sem causa justificada, a cinco reuniões consecutivas ou dez alternadas, perderão, automaticamente, os seus cargos.

#### Das Comissões Municipais

Art. 81 — Os Conselhos Regionais

serão representados, nas sedes dos municípios, pelas Comissões Municipais, que têm as mesmas atribuições, assistindo-as os mesmos direitos daqueles.

Art. 82 — As Comissões Municipais, que exercerão as funções através dos Conselhos Regionais, se compõem de três membros, presidente, secretário e tesoureiro, eleitos pelos associados do município.

Art. 83 — A supressão do município importa na cessação do mandato da respectiva comissão municipal, continuando, porém, o presidente a exercer as funções atribuídas aos delegados distritais.

Parágrafo único — Nas sedes dos Conselhos Regionais não haverá comissões municipais.

#### Dos Delegados Distritais

Art. 84 — As comissões municipais serão representadas, nas sedes dos distritos de paz, por delegados distritais, nomeados pela diretoria, por indicação das respectivas comissões, cabendo-lhes as mesmas atribuições que a estas últimas.

Parágrafo único — Onde houver um único associado, este será, necessariamente, o delegado do distrito.

Art. 85 — Com a supressão de um distrito de paz, cessa a atribuição do respectivo delegado.

#### TÍTULO V

##### Das Eleições e Posse

Art. 86 — As eleições e posse do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva da Associação se processarão de acordo com o art. 23 e 24 letra "c" e art. 36.

Art. 87 — As eleições serão feitas, na Capital pelo voto secreto, considerando-se eleito quem tiver maioria de votos.

Art. 88 — Com a antecedência mínima de seis (6) dias da data da eleição, o presidente do Conselho fará publicar no "Diário Oficial" do Estado ou jornais da Capital o edital de convocação, no qual devem constar, obrigatoriamente, o local, dia e hora.

Art. 89 — As eleições dos Conselhos Regionais e Comissões Municipais se realizarão nas respectivas sedes, em dia previamente marcado pelo Conselho Diretor.

Parágrafo único — Observadas no que lhes for aplicável, as disposições dos presentes estatutos, o Conselho Diretor expedirá, oportunamente, as instruções reguladoras daqueles órgãos.

Art. 90 — Os trabalhos eleitorais serão presididos por mesas designadas pelo presidente do Conselho Diretor, com antecedência mínima de três dias da data do pleito.

§ 1º — Cada mesa eleitoral se constituirá de um presidente, de dois secretários e dois suplentes.

§ 2º — As mesas serão instaladas às treze horas e encerrarão a votação às dezessete horas.

Art. 91 — Feita a apuração, o presidente mandará lavrar a ata, que será lida, em voz alta, por um dos secretários e assinada pela Mesa e pelos candidatos, fiscais e associados que o desejarem.

Art. 92 — Nas eleições da Associação serão observadas, no que lhes for aplicável, as disposições estabelecidas pelas leis vigentes.

Art. 93 — Serão permitidas as reeleições.

Art. 94 — Considerar-se-á eleito o candidato mais votado e, em caso de empate, o mais antigo como associado.

Art. 95 — Os candidatos são obrigados a inscrever-se na secretaria da Associação, até três (3) dias antes do pleito, de conformidade com o artigo 13, não sendo computados votos dados a quem não estiver devidamente inscrito.

Parágrafo único — A inserção de que trata este artigo, deverá ser requerida por um grupo de vinte (20) associados no mínimo.

Art. 96 — A apuração das votações, tanto na Capital como no in-

terior, se fará logo em seguida ao fechamento das urnas.

Art. 97 — Cada candidato poderá fiscalizar a votação junto às mesas eleitorais e os trabalhos de apuração, por si ou seu procurador.

§ 1º — Computados os votos da secção, o secretário da mesa lavrará uma ata circunstanciada de todos os acontecimentos ocorridos durante a votação.

§ 2º — Na ata a que se refere o § anterior, só deverá ser inscrito algum protesto, quando o mesmo se referir a irregularidades ocorridas no pleito.

Art. 98 — Para efeitos da apuração final, o conselho tomará conhecimento e julgará os recursos interpostos, dentro de três dias.

Art. 99 — Dentro de cinco dias, contados da ata da eleição, o conselho diretor homologará a apuração final e proclamará os eleitos.

#### TÍTULO VI

Da receita, da despesa e do patrimônio

Art. 100 — A receita da Associação será classificada em ordinária e extraordinária.

Art. 101 — Constituirão receita ordinária:

- a) os produtos das mensalidades dos sócios;
- b) rendas do patrimônio;
- c) juros provenientes dos depósitos realizados pela Associação, bem como os títulos incorporados ao patrimônio social;
- d) produto das jóias dos sócios.

Art. 102 — Constituirão receita extraordinária:

- a) subvenções e doações;
- b) as rendas dos departamentos e outras.

Art. 103 — Mediante aprovação do Conselho Diretor, a diretoria poderá criar novas fontes de receita para a Associação.

Art. 104 — O patrimônio da Associação se constituirá de títulos da dívida pública da União e dos Estados, principalmente do Estado de Santa Catarina e do Município da Capital, assim como de móveis e imóveis, adquiridos por doação ou por compra.

Art. 105 — O patrimônio da Associação, não poderá ser gravado de ônus hipotecário ou penhoratício, a não ser com aprovação da assembleia geral, para esse fim convocada.

#### TÍTULO VII

##### Das penalidades

Art. 106 — Os membros de qualquer fim, devendo, para isso, ser publicado o edital de convocação.

Art. 107 — Serão suspensos pela diretoria os associados que perturbarem as normas de polidez e harmonia social e os que forem condenados por crimes inafiançáveis.

Art. 108 — Serão eliminados pela diretoria os sócios que reincidirem nas faltas de que trata o artigo anterior, bem como os que procederem de maneira desonrosa ou se tornarem elementos inconvenientes, ou, ainda, quando condenados por crimes infamantes.

Art. 109 — Serão igualmente eliminados pela diretoria os associados que:

- a) compelirem a Associação a praticar atos judiciais para obter satisfação das obrigações contradas, por eles, com a mesma, por débito em garantia;
- b) promoverem, de qualquer forma, o descrédito da Associação, ou de sua administração;
- c) firmarem documentos que, em qualquer tempo, sejam julgados falsos, viciados ou mentirosos.

Art. 110 — De qualquer penalidade imposta como prevem os artigos anteriores, haverá recurso dentro do prazo de quinze dias, para o conselho diretor.

#### TÍTULO VIII

##### Disposições gerais

Art. 111 — Salvo os casos previstos em lei, a Associação sómen-

te poderá ser dissolvida, voluntariamente, por deliberação de uma assembleia geral extraordinária, convocada para esse fim e em que estejam presentes 4/5 dos associados na primeira reunião e, na segunda, metade e mais um.

Parágrafo único — A dissolução se tornará efetiva unicamente se a seu favor contar dois terços dos sócios presentes.

Art. 112 — No caso de dissolução, o patrimônio da Associação será incorporado ao patrimônio do Estado de Santa Catarina.

Art. 113 — Os membros da diretoria e do conselho diretor não poderão ter, entre si, laços parentesco em linha reta, até o segundo grau.

Art. 114 — Os sócios não são responsáveis, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação.

Art. 115 — A antiguidade do sócio conta-se da sua última inscrição.

Art. 116 — O recurso contra qualquer ato da diretoria, será interposto por petição fundamentada, perante o presidente, do C. D. a quem será entregue mediante recibo; deverá encaminhá-lo, o presidente, dentro de cinco (5) dias, com a devida informação; se, decorridos dez (10) dias, não for presente à mesa do conselho diretor, o interessado o renovar perante este que, tomando conhecimento, o submeterá a julgamento imediato.

Art. 117 — A Associação é neutra, não admitindo em seu seio discussão sobre matéria político-partidária ou religiosa.

Art. 118 — A diretoria programará, com a devida antecedência, as solenidades e festejos comemorativos do Dia do Funcionário, a 28 de Outubro, bem como do da fundação desta Associação, a 17 de dezembro.

Art. 119 — A reforma total ou parcial destes estatutos sociais, só poderá dar-se em assembleia geral extraordinária, convocada para esse fim aos associados da região.

Parágrafo único — As atribuições do Conselho Regional não irão além da região a seu cargo e suas funções serão regulamentadas, pormenorizadamente pelo Conselho Diretor e Diretoria Executiva.

Art. 120 — Os pedidos de renúncia serão sempre dirigidos ao Conselho Diretor.

Art. 121 — Falecendo um associado ou o cônjuge superstita e os filhos, poderão contribuir para os cofres sociais, gozando o direito de assistência em geral, sem ter regalias de sócios.

Art. 122 — O associado que deixar de exercer a função pública poderá permanecer no quadro social como associado, gozando de todos os direitos excluídos o de votar e ser votado.

Art. 123 — O associado é considerado quite com a mensalidade desde que haja pago, inclusive, a referente ao mês anterior, e, só neste caso, poderá gozar dos benefícios da Associação.

Art. 124 — Todos os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, sujeita a sua deliberação à primeira assembleia geral que se seguir, sem prejuízo dos atos praticados antes da deliberação da mesma assembleia.

Art. 125 — A Associação prestará assistência jurídica, médica, hospitalar, farmacêutica, dentária, econômica e funerária, as pessoas reconhecidamente pobres ou necessitadas dentro das possibilidades financeiras, além de outras que julgar convenientes e oportuna.

Art. 126 — Os presentes estatutos entrarão em vigor após a sua publicação.

#### TÍTULO IX

##### Disposições transitórias

Art. 1º — Todos os membros do atual Conselho Diretor e diretoria

**CORTUME BRUSQUENSE S. A.****RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores acionistas.

E com satisfação que, em obediência aos estatutos sociais e disposições legais, submetemos a deliberação de Vv. Ss. o balanço geral e a conta de lucros e perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1956.

Brusque, 28 de janeiro de 1957.

**Ernesto Guilherme Hoffmann, diretor.****BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956**

A T I V O			
<b>Imobilizado</b>			
Bens de raiz .....	1.095.500,90		
Maquinismo .....	1.956.671,60		
Semoventes e móveis .....	71.155,70		
Oficina mecânica .....	16.258,70	3.139.586,90	
<b>Disponível</b>			
Caixa .....		3.711,60	
<b>Realizável a curto e longo prazo</b>			
Contas correntes .....	5.231.050,80		
Matéria prima, mercadorias prontas e em vias de fabricação .....	2.589.865,40		
	916.481,50		
Drogas e tintas .....	145.183,40		
Secção fábrica de cola .....	90.824,00		
Materiais e utensílios .....	837.157,90	9.810.563,00	
Depósito Novo Hamburgo .....			
<b>Estável</b>			
Veículos .....		67.175,00	
<b>Compensação</b>			
Ações em caução .....		10.000,00	
			Cr\$ 13.031.036,50

**P A S S I V O**

<b>Não exigível</b>			
Capital, fundo de depreciação, fundo de reserva, fundo de reserva legal, fundo devedores duvidosos e fundo de substituição .....		8.264.230,40	
<b>Exigível a curto e longo prazo</b>			
Contas correntes .....	4.751.788,20		
Dividendos não reclamados .....	5.017,90	4.756.806,10	
<b>Compensado</b>			
Caução da diretoria .....		10.000,00	
			Cr\$ 13.031.036,50

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956**

D É B I T O		C R É D I T O	
Mercadorias .....	6.830.846,70		
Gastos gerais, salários, materiais e utensílios, depreciações, fundo devedores duvidosos, fundo reserva legal, fundo de reserva, etc. ....	5.927.316,70		
Juros e descontos .....	665.932,60		
Consertos .....	237.597,40		
	6.830.846,70	6.830.846,70	

**Ernesto Guilherme Hoffmann, diretor**  
**Henrique Hoffmann, guarda-livros, reg. CRC**  
 0259 e n. 19.290

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal do Cortume Brusquense S. A., especialmente reunidos para tomar conhecimento do balanço, conta "lucros e perdas" e demais documentos referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1956, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, recomendam à assembléia geral ordinária a sua aprovação.

Brusque, 28 de janeiro de 1957.

**Dr. Erich Walter Bueckmann**  
**Paulo Lourenço Bianchini**  
**Reinaldo Gleich**

(494)

executiva terminam seus mandatos no dia da posse do novo Conselho e Diretoria Executiva.

Art. 2º — O mandato da atual comissão fiscal terminará no prazo indicado no artigo 1º, destas disposições transitórias.

Art. 3º — Fica facultado aos funcionários em geral, se tornarem cotistas nas cooperativas que se fundarem sob os auspícios da Associação.

Art. 4º — A diretoria deverá providenciar, incontinenti, o registro legal dos estatutos sociais e a sua impressão em folhetos, para conhecimento de todos os interessados.

Art. 5º — A diretoria providenciará no sentido de ser consignada em fôlha, preferencialmente, as contribuições sociais do associado.

Art. 6º — A diretoria envidará esforços no sentido de ser construído nesta Capital, o hospital do servidor público.

Aprovados em sessão de assembléia geral, de 18 de novembro de 1955.

**Roberval Silva**  
**Antônio Mateus Krüger**  
**Euclides Lago**  
**Alcino Teodoro da Silva**  
**Hélio Callado Caldeira**  
**David Trompowski Taulois**  
**Eliani Marinho Souza Santos**  
**David Gomes Mendonça**  
**Maria de Lourdes Lehmkuhl**  
**Genésio Leocádio da Cunha**  
**Manoel Dias**

(183)

**UNIÃO DE COUROS S/A.****RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores acionistas:

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar-lhes o "balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas", pertinentes ao exercício de 1956. Pelos referidos documentos, os prezados acionistas poderão observar claramente a situação, porém, ficamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Caçador, 22 de janeiro de 1957.

**Silvio Santi, diretor-gerente.****Ernesto Capellari, diretor-gerente.****BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956**

A T I V O			
<b>Imobilizado</b>			
Imóveis .....	127.434,00		
Máquinas e ferramentas .....	13.160,10		
Móveis e utensílios .....	88.414,80		
Veículos e acessórios .....	50.000,00		
Construções .....	602.296,20	881.305,10	
<b>Realizável a curto e longo prazo</b>			
Empréstimo Lei 1.474/51 ...	21.792,10		
Mercadorias — Secção Com.	615.101,00		
Mercadorias — Secção Standard .....	192.417,00		
Contas correntes .....	18.624,20		
Devedores p. títulos .....	1.072.986,80	1.921.921,10	
<b>Disponível</b>			
Caixa .....	3.723,90		
Bancos .....	28.805,20	32.529,10	2.835.755,30
<b>Contas de compensação</b>			
Bancos c/cobrança .....	186.074,00		
Bancos c/caução .....	313.097,80		
Ações em caução .....	10.000,00	509.171,80	
			Cr\$ 3.344.927,10

**P A S S I V O**

<b>Não exigível</b>			
Capital .....	1.000.000,00		
Fundo de reserva legal .....	84.385,80		
Fundo para depreciações .....	23.179,10	1.107.564,90	
<b>Exigível a curto e longo prazo</b>			
Contas correntes .....	1.155.582,30		
Dividendos .....	209.767,60		
Bancos c/descontos .....	152.232,30		
Valores a pagar .....	210.608,20	1.728.190,40	2.835.755,30
<b>Contas de compensação</b>			
Títulos em cobrança .....	186.074,00		
Títulos em caução .....	313.097,80		
Caução da diretoria .....	10.000,00	509.171,80	
			Cr\$ 3.344.927,10

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956**

A D É B I T O		A C R É D I T O	
Despesas secção comercial .....	81.345,20		
Despesas secção Standard .....	544.272,00		
Despesas administrativas .....	391.812,00		
Juros dispendidos .....	17.976,00		
Descontos concedidos .....	29.298,20		
Fundo de reserva legal .....	11.040,40		
Dividendos .....	209.767,60	1.285.511,40	
<b>A C R É D I T O</b>			
Lucro bruto secção comercial .....	303.344,50		
Lucro bruto secção Standard .....	918.584,50		
Juros auferidos .....	28.702,50		
Descontos auferidos .....	34.879,90	1.285.511,40	

Caçador, 31 de dezembro de 1956.

**Silvio Santi, diretor-gerente.****Ernesto Capellari, diretor-gerente.****Nery José Balena, contador, CRC/SC n. 1.450.****PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da União de Couros S. A., tendo examinado cuidadosamente os livros, documentos, balanço geral e demonstração da conta lucros e perdas, apresentados pela diretoria e referentes ao exercício de 1956, constatando tudo em perfeita ordem são de parecer sejam os mesmos aprovados pela assembléia geral ordinária, a reunir-se em data que será previamente designada.

Caçador, 23 de janeiro de 1957.

**Antônio D. Pigatto**  
**Fortunato Pivato Primo**  
**Nelson Eugênio Busato**

(455)

**INDÚSTRIAS GERAIS CÁSSIO MEDEIROS S. A.**

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:  
Cumprindo as determinações legais e estatutárias, apresentamos os resultados das nossas operações no exercício de 1956, através do balanço geral e da conta lucros e perdas.

Esta diretoria permanece à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Cássio Medeiros, diretor-presidente.  
E. Medeiros, diretor-secretário.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956

## A T I V O

<b>Imobilizado</b>		
Imóveis e benfeitorias .....		324.947,30
<b>Estável</b>		
Máquinas e acessórios .....	158.058,10	
Veículos .....	222.050,00	
Móveis e utensílios .....	58.031,10	
Reavaliação do ativo .....	357.161,50	795.300,70
<b>Realizável</b>		
Capitalização .....	9.452,00	
Títulos a receber .....	1.222.665,70	
Adicional restituível .....	32.233,10	
Contribuição Petrobrás .....	2.600,00	
Mercadorias .....	710.131,20	
Contas correntes .....	325.150,40	2.302.232,40
<b>Disponível</b>		
Caixa .....		5.382,60
<b>Compensação</b>		
Ações em caução .....		8.000,00
		<b>Cr\$ 3.435.863,00</b>

## P A S S I V O

<b>Não exigível</b>		
Capital .....	1.000.000,00	
Fundo para aumento de capital .....	147.500,00	
Fundo de garantia dívida ativa .....	294.768,80	
Fundo de reserva legal .....	120.000,00	
Fundo de reserva especial .....	90.800,20	
Fundo de depreciação .....	273.569,20	1.926.638,20
<b>Exigível</b>		
Dividendos não reclamados .....	452,00	
Contas correntes .....	1.002.880,80	
Títulos a pagar .....	288.135,40	
Títulos descontados .....	9.756,60	
Dividendos n. 14 .....	100.000,00	
Gratificações a pagar .....	100.000,00	1.501.224,80
<b>Compensação</b>		
Caução da diretoria .....		8.000,00
		<b>Cr\$ 3.435.863,00</b>

Blumenau, 31 de dezembro de 1956.

Cássio Medeiros, diretor-presidente.  
Lelis Silva, C. P. — 0806 — C. R. C. S. C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956

## C R É D I T O

Mercadorias .....	2.116.583,90	
Recuperações .....	8.624,30	2.125.208,20
		<b>2.125.208,20</b>

## D É B I T O

Comissões .....	293.028,90	
Propaganda .....	175.067,50	
Despesas gerais .....	279.890,90	
Fretes e carretos .....	59.987,30	
Impostos e selos .....	365.081,00	
Ordenados e salários .....	286.931,50	
Juros e descontos .....	69.268,80	
Contribuições .....	19.186,60	
Devedores duvidosos .....	9.951,20	
Lucros e perdas .....	7.814,50	1.566.208,20
Fundo de depreciação .....	66.000,00	
Fundo de reserva legal .....	20.000,00	
Fundo de reserva especial .....	67.500,00	
Fundo de aumento de capital .....	67.500,00	
Fundo garantia dívida ativa .....	138.000,00	
Gratificações .....	100.000,00	
Dividendos n. 14 .....	100.000,00	559.000,00
		<b>2.125.208,20</b>

Blumenau, 31 de dezembro de 1956.

Cássio Medeiros, diretor-presidente.  
Lelis Silva, C. P. — 0806 — C. R. C. S. C.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do conselho fiscal da Sociedade Indústrias Gerais Cássio Medeiros S. A., abaixo-assinados, tendo examinado o

**METALÚRGICA HENRIQUE WANKE S. A.**

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a vossa apreciação o balanço geral, demonstração da conta de lucros perdas e demais documentos necessários à elucidação do mesmo documento, bem como o parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social de 1956, encerrado em 31 de dezembro de 1956.

Outrossim, lembramos que esta diretoria sempre se acha a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que eventualmente julgar necessários.

Indaial, 19 de janeiro de 1957.

Henrique Wanke, diretor-presidente.  
Henrique Wanke Jr., diretor-gerente.  
Arthur Ehrat, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956

## A T I V O

<b>Disponível</b>		
Caixas e Bancos .....		478.973,90
<b>Realizável a curto e longo prazo</b>		
Devedores por títulos, em c/ correntes, adicional lei 1.474 e participações .....		1.208.128,50
<b>Circulante</b>		
Material em estoque .....		1.184.453,00
<b>Imobilizado</b>		
Imóveis e benfeitorias .....	872.915,70	
Construções .....	8.906,80	881.822,50
<b>Estável</b>		
Maquinismo e instalações .....	551.411,20	
Veículos e acessórios .....	22.993,10	
Móveis e utensílios .....	12.123,30	
Semoventes .....	1.125,00	
Ferramentas .....	15.265,80	602.917,90

## Conta de compensação

Ações caucionadas .....		9.000,00
		<b>Total Cr\$ 4.365.295,80</b>

## P A S S I V O

<b>Exigível</b>		
Credores por aceites, em c/ correntes, gratificações a pagar e dividendos a pagar .....		2.157.162,70
<b>Não exigível</b>		
Capital .....	1.500.000,00	
Fundo de reserva especial .....	53.003,40	
Fundo de reserva legal .....	562.025,40	
Fundo de depreciação .....	213.533,70	
Fundo de prev. p. devedores duvidosos ..	117.510,60	
Fundo para construção .....	53.000,00	2.199.133,10
<b>Conta de compensação</b>		
Caução da diretoria .....		9.000,00
		<b>Total Cr\$ 4.365.295,80</b>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

## C R É D I T O

Mercadorias, juros e descontos, fundo de prev. para devedores duvidosos, rendas patrimoniais .....	3.304.019,10
--	--------------

## D É B I T O

Despesas gerais, fundo de depreciação, fundo de prev. para devedores duvidosos, fundo de reserva legal, gratificações a pagar, dividendos a pagar .....	3.304.019,10
---	--------------

Indaial, 31 de dezembro de 1956.

Henrique Wanke, diretor-presidente.  
Henrique Wanke Jr., diretor-gerente.  
Arthur Ehrat, diretor-gerente.  
Artur Wanke, guarda-livros, C. R. C. n. 0982.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Metalúrgica Henrique Wanke S. A., havendo examinado detidamente o relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e demais documentos, todos atinentes ao exercício financeiro de 1956, depois de constatarem a mais perfeita ordem e exatidão, são de parecer que os referidos documentos devem ser aprovados pela assembléia geral ordinária a ser oportunamente convocada.

Indaial, 17 de janeiro de 1957.

Hartwig Wamser  
Artur Holetz  
Adalberto Sedlacek

(503)

relatório da diretoria, balanço geral, demonstração de lucros e perdas, livros e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1956, e havendo encontrado tudo em boa ordem, os recomendamos a aprovação da assembléia geral ordinária a ser convocada para esse fim.

Blumenau, 8 de fevereiro de 1957.

Demétrio Schead  
Antenor Canguçu de Mesquita  
Norberto Koffke

(550)

**INDÚSTRIAS DE LINHAS LEOPOLDO SCHMAL S. A.**

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar e submeter à apreciação dos senhores acionistas, o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1956, bem como a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal. Quanto a detalhes julgamo-los desnecessários, visto os próprios documentos que com este publicamos, demonstram claramente a situação econômica-financeira da sociedade, entretanto permanecemos ao inteiro dispor dos senhores acionistas, para prestar quaisquer esclarecimentos desejados.

Gaspar, 9 de fevereiro de 1957.

**Leopoldo Schmalz**, diretor.  
**Júlio Schramm**, diretor.  
**Willy Schossland**, diretor.

**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO E PASSIVO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956**

A T I V O		
<b>Imobilizado e estável</b>		
Bens imóveis .....	3.098.255,00	
Bens móveis .....	200.526,80	
Máquinas e instalações .....	5.489.930,50	
Veículos .....	255.930,00	
Reavaliação (Lei 2.862 — 4/9/56) .....	3.559.873,40	12.604.515,50
<b>Disponível</b>		
Caixa .....	31.563,80	
Bancos .....	238.715,00	270.278,80
<b>Realizável</b>		
Produtos .....	3.219.970,50	
Matérias primas e materiais .....	3.764.860,90	
Ações de companhias .....	61.000,00	
Del. Fisc. do Tes. Nac. em S. Catarina .....	10.080,00	
Emp. compulsório (Dec. 1.474) .....	443.172,80	
Dep. compulsório (Petrobrás) .....	5.200,00	
Dupl. a receber em cobrança .....	6.249.333,70	
Devedores diversos .....	791.127,20	14.544.745,10
<b>Compensação</b>		
Ações em caução .....	30.000,00	30.000,00
		<b>Cr\$ 27.449.539,40</b>

**P A S S I V O**

<b>Não exigível</b>		
Capital .....	12.000.000,00	
Reservas .....	10.176.377,90	22.176.377,90
<b>Exigível</b>		
Bancos .....	894.585,20	
Credores diversos .....	872.266,70	
Credores especiais .....	25.489,00	
Dupl. a pagar .....	801.895,30	
Outras contas .....	2.648.925,30	5.243.161,50
<b>Compensação</b>		
Caução da diretoria .....	30.000,00	30.000,00
		<b>Cr\$ 27.449.539,40</b>

Gaspar, 31 de dezembro de 1956.

**Leopoldo Schmalz**, diretor.  
**Júlio Schramm**, diretor.  
**Willy Schossland**, diretor.  
**Norberto W. Schossland**, guarda-livros, CRC n. 828.

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1956**

Contas	Débito	Crédito
Produtos e rendas diversas .....		16.173.268,00
Gastos gerais, despesas de fabricação, fundos de reserva, dividendos, gratificações e outras .....	16.173.268,00	
	<b>Cr\$ 16.173.268,00</b>	<b>16.173.268,00</b>

Gaspar, 31 de dezembro de 1956.

**Leopoldo Schmalz**, diretor.  
**Júlio Schramm**, diretor.  
**Willy Schossland**, diretor.  
**Norberto W. Schossland**, guarda-livros, CRC n. 828.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O conselho fiscal da Indústria de Linhas Leopoldo Schmalz S. A., por seus membros abaixo-assinados, tendo examinado detidamente o balanço, demonstração de lucros e perdas, relatório da diretoria e demais documentos referentes ao exercício de 1956, depois de constatarem a mais perfeita ordem e exatidão em tudo em que lhe foi dado a examinar, são de parecer que os referidos documentos merecem plena aprovação da assembleia geral ordinária, a ser oportunamente convocada, e bem assim merecem plena aprovação, todos os atos praticados pela diretoria no exercício de 1956.

Gaspar, 9 de fevereiro de 1957.

**Vidal Pamplona**  
**Júlio Deggau**  
**Egon Olinger**

**DE MARCO, ARGENTA S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores acionistas:

Em cumprimento ao disposto nos estatutos e as exigências legais, apresentamos a Vv. Ss. o balanço geral e o demonstrativo da conta lucros e perdas, relativos ao exercício de 1956.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários, agradecemos a confiança em nós depositada e reafirmamos nossos protestos de apreço e consideração.

Videira, 9 de fevereiro de 1957.

**Arthur Argenta**, presidente.  
**Antônio De Carli**, diretor.  
**Júlio Pelaez**, diretor.

**RESUMO DO BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956**

A T I V O		
<b>Disponível</b>		
Caixa .....	104.064,00	
Bancos c/disposição .....	41.439,20	145.503,20
<b>Realizável</b>		
Estoque .....	6.500.932,70	
Títulos a receber .....	5.684.779,50	
Devedores diversos .....	1.814.882,30	14.000.594,50
<b>Fixo</b>		
Imóveis .....	3.066.891,70	
Veículos .....	2.536.876,00	
Máquinas e pertences .....	2.355.535,80	
Móveis e utensílios .....	129.152,10	
Instalações .....	493.452,80	
Marcas e patentes .....	3.500,00	
Viticultura .....	149.681,00	
Ativo reavaliado .....	1.140.433,30	9.875.522,70
<b>Despesas preteridas</b>		
Taxa do I. N. Pinho .....	43.923,40	
Seguros .....	36.939,10	
Impostos e selos .....	25.531,70	106.394,20
Participações .....		902.800,00
Cauções .....		6.000,00
		<b>Cr\$ 25.036.814,60</b>

**P A S S I V O**

<b>Não exigível</b>		
Capital .....	13.500.000,00	
Fundo de reserva legal .....	808.818,70	
Fundo de reserva espec. ....	450.972,50	
Fundo p/depreciações .....	2.742.538,50	
Fundo p/cred. duvidosos .....	338.434,90	17.840.764,60
<b>Exigível</b>		
Títulos a pagar .....	410.084,50	
Títulos negociados .....	831.238,20	
Credores diversos .....	3.248.727,30	
Dividendos .....	2.700.000,00	7.190.050,00
Cauções .....		6.000,00
		<b>Cr\$ 25.036.814,60</b>

Videira, 31 de dezembro de 1956.

**Arthur Argenta**, presidente.  
**Antônio De Carli**, diretor.  
**Júlio Pelaez**, diretor.  
**Júlio Pelaez**, contador, reg. do CRC sob n. 565.

**DEMONSTRATIVO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956**

D É B I T O	
Seguros .....	240.868,90
Impostos .....	2.492.631,40
Juros, descontos e comissões .....	1.086.906,60
Frete .....	6.187.392,90
Administração .....	789.916,40
Salários e desp. de produção .....	3.048.991,60
Matéria prima .....	1.408.702,60
Despesas diversas .....	50.048,90
Fundo p/depreciações .....	755.843,90
Fundo p/credores duvidosos .....	84.031,30
Fundo de reserva legal .....	157.119,80
Fundo de reserva especial .....	285.275,30
Dividendo n. 9 .....	2.700.000,00
	<b>Cr\$ 19.287.729,60</b>

**C R É D I T O**

Participações .....	382.869,40
Aluguéis .....	7.527,60
Veículos .....	20.340,00
Máquinas e pertences .....	4.800,00
Fundo p/depreciações .....	215.728,00
Transportes .....	62.195,00

**FORÇA E LUZ DE CHAPECÓ S. A.****RELATÓRIA DA DIRETORIA**

Senhores acionistas:  
É com satisfação que, em obediência aos estatutos sociais e disposições legais, submetemos a V. deliberação, o balanço e a conta "Lucros e Perdas", encerrado em 31 de dezembro de 1956.  
Chapecó, 2 de fevereiro de 1957.  
Força e Luz de Chapecó S/A.

**Antônio Morandini**, diretor-comercial.  
**Augusto Barella**, diretor-técnico.

**BALANÇO GERAL. ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956**

A T I V O			
2	<b>Imobilizado</b>		
20.1	Instalações para produção		
20.00	Fixo intangível — Organização	2.820,00	
20.10	Terrenos e servidões	156.444,00	
20.11	Estruturas e outras benfeitorias	573.576,00	
20.12	Reservatório, barra e adutoras	2.179.833,80	
20.13	Turbina e geradores	2.119.559,20	
20.15	Diversos equip. da usina	32.148,20	
20.16	Estradas rod. ferro e pontes	23.705,70	5.088.086,90
20.4	Instalações de transmissão		
20.41	Abert. faixa e servidões	28.500,00	
20.43	Equip. da estação	78.000,00	
20.46	Cond. aéreos e acessórios	129.751,00	236.251,00
20.5	Instalações de distribuição		
20.54	Postes, torres e acessórios	46.324,00	
20.55	Cond. aer. disp. e acessórios	178.027,40	
20.58	Transformadores de linha	213.716,70	438.068,10
20.6	Inst. de distr. consumidores		
20.61	Medidores	217.778,10	
20.64	Iluminação pública	22.853,40	240.631,50
20.7	Instalações em geral		
20.72	Mobiliário e equip. escritório	67.877,30	
20.73	Equip. de transporte	61.055,00	
20.74	Equip. dos almoxarifados	43.919,80	
20.75	Equip. das oficinas	6.304,40	
20.76	Equip. de comunicação	5.140,00	
20.78	Ferramentas e equip. serviços	7.030,00	
20.79	Equip. diversos	150,00	191.476,50
4	<b>Disponível</b>		
40	Caixa	4.649,80	
41	Bancos	3.333,30	7.983,10
5	<b>Pendente</b>		
50.03	Despesas levant. e invest.		28.634,20
6	<b>Realizável — Curto prazo</b>		
60.00	Consumidores	109.614,50	
62.4	Devedores	593.032,30	
69	Compra de mercadorias	1.027.967,90	1.735.614,70
	<b>Realizável — Longo prazo</b>		
68	Títulos de renda	15.000,00	
68.1	Depósitos compulsórios	4.409,10	
6.2	Abert. de créditos bancários	100.000,00	
Comércio		45.363,50	
Indústria		18.548.906,10	
			<b>Cr\$ 19.287.729,60</b>

Videira, 31 de dezembro de 1956.

**Arthur Argenta**, presidente.  
**Antônio De Carl**, diretor.  
**Júlio Pelaez**, diretor.  
**Júlio Pelaez**, contador, reg. do CRC sob n. 565.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da De Marco, Argenta S. A. Indústria e Comércio, tendo examinado o balanço geral, demonstrativo da conta lucros e perdas, bem como os livros e documentos relativos ao exercício de 1956, declararam ter encontrado, tudo em perfeita ordem e são de parecer que devem merecer a aprovação da assembléia geral.

Videira, 9 de fevereiro de 1957.

**Armando O. Gomes**  
**Cezar Augusto Filho**  
**Victorio De Marco**

(526)

61	Obrigações e emprést. a receber	1.000,00	
39	Outras obrigações a receber	5.000,00	125.409,10
0.0	<b>Compensação</b>		
0.3	Ações caucionadas	30.000,00	
0.4	Duplicatas em cobrança	110.711,90	140.711,90
			<b>Cr\$ 8.232.867,00</b>

Força e Luz de Chapecó S. A.

**Antônio Morandini**, diretor-comercial.  
**Augusto Barella**, diretor-técnico.  
**Elfrío Cansian**, contador, n. 1.569 — C. R. C. —  
Santa Catarina.

**P A S S I V O**

1	<b>Inexigível</b>		
10	Capital		
10.0	Ações ordinárias	3.600.000,00	
11	Reservas		
11.1	Reserva p/depreciação instalações	1.706.134,60	
11.2	Reserva para fundo legal	75.781,60	
11.3	Reserva para fundo especial	70.045,80	1.851.962,00
			5.451.962,00
30	<b>Exigível — curto prazo</b>		
37.1	Imposto federal arrecadado	7.680,30	
37.2	Quota de Previdência Social	29.802,50	
37.0	Caixa de Aposentadoria (CAPFESP)	17.180,50	
30.06	Fundo para imposto de renda	36.000,00	
37.52	Banco do Brasil c/empréstimo	42.474,20	
37.54	Conselho fiscal	600,00	
30.1	Fornecedores	741.877,70	
37.50	Outros credores	277.007,20	1.152.622,40
31	<b>Exigível — longo prazo</b>		
31.1	Obrigações a pagar N. P.	150.000,00	
39.7	Obrigações a pagar	588.778,00	
39.3	Contratos bancários	100.000,00	
34	Dividendos declarados	611.958,00	1.450.736,00
5	<b>Pendente</b>		
55	Depósito de consumidores		36.834,70
0.0	<b>Compensação</b>		
0.2	Caução da diretoria	30.000,00	
0.7	Banco do Brasil c/cobrança	110.711,90	140.711,90
			<b>Cr\$ 8.232.867,00</b>

Força e Luz de Chapecó S. A.

**Antônio Morandini**, diretor-comercial.  
**Augusto Barella**, diretor-técnico.  
**Elfrío Cansian**, contador, n. 1.569 — C. R. C. —  
Santa Catarina.

**DEMONSTRATIVO DA "CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956****DIVERSOS A "LUCROS E PERDAS"**

Contas de Receita — Cód. 70			
70.00	<b>Residencial a medidor:</b>		
	Transferido para efeito de balanço	432.095,50	
70.01	<b>Residencial a taxa fixa:</b>		
	Transferido para efeito de balanço	83.836,40	
70.10	<b>Comercial a medidor:</b>		
	Transferido para efeito de balanço	291.330,50	
70.11	<b>Comercial a taxa fixa:</b>		
	Transferido para efeito de balanço	56.687,40	
70.20	<b>Industrial a medidor:</b>		
	Transferido para efeito de balanço	233.677,40	
70.21	<b>Industrial a taxa fixa:</b>		
	Transferido para efeito de balanço	15.155,00	
70.40	<b>Poderes públicos a medidor:</b>		
	Transferido para efeito de balanço	48.334,30	
70.41	<b>Poderes públicos a taxa fixa:</b>		
	Transferido para efeito de balanço	8.708,00	
70.42	<b>Poderes públicos iluminação:</b>		
	Transferido para efeito de balanço	24.585,00	
70.90.1	<b>Outras receitas:</b>		
	Transferido para efeito de balanço	1.543,00	
70.90.2	<b>Aluguel dos medidores:</b>		
	Transferido para efeito de balanço	38.349,00	1.234.301,50
<b>RECEITA ESTRANHA A EXPLORAÇÃO</b>			
71.11	<b>Pequenos serviços:</b>		
	Transferido para efeito de balanço		113.496,20
69	<b>Realizável a longo prazo</b>		
	Merçadorias compradas — valor do inventário em 31-12-56	1.027.967,90	
	Menos o saldo devedor desta conta em 31-12-56	257.308,60	770.659,30
			<b>Cr\$ 2.118.457,00</b>

Força e Luz de Chapecó S. A.

**Antônio Morandini**, diretor-comercial.  
**Augusto Barella**, diretor-técnico.  
**Elfrío Cansian**, contador, n. 1.569 — C. R. C. —  
Santa Catarina.

**LUCROS E PERDAS A DIVERSOS**

Despesas de produção — Cód. 80.0			
80.00.1	<b>Mão de obra da Usina:</b>		
	Transferido para efeito de balanço	101.227,20	

<b>80.00.2 Previdência Social:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	7.417,00	
<b>80.00.3 Indenizações trabalhistas:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	4.950,00	
<b>80.00.11 Reserv. Barr. e Adutoras:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	2.680,00	
<b>80.00.13 Estr. Rod., ferro e pontes:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	1.100,00	
<b>80.00.11 Fornecimento e despesas:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	23.582,60	140.956,80
<b>Despesas de distribuição — Cód. 80.5</b>		
<b>80.50.0 Pessoal:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	115.227,70	
<b>80.50.01 Material e serviços:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	34.557,70	
<b>80.50.02 Previdência Social:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	9.786,00	159.571,40
<b>Desp. de Distr. consumidores — Cód. 80.6</b>		
<b>80.60.1 Pessoal:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	54.066,60	
<b>80.60.2 Previdência Social:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	4.660,40	
<b>80.60.3 Leitura dos medidores:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	12.676,50	71.403,50
<b>Administração geral — Cód. 80.7</b>		
<b>80.70 Pessoal e escritório:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....		271.287,30
Diversos — Cód. 80.71		
<b>80.71.0 Despesas de escritório:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	6.602,70	
<b>80.71.3 Conservação propriedade:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	4.998,00	
<b>80.71.10 Outras despesas:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	65.551,30	77.152,00
		720.371,00
<b>Diversos — Cód. 80.72</b>		
<b>80.72.2 Seguros:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	11.639,10	
<b>80.72.5 Outras despesas gerais:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	82.870,40	
<b>80.72.6 Impostos federais:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	76.566,50	
<b>80.72.8 Impostos municipais:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	5.910,30	
<b>80.72.9 Selos mercantis:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	82.081,90	
<b>80.72.10 Selos federais:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	3.625,00	
<b>80.72.11 Portos e telegramas:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	1.492,90	
<b>80.72.12 Revistas e jornais:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	550,00	
<b>80.72.13 Contribuições e donativos:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	16.472,00	
<b>80.72.14 Telefone:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	2.516,80	
<b>80.72.15 Fretes e carretos:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	51.857,40	
<b>80.72.16 Despesas de viagem:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	27.196,10	
<b>80.72.17 Impressos e papéis:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	5.954,50	
<b>80.72.18 Imprensa e propaganda:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	27.830,00	
<b>80.72.19 Despesas bancárias:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	25.531,10	
<b>80.72.20 Desp. e manut. transporte:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	41.425,50	
<b>80.72.21 Aluguéis:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	27.600,00	
<b>80.72.22 Comissões:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	24.061,50	
<b>81.02 Juros e descontos:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	207,50	
<b>81.04 Gratificações:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	11.140,00	526.528,50
<b>Deduções à renda líquida:</b>		
<b>11.0 Depreciação s/material de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, 5% sobre Cr\$ 6.003.037,50 ...</b>	301.517,80	
<b>Idem, sobre o material de transporte, 20% sobre Cr\$ 61.055,00 .....</b>	12.211,00	313.728,80
<b>11.5 Reserva p/fundo legal:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	55.782,90	
<b>11.3 Reserva p/fundo especial:</b>		
Transferido para efeito de balanço .....	70.045,80	
<b>34 Dividendos declarados:</b>		
Dividendos declarados n/exercício .....	432.000,00	557.828,70
		Cr\$ 2.118.457,00

Fôrça e Luz de Chapecó S. A.  
 Antônio Morandini, diretor-comercial.  
 Augusto Barella, diretor-técnico.  
 Elfrido Cansian, contador, n. 1.569 — C. R. C. —  
 Santa Catarina.

TECELAGEM SAIVO S. A.

Ata da assembléa geral extraordinária

Aos vinte e seis dias (26) do mês de fevereiro do ano de 1957. (mil novecentos e cinquenta e sete), às 14 horas, reuniram-se, na sede social, à estrada geral s. n., em Canelinha, município de Tijucas, os acionistas, representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes no livro de presença da sociedade. Assumiu a presidência o senhor Evaldo Michels, na forma dos estatutos, que convida a mim Valmor Bion, para secretariar a sessão, considerando a seguir instalada a assembléa extraordinária, regularmente convocada por anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado de números 5.800 a 5.802. Foi pelo senhor presidente determinada a leitura dos editais de convocação, sendo dispensada por solicitação dos presentes por já serem conhecidos do conteúdo. Dando início a ordem do dia, o senhor presidente apresentou à assembléa o primeiro item da convocação "Eleição dos membros para preenchimento dos cargos da diretoria, vagas"; motivou este item a renúncia, em caráter irrevogável, do senhor Wilibaldo Michels, conforme carta dirigida à firma em data de 17 de dezembro de 1956 e, ainda os senhores Evaldo Michels e Werner Schmidt diretores presidente e comercial, respectivamente, solicitaram renúncia dos seus cargos, colocando-os à disposição da assembléa. Assim sendo, se fazia mister a eleição de novos diretores para preenchimento dos cargos, procedendo-se então a eleição dos novos diretores. Apresentada e posta em discussão foi aprovada por unanimidade os seguintes: para diretor-presidente o senhor Lindolfo Elpidio Laus; para diretor-administrativo o senhor Rodolfo Haack; para diretor-comercial o senhor Euler Appio Batista da Silva e, por proposta e aprovação foi indicado o senhor Evaldo Michels para chefe da Seção Técnica da diretoria comercial. Das atribuições da diretoria: Art. 2º — Compete ao diretor-presidente: a) convocar as reuniões do órgão administrativo e presidências; b) instalar e presidir assembléas gerais; c) zelar pelo cumprimento dos dispositivos legais estatutários, bem como das deliberações das assembléas e das resoluções do órgão administrativo; d) representar a sociedade em juízo ou fora dele, por si ou mandatário que venha a constituir; e) orientar e fiscalizar todas as atividades industriais, comerciais, técnicas e administrativas da sociedade. Art. 3º — Compete ao diretor-administrativo: a) admitir, contratar, treinar e demitir empregados, observando as leis vigentes; b) confeccionar folhas de pagamento e ordens de pagamento; c) providenciar os elementos necessários à aquisição de material; d) manter controle preciso de materiais de almoxarifado e depósito, além de inventário permanente dos bens patrimoniais; e) providenciar nas operações necessárias à expedição de produtos manufaturados; f) manter escrituração completa das operações da sociedade, apresentando balancetes demonstrativos mensais das atividades sociais ao diretor-presidente, e um balanço geral anual; g) desenvolver o serviço de comunicações interna e externa; h) assinar com o diretor-presidente:

te: cheques, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e outros documentos de caráter financeiro da sociedade; i) ser responsável pela guarda de documentos, contratos e outros que possam influir na situação econômica da sociedade; j) movimentar a tesouraria com a prévia autorização do diretor-presidente; h) secretariar as reuniões do órgão administrativo e das assembléas gerais. Art. 4º — Compete ao diretor-comercial: na seção comercial: a) ser responsável pelo movimento comercial, poderão para isso indicar os representantes e viajantes que julgarem necessários; b) fiscalizar o movimento de expedição; c) ser responsável por aquisição de matéria prima e outros para o bom funcionamento da organização. Na seção técnica: a) ser responsável pelo bom funcionamento de toda a maquinaria e demais pertencentes, bem como pela sua guarda e conservação; b) providenciar, através da diretoria-administrativa, na aquisição do material e acessórios à máxima eficiência na produção. Na seção industrial: a) orientar todos os serviços de tecelagem, tinturaria e secagem de fio; b) ser responsável pelo tingimento de fio e preparo das respectivas soluções de tintura; c) levar ao conhecimento do órgão administrativo quaisquer irregularidades que por ventura surgirem na seção e que possam prejudicar a sua eficiência. Assim sendo, daquele momento em diante os trabalhos passaram a ser dirigidos pelo senhor Lindolfo Elpidio Laus. O mandato da nova diretoria ora eleita e empossada será por um período de dois anos, a contar desta data. Os vencimentos estipulados para a nova diretoria são os seguintes: para o senhor diretor-presidente Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) mensais; para os senhores diretores administrativo e comercial Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais cada um, respectivamente. Quanto ao segundo item da ordem do dia foi observado a venda do terreno em Lontras, município de Rio do Sul, cujo ato foi aprovado por unanimidade pela assembléa, inclusive até 26 de fevereiro de 1957. Após os senhores diretores recém-eleitos e empossados agradecerem à confiança depositada, o senhor presidente deu à palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavatura dessa ata, por mim secretário, no livro próprio, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida, aprovada e vai ser assinada por todos os acionistas presentes, dela se tirando uma cópia autêntica, datilografada, para os fins legais. Canelinha, 26 de fevereiro de 1957. Evaldo Michels, presidente; Valmor Bion, secretário; Werner Schmidt; Carl Wick; Lindolfo Elpidio Laus; Euler Appio Batista da Silva; Rodolfo Haack; Bley Cláudio Silva.

N. 10.525 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 28 de fevereiro de 1957.

O secretário: Eduarço Nicolich. (766)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da Fôrça e Luz de Chapecó S. A., examinando o balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1956, bem como as contas "Lucros e Perdas", e demais livros que nos foram apresentados, tendo achado tudo conforme e exato, somos de parecer que se aprove as presentes contas e balanço da diretoria.

Chapecó, 2 de fevereiro de 1957.  
 Paulo Pasquali  
 Alcebiades Sperandio  
 João Batista Zecca

## TECELAGEM CANOINHAS S. A.

## Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas de Tecelagem Canoinhas S. A. para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de março próximo, pelas 14 horas, na sede social à rua Dr. Getúlio Vargas prolongamento, nesta cidade de Canoinhas, a fim de deliberarem sobre a seguinte

## Ordem do dia

1º — Leitura, discussão e aprovação do balanço geral e conta de lucros e perdas, relativos ao exercício de 1956.

2º — Aprovação do parecer do conselho fiscal.

3º — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1957.

4º — Diversos de interesse social. Canoinhas, 21 de janeiro de 1957.

Dr. Oswaldo Segundo de Oliveira, diretor.

Miltes Luiz Zaniolo, diretor.

(3-3)

(792)

## CANTINA VINICOLA RIO BONITO S. A.

Assembleia geral ordinária  
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a comparecerem à assembleia geral ordinária, que deverá ser realizada no dia 30 de março próximo, sábado, às 9 horas, na sede social com a seguinte

## Ordem do dia

1º — Apresentação e aprovação do balanço e demais contas relativas ao exercício de 1956, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.

2º — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1956.

3º — Assuntos de interesse geral. Tangará, 20 de fevereiro de 1957.

Ary J. Möller, diretor-presidente.

(3-3)

(809)

## UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL — SECÇÃO DE SANTA CATARINA

## CONVENÇÃO REGIONAL ORDINÁRIA

## Edital de convocação

De acordo com os Estatutos do Partido convocamos os senhores membros do Diretório Regional, Representantes desta Secção no Congresso Nacional e à Assembleia Legislativa, Delegados Municipais e representantes dos Departamentos Especializados para a Convenção Regional ordinária, a realizar-se nos dias 23 e 24, do corrente mês e ano, com a seguinte:

## Ordem do dia

1º — Discussão e votação do relatório apresentado pelo Diretório Regional;

2º — eleição do Diretório Regional, Conselho Regional e respectivas mesas diretoras, para o biênio 1957/1959;

3º — eleição dos Delegados à Convenção Nacional do Partido;

4º — assuntos de interesse partidário. Florianópolis, 8 de março de 1957.

Heriberto Hülsé, presidente.

Aroldo C. de Carvalho, secretário geral.

(3-3)

(2272)

## BANCO CATARINENSE — SOCIEDADE COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO GRICOLA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## 1ª chamada

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede do Banco Catarinense, à rua Trajano n. 16, em Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, no dia 19 do mês de março de 1957, às 15 horas, com a seguinte

## Ordem do dia

1º — Exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativo ao movimento do ano findo de 1956.

2º — Assuntos de interesse geral. Florianópolis, 9 de março de 1957.

Dr. Manoel Fluzza Lima, diretor-presidente.

Sidnei Nocetti, diretor-gerente.

Faschoal Simone Neto, diretor-secretário.

(15-12)

(837)

## ALIMENTÍCIOS PAULO A. GROETZNER S. A.

## Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembleia geral ordinária, a realizar-se às 15 horas, do dia 13 de abril de 1957, na sede social, à rua Jaraguá n. 737, em Joinville, para deliberarem sobre a seguinte

## Ordem do dia

1º — Exame e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício de 1956;

2º — eleição dos novos membros do conselho fiscal e fixação dos seus honorários para 1957;

3º — assuntos de interesse da sociedade.

## Aviso

Atendendo aos dispositivos do artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, comunicamos que se acham à disposição dos prezados acionistas, os documentos de que trata o artigo acima mencionado.

Joinville, 7 de março de 1957.

Paulo Affonso Groetzner, diretor-gerente.

(3-2)

(835)

## S. A. SÃO JOÃO — INDUSTRIA &amp; COMERCIO

## Assembleia geral ordinária

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 6 de abril do corrente ano, às 14 horas, no escritório desta sociedade, em São Bento Baixo, município de Criciúma, para deliberarem sobre a seguinte

## Ordem do dia

1º — Relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, tudo referente ao exercício de 1956;

2º — eleição do conselho fiscal;

3º — assuntos de interesse social. São Bento Baixo, 25 de fevereiro de 1957.

Henrique Waterkemper, diretor-presidente.

Adolfo Nuernberg, diretor-gerente.

## Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1956.

São Bento Baixo, 25 de fevereiro de 1957.

Henrique Waterkemper, diretor-presidente.

Adolfo Nuernberg, diretor-gerente.

(3-2)

(222)

## COMPANHIA CATARINENSE DE CIMENTO PORTLAND

## Aviso

Comunicamos aos senhores acionistas que, a partir desta data, poderão obter as suas cautelas, referentes as ações subscritas, no Escritório da companhia, em Salsseiro — Itajaí — observado o seguinte:

a) — Deverá ser obedecido o seguinte horário: das 7 às 11 e das 13 às 15 horas e aos sábados, das 7 às 10 horas;

b) — os interessados deverão apresentar os recibos referentes as chamadas pagas através do Banco INCO;

c) — os senhores acionistas deverão se apresentar munidos de documentos de identidade e os seus procuradores, inclusive das respectivas procurações;

Itajaí, (Salsseiro), 18 de fevereiro de 1957.

Genésio Miranda Lins, diretor-presidente.

Castorino Rodrigues, diretor-gerente.

(3-3)

(586)

## INTEX S. A. — INDUSTRIA DE ARTES-FATOS TEXTÉIS

## Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 23 de março do corrente ano, às 16 horas, na sede social, à rua Coronel Búchele n. 19, com a seguinte

## Ordem do dia

1º — Leitura, exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e documentos referentes ao balanço geral realizado em 31 de dezembro de 1956;

2º — eleição do conselho fiscal para o exercício de 1957;

3º — outros assuntos de interesse social.

## Aviso

Acham-se à disposição dos acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Tijucas, 23 de fevereiro de 1957.

José Cherem, diretor-gerente.

(3-2)

(832)

## IRMAOS JUNKES S. A. — INDUSTRIAL — COMERCIAL — IMPORTADORA

## FABRICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS "JUCIL"

## Assembleia geral ordinária

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas da Irmãos Junkes S. A. — Industrial — Comercial — Importadora — Fábrica de Produtos Alimentícios "Jucil", para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 30 de março vindouro, às 15 horas, nos escritórios da sociedade, sito à travessa A. M. Castro s/n., nesta cidade de Tubarão, com a seguinte

## Ordem do dia

1º — Aprovação do relatório e balanço do exercício de 1956;

2º) eleição do conselho fiscal para o exercício de 1957;

3º — assuntos de interesse social.

José Junkes, diretor-presidente.

Laudelino May, diretor-gerente.

Arnoldo Junkes, diretor-comercial.

(3-2)

(836)

## SOCIEDADE CARBONIFERA PRÓSPERA S. A.

## Edital de convocação

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 29 de março do corrente ano, às 9 horas da manhã, na sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte

## Ordem do dia

a) leitura, exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e documentos que acompanham o balanço geral realizado em 31 de dezembro de 1956;

b) eleição do conselho fiscal para o exercício de 1957;

c) fixação dos honorários da diretoria;

d) autorização para venda de terrenos de propriedade da Companhia;

e) autorização para assinatura de contrato de financiamento para construção de casas operárias com a Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional;

f) outros assuntos de interesse da Companhia.

Criciúma, 23 de fevereiro de 1957.

S. de Rezende Corrêa, diretor-comercial.

(3-3)

(802)

## SINDICATO DA INDUSTRIA DE SERRARIA, CARPINTARIA E TANATARIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

## EDITAL

## Assembleia geral ordinária

De conformidade com o disposto nos nossos estatutos, convocamos os senhores associados para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 29 (vinte e nove) do corrente mês, em nossa sede social, edifício Pedro Sales, 3º andar, salas 31-32, à rua do Príncipe n. 226, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, às 9 (nove) horas, em primeira convocação.

Na ausência de "quorum" legal de 2/3 (dois terços) dos associados, haverá a segunda convocação, às 10 (dez) horas, do mesmo dia e no mesmo local, deliberando, então, a assembleia, com qualquer número de sócios, devendo ser observado a seguinte

## Ordem do dia

1º — Leitura, discussão e aprovação do relatório do ano de 1956;

2º — leitura, discussão e aprovação do balanço do ano de 1956;

3º — leitura, discussão e aprovação da proposta orçamentária para o ano de 1957.

Joinville, 6 de março de 1957.

Ovidio Pereira da Silva, presidente em exercício.

(3-1)

(864)

## Assembleia geral extraordinária

## REFORMA DOS ESTATUTOS.

Cumprindo determinações superiores, convocamos as firmas associadas para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 29 (vinte e nove) do corrente mês, às 14 (quatorze) horas, em primeira convocação, na sede deste sindicato, à rua do Príncipe n. 226, 3º andar, salas 31-32, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, e, em segunda convocação, às 15 (quinze) horas, do mesmo dia e no mesmo local, devendo comparecer, pelo menos, dois terços (2/3) dos associados quites, tendo por fim a assembleia, ora convocada, a reforma dos estatutos, com base no ofício-circular n. 13-56, do sr. Delegado Regional do Trabalho, neste Estado.

Joinville, 6 de março de 1957.

Ovidio Pereira da Silva, presidente em exercício.

(3-1)

(865)

## TRANSPORTES ABARANGUAENSE S. A. — COMERCIO E INDUSTRIA

## Assembleia geral ordinária

Pelo presente aviso, ficam convocados os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária, que será realizada no dia 25 de março de 1957, às 15 horas, na sede social desta firma, sito à rua Dr. Virgúlio de Queiroz, 304, em Araranguá, Estado de Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte

## Ordem do dia

1º — Exame, discussão e aprovação das contas da diretoria, relativos ao exercício de 1956, notadamente o relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal;

2º — eleição do conselho fiscal e seus suplentes;

3º — mudança do prazo para levantamento do balanço;

4º — outros assuntos de interesse social.

## Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Araranguá, 8 de março de 1957.

Apolônio Ireneo Cardoso, diretor-presidente.

(3-1)

(842)

**CASA WILLY SIEVERT S/A — COMERCIAL**

**Assembleia geral ordinária**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 26 de abril do corrente ano, às 15 (quinze) horas, na sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

- 1º — Discussão e aprovação do balanço e contas do exercício de 1956.
- 2º — Eleição do conselho fiscal.
- 3º — Outros assuntos de interesse social.

Nota: — Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 4 de março de 1957.  
Willy Sievert, diretor-superintendente.  
(3-2) (854)

**CASA PIEPER S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

**Documentos à disposição**

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, à rua 15 de Novembro, 366, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

**Assembleia geral ordinária**

São convidados os senhores acionistas, para a assembleia geral ordinária desta sociedade, a realizar-se às 15 horas do dia 25 de março, na sede social, à rua 15 de Novembro n. 366, a fim de deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

- a) Discussão e aprovação do balanço, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 1956.
- b) Eleições dos membros do conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1957.
- c) Assuntos diversos de interesse social.

Joinville, 25 de fevereiro de 1957.  
Heinrich Weber, diretor-gerente.  
Ernesto Müller, diretor-comercial.  
(3-2) (830)

**CIA. INDÚSTRIA E COMÉRCIO KINAS IRMAOS S. A.**

**Assembleia geral ordinária**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima a se reunirem em assembleia geral ordinária, às quinze (15) horas do dia 23 de março de 1957, na sede social, sita à rua central desta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

- 1º — Leitura, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal referentes ao exercício de 1956.
  - 2º — Eleição da diretoria para o próximo triênio.
  - 3º — Eleição do conselho fiscal.
  - 4º — Assuntos diversos.
- Guaramirim, 29 de janeiro de 1957.  
Alberto Kinas, presidente.

**Aviso**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos a que alude o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Guaramirim, 29 de janeiro de 1957.  
Alberto Kinas, presidente.  
(3-2) (831)

**BANCO SUL DO BRASIL S. A.**

**Aviso**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, à Alameda Rio Branco ns. 67/75, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 7 de março de 1957.  
A diretoria:  
Rodolfo Dager, diretor-gerente.  
(3-2) (842)

**COMPANHIA MERCANTIL INDUSTRIAL EXPORTADORA**

**Aviso**

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta Companhia, sito à rua Abdon Batista, n. 207, todos os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de janeiro de 1940.

**Convocação para a assembleia geral ordinária**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia para a assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 30 de março de 1957, às 15 horas, na sede social à rua Abdon Batista, n. 207, com a seguinte

**Ordem do dia**

- 1º — Discussão e aprovação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço geral e demonstração da conta lucros e perdas, referentes ao exercício de 31 de dezembro de 1956.
- 2º — Eleição do novo conselho fiscal.
- 3º — Assuntos diversos.

Joinville, 7 de março de 1957.  
Agenor S. Cubas, diretor-tesoureiro.  
(3-2) (841)

**S. A. AGÊNCIA MARÍTIMA E COMERCIAL "SAMARCO"**

**Assembleia geral ordinária**

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade, para a assembleia geral ordinária, a realizar-se às 14 horas do dia 17 de abril p. vindouro, em sua sede social, à Avenida Cel. Eugênio Mueller, 53, com a seguinte

**Ordem do dia**

- 1º — Apresentação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de "lucros e perdas" e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício em 31 de dezembro de 1956.
- 2º — Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, bem como fixação de seus vencimentos.
- 3º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Itajaí, 4 de março de 1957.  
Victor Felix Deeke, diretor.  
Abdon David Schmitt, diretor.  
Joseph Lindig, diretor executivo.  
(2-2) (839)

**UNIÃO COMERCIAL S. A.**

**Aviso aos senhores acionistas**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório central da sociedade, sito nesta cidade, à rua Henrique Lage n. 101, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940.

Criciúma, 25 de fevereiro de 1957.  
Archimedes Napolini, diretor-presidente.  
Giácómo Sonego Netto, diretor-gerente.

**Assembleia geral ordinária**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 8 de abril do corrente ano, às 10 horas, na sede social desta sociedade, à rua Henrique Lage n. 101, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte

- 1º — Aprovação do balanço e contas do exercício de 1956, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria.
  - 2º — Eleição da diretoria.
  - 3º — Eleição do conselho fiscal.
  - 4º — Assuntos de interesse social.
- Criciúma, 25 de fevereiro de 1957.

Archimedes Napolini, diretor-presidente.  
Giácómo Sonego Netto, diretor-gerente.  
(3-2) (790)

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS "TUPINAMBA" S. A.**

**Assembleia geral ordinária**

Pelo presente, são convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 25 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede social, à Avenida Aristiliano Ramos n. 730, a fim de deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

- 1º — Aprovação do balanço geral e demais documentos referentes ao exercício de 1956, e ratificação dos atos praticados pela diretoria.
- 2º — Assuntos diversos de interesse social.

Rio do Sul, 12 de fevereiro de 1957.  
Ernesto Guilherme Hoffmann, diretor-presidente.  
Vitório Forneroli, diretor-gerente.

**Aviso aos acionistas**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, sito à Avenida Aristiliano Ramos n. 730, em Rio do Sul, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio do Sul, 12 de fevereiro de 1957.  
Ernesto Guilherme Hoffmann, diretor-presidente.  
Vitório Forneroli, diretor-gerente.  
(3-2) (829)

**FARMÁCIA E DROGARIA DINO S/A**

**Assembleia geral ordinária**

Ficam convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 21 de março do corrente, às 20 horas, na sede social, a fim de deliberarem sobre o seguinte

**Ordem do dia**

- 1º — Leitura, exame, discussão e aprovação dos documentos referentes ao exercício de 1956, relatório da diretoria e demais documentos;
- 2º — eleição da diretoria;
- 3º — assuntos gerais.

**Aviso**

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, nos escritórios desta firma, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Araranguá, 25 de fevereiro de 1957.  
Ayres Koering, diretor-presidente.  
(3-2) (833)

**WERNER CARVALHO S. A.**

**Convocação**

Fica convocada a assembleia geral ordinária da firma Werner Carvalho S. A., para os fins de praxe, e a reunir-se no dia 25 de março de 1957, na sede, às 15 horas.

Lajes, 20 de fevereiro de 1957.  
Antenor V. Borges, diretor-presidente.  
Walter H. L. Hoeschl, secretário ad-hoc.  
(3-2) (827)

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA GERMANO STEIN S. A.**

**Assembleia geral ordinária**  
Convidamos os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, que terá lugar na Biblioteca "Theodoro Stein", à rua Mário Lobo n. 10, 1º andar, desta cidade de Joinville, às 10 horas do dia 16 de abril de 1957, a fim de deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

- 1º — Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, contas referente ao exercício de 1956 e parecer do conselho fiscal.
- 2º — Eleição do conselho fiscal e seus suplentes, bem como a fixação dos seus vencimentos.
- 3º — Assuntos diversos de interesse social.

Aviso: — Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Joinville, 8 de fevereiro de 1957.  
Germano Stein Jr., diretor-gerente.  
Roberto Stein, diretor-gerente.  
(3-2) (858)

**INDÚSTRIAS GROPP S. A.**

**Convocação de assembleia geral ordinária**

Pelo presente aviso, ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 27 de março, às 10 horas, na sede social desta sociedade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

- 1º — Exame, discussão e aprovação das contas da diretoria, relativas ao exercício de 1956, notadamente, relatório, balanço, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal.
- 2º — Eleição do conselho fiscal.
- 3º — Sugestões de interesse social.

Nota — Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio do Sul, 23 de fevereiro de 1957.  
Roberto Konder Bornhausen, diretor-gerente.  
(3-3) (798)

**ESTABELECIMENTOS "JOSE DAUX" S. A. COMERCIAL**

**Aviso**

Acham-se a disposição dos srs. acionistas, no escritório da Sociedade à rua Arcipreste Paiva, 6, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Florianópolis, 8 de março de 1957.  
Jorge Daux, diretor.

**Assembleia geral ordinária**

**CONVOCAÇÃO**

São convidados os srs. acionistas dos Estabelecimentos "José Daux" S. A. Comercial a comparecerem à assembleia geral ordinária a se realizar no dia 20 de abril, às 10 horas, no escritório da Sociedade, à rua Arcipreste Paiva, 6, com a seguinte

**Ordem do dia**

- 1º — Exame, discussão e aprovação do balanço e contas do exercício de 1956;
  - 2º — eleição do conselho fiscal e seus suplentes;
  - 3º — outros assuntos de interesse da sociedade.
- Florianópolis, 8 de março de 1957.  
Jorge Daux, diretor.  
(3-3) (818)

**OLIVEIRA, FILHO S. A. COMERCIAL**

**Assembleia geral ordinária CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas de Oliveira Filho S. A. Comercial, convocados para a assembleia geral ordinária, que se realizará no dia vinte e cinco de março próximo, na sede social à rua Tte. Silveira, 24, nesta cidade, às vinte horas, a fim de deliberar sobre a seguinte:

**Ordem do dia**

- a) discussão e aprovação do relatório e contas da diretoria, balanço do ano de 1956, respectiva conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal;
  - b) eleição da diretoria para o biênio 1957/58, e do conselho fiscal para o ano de 1957, fixando-lhes a remuneração;
  - c) assuntos de interesse social.
- Florianópolis, 25 de fevereiro de 1957.  
Arnaldo Pinto de Oliveira, diretor-presidente.  
(3-3) (803)

**FABRICA DE CHAPÉUS NELSA S. A.**

**Aviso**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade na sede social, à rua São Paulo n. 1.120, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 5 de março de 1957.  
Cecilia W. Lischke, diretor-presidente.  
(3-3) (817)

**BANCO DO BRASIL S. A.**  
CARTERA DE COMERCIO EXTERIOR

PRACA — JOINVILLE (S. C.)

Licenças de Importação emitidas, de 1 a 13-1-57

Número	IMPORTADOR	MERCADORIA		Cat.	Promessa de venda de cambio	Peso líquido	VALOR E M		País de proced.	Porto de destino	
		Classif.	Especificação				Cif	Moeda estrangeira			
38-57/4-3	Fundição Tupy S. A.	6.64.10	Máquinas-ferramentas para trabalhar metais: uma furadora "Girants" mod. BR 40/1.000, completas.	3a	15.492, 15.493 15.572, 23.981	2.800	93.900,00	DM	20.755,00	Alemanha	S. Fr. Sul
5-4	Tecelagem e Ind. de Malhas S. Bento Ltda.	2.64.71	Fio de linho para tecelagem, cru, engomado, 25 LEA.	3a	35.527, 36.028	5.700	188.200,00	US\$ Tch.	10.000,00	Tchecosl.	Idem
6-5	Idem	2.64.71	Idem, idem, idem	3a	36.032 35.403, 35.419, 508, 527, 533	4.571 e 516	150.500,00	US\$ Tch.	8.000,00	Idem	Itajai
7-6	Prog. e Farn. Catarinense S. A.	2.86.10	Vaselina sólida	2a	15.690	3.629	18.900,00	US\$ Am.	1.000,00	U. S. A.	Paranaguá
8-7	H. Carlos Schneider & Cia.	7.77.53	Lâminas de serras p/metal	3a	23.810	560	9.600,00	DM	2.150,00	Alemanha	S. Fr. Sul
9-8	Idem	7.77.39	Arços de pta: 40 dúzias	3a	23.810	552	7.000,00	DM	1.957,70	Idem	Idem
10-9	Idem	7.77.21	Alcates (n. 1.676/130): 38 dúzias	3a	23.810	87,5	2.000,00	DM	449,00	Idem	Idem

Joinville (S. C.), 14 de janeiro de 1957.  
Peló BANCO DO BRASIL S/A. — Joinville (S. C.)

José Antônio Navarro Lima — Gerente.

Roberto Carvalho Barros — Aj. Serv. CACEX.

(238)

Número	IMPORTADOR	MERCADORIA		Cat.	Promessa de venda de cambio	Peso líquido	VALOR E M		País de proced.	Porto de destino	
		Classif.	Especificação				Cif	Moeda estrangeira			
38-56/227-273	Importadora de Joinville Ltda.	7.45.10	Blocos d'átomos de vidro n. 5, 50mm. + 6 Dm: 472 grsps.	1a	22.724	2.785	188.200,00	US\$ Tch.	10.000,00	Tchecosl.	S. Fr. Sul
245-272	Idem	7.89.01	Tapetes de lã fabricados a máquina, pelo cur- to, macio: 280 m/2	5a	33.171	520	18.500,00	US\$ Esp.	1.000,00	Espanha	Idem
38-57/2-1	Fundição Tupy S. A.	2.41.21	Aço especial em barras, para ferramentais, Soedertors, de diversas especificações	3a	44.881, 2.200,	3.956	145.600,00	Sw. Kr.	40.000,00	Suécia	S. Fr. Sul
3-2	Idem	2.41.21	Idem, idem, idem, idem	3a	7.146, 15.613, 24.138	2.540	109.200,00	Sw. Kr.	30.000,00	Idem	Idem

Joinville (S. C.), 7 de janeiro de 1957.  
Peló BANCO DO BRASIL S/A. — Joinville (S. C.)

José Antônio Navarro Lima — Gerente.

Roberto Carvalho Barros — Aj. Serv. CACEX.

(239)

**INCARMA S/A — INDÚSTRIA E COMERCIO**

**Assembléa geral ordinária**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembléa geral ordinária, a realizar-se na sede social, às 15 horas do dia 26 de abril de 1957, que obedecerá a seguinte

**Ordem do dia**

1º) Discussão e aprovação do balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal do exercício de 1956.

2º) Eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1957.

3º) Assuntos de interesse social.

**Aviso**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Joinville, 453, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940.

Blumenau, de março de 1957.

Elza Zander, diretor-presidente.

(5-2) (834)

**EMPRESA SUL BRASILEIRA DE ELETRICIDADE S/A**

**Aviso**

Encontram-se à disposição dos srs. acionistas desta empresa, na sede social, à rua 15 de Novembro n. 448, desta cidade de Joinville, os documentos exigidos pelo art. 99, letras a, b e c, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1956. Joinville, 6 de março de 1957.

Fláclio Olympio de Oliveira, diretor-comercial.

(3-2) (857)

**EMPRESA LUZ E FORÇA DE SAO FRANCISCO S/A**

Encontram-se à disposição dos srs. acionistas desta sociedade, na sede social, à rua Marechal Deodoro s/n., nesta cidade de São Francisco do Sul, os documentos exigidos pelo art. 99, letras a, b e c, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1956.

São Francisco do Sul, 6 de março de 1957.

**A Diretoria**

(3-2) (856)

**IMOBILIÁRIA STEIN S. A.**

**Assembléa geral ordinária**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima para se reunirem em assembléa geral ordinária a realizar-se no dia 15 de abril de 1957, às 10 horas, na sede social à rua Duque de Caxias n. 175, a fim de deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

1º — Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, contas referente ao exercício de 1956 e parecer do conselho fiscal.

2º — Eleição do conselho fiscal e seus suplentes, bem como a fixação dos respectivos vencimentos.

3º — Assuntos diversos de interesse social.

Aviso: — Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Joinville, 20 de fevereiro de 1957.

Germano Stein Jr., diretor-gerente.

Roberto Stein, diretor-gerente.

(3-2) (859)

**FABRICA DE CADARÇOS "HACO" S. A.**

**Assembléa geral extraordinária**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinária, a se realizar às 9 horas do dia 20 de março do corrente ano, no seu escritório em Vila Itoupava, a fim de tratarem sobre uma nova emissão de debêntures.

Vila Itoupava, em 6 de março de 1957.

Karl Heinrich Conrad, diretor-gerente.

(3-2) (840)

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO III

Florianópolis, 13 de março de 1957

NÚMERO 312

## FÓRO DA CAPITAL

### JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital de citação, com o prazo de trinta dias

O doutor Waldemiro Cascaes, juiz de direito substituto da 1ª Circunscrição, em exercício do cargo de juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que, por parte de Erotildes Madalena de Oliveira, lhe foi dirigida a petição de teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª Vara da comarca da Capital: Erotildes Madalena de Oliveira, brasileira, solteira, doméstica, residente no distrito de Trindade, desta comarca, pelo assistente que esta subscreve, brasileiro, solteiro, advogado, que recebe as citações da L. B. A., nesta Capital, vem, pela presente na qualidade de mãe e tutora da menor impúber Maria de Fátima Oliveira, nascida a 10 de junho do corrente ano de 1954, na Maternidade desta Capital, expor e requerer a v. excelsa, o seguinte: Que viveu em concubinato durante mais ou menos quatorze anos, no distrito de Santo Antônio de Lisboa, desta comarca, com João Machado de Oliveira, brasileiro, solteiro, lavrador, falecido a 17 de novembro de 1953, como se vê do documento junto, com o qual, por último, se casara religiosamente; que o de cujus faleceu ainda em sua companhia; que, dessa união, resultou o nascimento da menor Maria de Fátima Oliveira, no distrito de Trindade, para onde viera a supte. residir, após o falecimento de seu companheiro, como se vê da inclusa certidão do termo de nascimento sob n. 1.747, lançado às fls. 18, do livro n. 18, do cartório do referido distrito de Trindade; que a peticionária sempre se conservou fiel ao seu companheiro e protetor: que, sendo solteira a supte. e também tendo falecido solteiro o pai da menor Maria de Fátima Oliveira, a investigação de paternidade é permitida (Cód. Civil, art. 363, ns. I e III); a supte., para demonstrar ainda a verdade do alegado protesta por todos o gênero de provas admitidas em direito, principalmente pela inquirição das testemunhas abaixo arroladas, que comparecerão independentemente de intimação, depoimento pessoal dos réus, pena de confesso, e pela juntada de documentos que, no decorrer da ação, aparecerem. A vista do exposto, D. e A. esta com os documentos inclusos, vêm propor a presente ação ordinária de investigação de paternidade contra os herdeiros incertos do falecido pai natural da menor Maria de Fátima Oliveira, pedindo a citação por edital, destes, a pessoal do exmo. dr. Promotor Público, sob pena de revelia, para fim de ser declarada, por sentença, o reconhecimento da filiação, nos termos do artigo 363, ns. I e III, do Código Civil e da Constituição Federal, para todos os efeitos de direito. Assim, dando-se à esta o valor de Cr\$ 2.500,00, para o efeito do art. 49 do C. P. C., Justiça, Florianópolis, 22 de novembro de 1954. (ass.) Paulo Henrique Biasi, assistente. Testemunhas: Cândido Bernardes e Manoel Vargas Neto. Em a dita petição foi proferido o seguinte despacho: A. como requer, expedindo o competente edital de citação com o prazo de trinta dias, Fpolis, 10-1-55. (ass.) Waldemiro Cascaes. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir

o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume de acôrdo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, aos doze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, (ass.) Hygino Luiz Gonzaga, escrivão, o subscrevi. (ass.) Waldemiro Cascaes, Confer. Hygino Luiz Gonzaga, escrivão do Cível da 1ª Vara.

(2.442)

## REGISTRO CIVIL

### Edital

Faço saber que pretendem casar-se: José Jorge e Laurici da Silva soiteiros, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, professor nascido em Itaverá, Rio de Janeiro, filho de Antônio Jorge e de Emina Jorge. Ela, doméstica, nascida em Saco dos Limões, neste Estado, filha de José Paulino da Silva e Maurícia Caetana da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 11 de março de 1957.

Maria de Lourdes Caldas, esc. jur. no imp. ocas. do oficial.

(878)

### Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Walter Nunes da Silva e Ioná Rosa Adriano, soiteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, motorista, filho de Francisco Nunes da Silva e Anna Nunes da Silva. Ela, doméstica, filha de Luiz Joaquim Adriano e Rosa Narcisa Adriano. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 10 de março de 1957.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial.

(868)

### Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Acácio Jacob Ribeiro e Otilia Rosalina Viríssima, soiteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, funcionário público, filho de Jacob Ribeiro e Castorina Virgínia Ribeiro. Ela, doméstica, filha de Viríssimo Francisco de Almeida e Rosalina Luiza da Conceição.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Trindade, 1º de março de 1957.

Anna Cardoso da Costa, escrevente juramentada.

## JUIZADOS DO INTERIOR

### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TIJUCAS

Edital de citação, com o prazo de trinta dias, de interessados ausentes, incertos e desconhecidos

O cidadão Carlos Ternes, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Tijucas, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos interessarem o presente edital de citação de interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com o prazo de trinta dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Lindomar Martins, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte:

"Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca: Lindomar Martins, brasileiro, casado, pescador, residente e domiciliado no lugar Meia Praia, distrito de Itapema, município de Pôrto Belo, desta comarca, quer mover a presente ação de usucapião, na qual expõe e requer a v. excelsa, o seguinte: I — O suplicante possui, há mais de 20 anos, de um terreno situado no lugar Meia Praia, do distrito de Itapema, município de Pôrto Belo, com trinta metros de frente e quinhentos ditos de fundos, ou sejam quinhentos mil metros quadrados; fazendo frentes em terras de marinha e fundos na estrada nova; extremando ao norte, em terras de Heronido Conceição e ao sul, em uma posse da viúva Carolina Ramos. II — A referida posse de terras pertencida, há mais de trinta anos, a Mari Martins, mãe do requerente, a qual, há vinte anos, a transferiu ao requerente, a fim de que este lhe servisse de arrimo até a sua morte, de acôrdo com os demais filhos e assim o requerente passou a ocupar como sua a dita posse, onde fez benfeitorias, e tanto a posse do requerente como a de sua antecessora, sempre foram pacíficas, contínuas, ininterruptas e exercidas com "animus domini". III — Em vista do exposto, quer o suplicante regularizar a sua posse sobre o referido imóvel, de conformidade com a lei federal 2.437, de 7 de março de 1955, que modificou o artigo 550, do Código Civil. E, para o dito fim requer a designação do dia e hora para a justificação respectiva, na qual deverão ser ouvidas as testemunhas Inácio Cândido da Silva e Ernesto Serafim Nazário, pescadores, residentes no local do imóvel, que comparecerão independentemente de citação. Requer mais, que, depois da justificação seja feita a citação dos atuais confrontantes, residentes no local do imóvel, bem como a citação dos interessados ausentes, incertos e desconhecidos por edital, com o prazo de trinta dias, dos irmãos do requerente Pedro, Mauri e Valmor Martins, residentes no local do imóvel; do representante do Serviço do Patrimônio da União, por precatória, em Florianópolis e do dr. representante do Ministério Público, nesta cidade; todos para contestarem a presente ação no prazo de dez dias, de acôrdo com o disposto no artigo 455, do Código de Processo Civil, sendo, afinal, reconhecido o domínio do requerente sobre o referido imóvel, cuja sentença lhe servirá de título hábil para a inscrição no Registro de Imóveis. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 3.000,00 para os efeitos legais. Protesta-se pelo depoimento de testemunhas e vistoria, se necessário. O solicitador que esta assina tem sua residência nesta cidade, onde recebe citação. Tijucas, 18 de fevereiro de 1957. (Ass.) Cláudio Caramurú de Campos". Em dita petição foi exarado o seguinte despacho: "A. à conclusão. Tijucas, 18-2-1957. (Ass.) Carlos Ternes, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito". Conclusos os autos, foi exarado o seguinte despacho: "Designo o sr. escrivão dia e hora, no local do costume, para a justificação, feitas as necessárias intimações. Tijucas, 19-2-1957. (Ass.) Carlos Ternes, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito". Feita a justificação, foi proferida a seguinte sentença: "Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação procedida nestes autos de ação de usucapião, requerida por Lindomar Martins, para que surta seus devidos e jurídicos efeitos. Citem-se, por mandado, os confrontantes conhecidos do imóvel; por editais, com o

prazo de trinta dias, os interessados incertos; pessoalmente o sr. representante do Ministério Público; e, por precatória a ser expedida para o juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Florianópolis, o sr. diretor do Serviço do Patrimônio da União. Sem custas. P. R. I. Tijucas, 26 de fevereiro de 1957. (Ass.) Carlos Ternes, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e, por cópia, publicado uma vez no "Diário Oficial do Estado" e três vezes no jornal "O Estado", de Florianópolis. Dado e passado nesta cidade de Tijucas, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Gercy dos Anjos, escrivão, o dactilografei, conferi e subscrevi. Isento de selos por se tratar de assistência judiciária. (Ass.) Carlos Ternes, juiz de Paz no exercício do cargo de juiz de direito. Está conforme o original afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, sobre o qual me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão: Gercy dos Anjos.

(2175)

Edital de citação, com o prazo de trinta dias, de interessados ausentes, incertos e desconhecidos

O cidadão Carlos Ternes, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Tijucas, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos possa o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Manoel Angelo da Silva e sua mulher, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Tijucas: Manoel Angelo da Silva e sua mulher Maria da Silva, brasileiros, casados, motorista, residentes no distrito de São João Batista, neste município, vêm, com o devido respeito a v. excelsa, por seu assistente que esta subscreve, brasileiro, casado, solicitador, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção deste Estado, que recebe as citações em Florianópolis, à rua Felipe Schmidt, n. 52 e telefone n. 2.246, expor e requerer o seguinte: Que, há mais de 20 anos, entrou na posse de dois lotes de terra, por compra, ao sr. Jovito João Alexandre, no Centro do Moura, distrito de Canelinhas, desta comarca, sendo o primeiro com 20 metros de frentes ao sul, no Travessão dos Teixeira, tendo de comprimento para os fundos, 3.300 metros; fundos que faz ao norte, no Travessão do Oliveira, extremando pelo leste, com o requerente e pelo oeste, com o requerente; o segundo lote com 20 metros de frentes ao sul, no Travessão dos Teixeira, tendo de comprimento para os fundos, 3.300 metros, fundos que faz ao norte, no Travessão do Oliveira, extremando ao leste, com o requerente e pelo oeste, com o requerente. Que, ditos posses foram mansas, pacíficas e ininterruptas e sem oposição de quem quer que seja. Que, seu cunhado Pedro Manoel Aragão e sua irmã Venina da Silva Aragão, não lhes convém continuar em dita posse e, por isso, sem menor constrangimento ou coação e sir, de pleno acôrdo, a transferem ao sr. Manoel Angelo da Silva e sua mulher e Maria Silva, com todos os direitos que tinham na referida posse, com todas as suas benfeitorias. Que, assim sendo, estando como estão os suplicantes, po-

compra da posse mansa e pacífica e ininterrupta das áreas de terras acima, há mais de 20 anos, tendo-a como os artigos possesores, como sua, plantando-a, etc., querem, agora, legitimá-la, nos termos dos arts. 550 e 552, do Código Civil Brasileiro. Nestas condições, requerem a v. excia. que, na forma do art. 455 e seguintes do Código de Processo Civil, se proceda em dia, hora e lugar que forem designados, com citação do exmo. sr. dr. Promotor Público para a justificação iníto litis e todos os termos e atos do processo com o depoimento das testemunhas abaixo arroladas, que comparecerão independentemente de intimação, feito o que, julgue v. excia. por sentença a justificação, mandar citar por editais no prazo da lei, os herdeiros e interessados incertos e, pessoalmente, os confrontantes para, se quiserem, contestar a presente ação de usucapião, no prazo da lei e seguir até o seu término, na qual se pede seja declarado o domínio dos suplicantes sobre o aludido terreno, prosseguindo-se, como fôr de direito. Protesta-se por todos os meios de provas permitidos em direito, depoimentos pessoais, etc. Dando-se à presente o valor de Cr\$ 2.000,00, para o efeito do art. 49, do C. P. C., com os documentos: apenas, P. Deferimento. Tijuca, 15 de janeiro de 1957. (Ass.) Roberto Pedrosa, assistente). Em dita petição foi exarado o seguinte despacho: "A., à conclusão. Tijuca, 31-1-1957. (Ass.) Carlos Ternes, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito". Conclusos os autos, foi exarado o seguinte despacho: "Designo o sr. escrivão dia e hora, no local do costume, para a justificação, feitas as necessárias intimações. Tijuca, 19-2-1957. (Ass.) Carlos Ternes, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito". Feita a justificação, foi proferida a seguinte sentença: "Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação procedida nestes autos de ação de usucapião, requerida por Manoel Angelo da Silva e sua mulher, para que produza seus devidos e jurídicos efeitos. Citem-se, por editais, com o prazo de trinta dias, a serem publicados uma vez no "Diário Oficial do Estado" e três vezes no jornal "O Estado", de Florianópolis, na forma do artigo 455, § 1º, do Código de Processo Civil, os interessados incertos, pessoalmente, o dr. representante do Ministério Público; e, por precatória, a ser expedida para o Juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Florianópolis, o sr. diretor do Serviço do Patrimônio da União. Sem custas. P. R. I. Tijuca, 21 de fevereiro de 1957. (Ass.) Carlos Ternes, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e por cópia, publicada uma vez no "Diário Oficial do Estado", e três vezes no jornal "O Estado", de Florianópolis. Dado e passado nesta cidade de Tijuca, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Gercy dos Anjos, escrivão, o dactilografar, conferi e subscrevi. (Ass.) Carlos Ternes, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito. Está conforme o original afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, sobre o qual me reporio e dou fé. Data supra. O escrivão: Gercy dos Anjos.

(2175)

#### JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAJAI

##### Edital de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito, da 1ª Vara da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Bento de Sena, por intermédio de seu assistente-judiciário dr. Osmar de Souza Nunes, foi dirigida a este Juízo a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca: Bento de Sena,

brasileiro, casado, residente no lugar "Rio Novo", distrito de Luiz Alves, dêste município e comarca, por seu assistente-judiciário infra-assinado, vem, com fundamento nos artigos 550 e 552 do Código Civil e de conformidade com o processo estabelecido nos artigos 454 e seguintes do C. P. Civil, promover a presente ação de usucapião, propondo-se provar, mediante prévia justificação, o seguinte: 1. Que o suplicante possui por si e por seus antecessores, por mais de trinta (30) anos, mansa, contínua e pacificamente, sem interrupção ou embargos de quem quer que seja, um terreno situado no mencionado lugar "Rio Novo". 2. Que o terreno em apreço, tem a forma irregular, com as seguintes confrontações e dimensões: sul, com 275 metros que faz com José Martins; fundo, com 220 metros, ao norte, que faz com Nelson Müller; extrema, ao oeste, numa linha semi-reta, medindo e extremando, respectivamente, 1.254 metros, com Antônio Damásio e 1.100 metros, com Antônio Vergílio e, ao leste, numa linha quebrada, com 1.254 metros que extrema com Francisco Cardoso, fechando em seguida com 220 metros e continuando para o sul com mais 1.100 metros, extremado estas duas últimas linhas com Izidoro José Felício, medidas essas que perfazem a área de 598,850 metros quadrados; 3. Que o suplicante possui no terreno acima descrito, plantações, árvores frutíferas, pastos e outras benfeitorias; 4. Nestas condições, requer a v. excia. se digne de mandar designar dia e hora para a justificação prévia, ciente o dr. Promotor Público da comarca, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, as quais comparecerão independentemente de intimação, dispensando-se a citação do Serviço do Patrimônio da União, em face de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Requer, ainda, que, feita a justificação de posse e julgada a mesma por sentença, se digne v. excia. de mandar citar os confrontantes certos e o representante do Ministério Público, bem como, por edital com prazo de trinta (30) dias, os interessados ausentes e desconhecidos, para acompanharem os termos do processo até final, pena de revelia, e para apresentarem a defesa se tiverem o que alegar, dentro do prazo da lei, sendo a ação, afinal, julgada procedente. Protesta-se pelo depoimento pessoal de quem queira contestar a ação, pena de confesso, por inquirição de testemunhas, juntada posterior de documentos, vistorias, perícias e por todos os meios de prova em direito permitido. Para os efeitos de alçada, dá-se à presente o valor de Cr\$ 2.100,00. Nestes termos, P. deferimento. Itajaí, 6 de julho de 1956. (Ass.) Osmar de Souza Nunes, assistente-judiciário. Nesta petição foi proferida o seguinte despacho: R. hoje. A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em 7-7-56. (Ass.) Arêas Horn. Proferida a justificação foi a seguir julgada por sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo, por sentença a justificação de fis., em que é requerente Bento de Sena, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente, para contestar o pedido os interessados certos e o dr. representante do Ministério Público, bem como, por edital com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos; editais estes que deverão ser publicados por três (3) vezes no "Diário Oficial do Estado". Sem custas. P. R. I. Itajaí, 11 de fevereiro de 1957. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 15 dias do mês de fevereiro de 1957. Eu, (Ass.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão. (3-2) (2172)

##### Edital de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Maria Santana Santos, por

intermédio de seu assistente-judiciário dr. Osmar de Souza Nunes, foi dirigida a este Juízo a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca: Maria Santana Santos, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, por seu assistente-judiciário abaixo firmado, vem com fundamento nos artigos 550 e 552 do Código Civil e de conformidade com o processo estabelecido nos artigos 454 e seguintes do C. P. C., promover a presente ação de usucapião, propondo-se provar, mediante prévia justificação, o seguinte: 1 — Que a suplicante possui, por si e por seu antecessores, há mais de trinta (30) anos, mansa, contínua e pacificamente, um terreno situado à rua Silva nesta cidade; II — Que o terreno em apreço mede 16 metros de frente, que faz à rua Silva, fundo, com 15 metros, que faz com Izidoro Martins dos Santos, extrema de um lado, com 21 metros, que faz com Carlos Ferreira Gomes, e de outro lado, com 28 metros, que faz com Bento Pereira, área 759,5 m<sup>2</sup>; III — Que a suplicante possui no terreno acima descrito, uma casa de madeira, cercas e outras benfeitorias; IV — Nestas condições, requer a v. excia. se digne de mandar designar dia e hora para a justificação prévia, ciente o dr. Promotor Público da comarca, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, as quais comparecerão independentemente de intimação, dispensando-se a citação do Serviço do Patrimônio da União, em face de jurisprudência do S. T. F. Requer, ainda, que, feita a justificação de posse e julgada a mesma por sentença, se digne v. excia. de mandar citar os confrontantes certos e o representante do Ministério Público, bem como, por edital, com prazo de trinta dias, os interessados ausentes e desconhecidos, para acompanharem os termos do processo até final, pena de revelia, e para apresentarem a defesa, se tiverem o que alegar, dentro do prazo da lei, sendo a ação, afinal, julgada procedente. Protesta-se pelo depoimento pessoal de quem queira contestar a ação, pena de confesso, por inquirição de testemunhas, juntada posterior de documentos, vistorias, perícias, e por todos os meios de prova em direito permitidos. Para efeitos de alçada, dá-se à presente, o valor de Cr\$ 2.100,00. Testemunhas: Francisco Mariano dos Santos, Carlos Ferreira Gomes. Nestes termos. P. Deferimento. Itajaí, 21 de julho de 1955. (Ass.) Osmar de Souza Nunes, assistente-judiciário. Nesta petição foi proferida o seguinte despacho: R. hoje. A.; designe o sr. escrivão dia e hora, para a justificação feitas as intimações necessárias. Em 30-7-55. (Ass.) Arêas Horn. Proferida a justificação foi a seguir julgada por sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação de fis., em que é requerente Maria Santana Santos, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente para contestar o pedido o dr. representante do Ministério Público, e os interessados certos, bem como, por edital com o prazo de trinta (30) dias os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados por três vezes no "Diário Oficial do Estado". Sem custas. P. R. I. Itajaí, 17 de setembro de 1955. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 22 dias do mês de fevereiro de 1957. Eu, (Ass.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão. (3-1) (2173)

##### Edital de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Manoel Belino, por intermédio de seu assistente-judiciário dr. Wilfredo Eugênio Curriln, foi dirigida a este Juízo a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr.

juiz de direito: Manoel Belino, brasileiro, lavrador, solteiro, residente no distrito de Ilhota, dêste município e comarca, por seu assistente-judiciário, abaixo-assinado, vem expor, para afinal, requerer a v. excia. o seguinte: 1º) Que, por si e por seus antecessores, há mais de 30 (trinta) anos, possui um terreno situado no lugar Ilhotinha, distrito de Ilhota, neste município e comarca, assim discriminado: duzentos e cinquenta (250) metros de frente que fazem ao norte, com terras de Manoel Albino de Souza, por duzentos metros de fundo (200) que fazem ao sul, em terras de Manoel Querino Corrêa e Horácio Manuel de Souza, limitando-se pelo lado leste com terras de Manoel Querino Corrêa e pelo lado oeste com ditas de Waldemiro José da Silva, com a área total de cinquenta mil (50.000) metros quadrados; 2º) — O referido terreno pertencera a Bento Felício de Adriano que o vendeu a Manoel Querino Corrêa que, por sua vez, o vendeu ao requerente que, assim, adquiriu a sua posse, mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição; Por isso, 3º) Requer a v. excia. se digne admiti-lo justificar a sua posse, determinando seja designado dia e hora para serem ouvidas as testemunhas arroladas, com ciência do dr. Promotor Público; Feito o que, 4º) Justificado o bastante, pede a citação dos interessados, certos e incertos, na forma da lei; 5º) Não havendo contestação ou sendo esta improcedente, espera seja declarado seu domínio sobre o imóvel acima descrito, para o competente registro. Deferimento. Itajaí, 9 de novembro de 1955. (assinado) Wilfredo Eugênio Curriln, assistente-judiciário. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: A; designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em 9-11-55. (Ass.) Arêas Horn. Proferida a justificação foi a seguir julgada por sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo, por sentença a justificação de fis., em que é requerente Manoel Belino, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente para contestar o pedido, os interessados certos e o dr. representante do Ministério Público, bem como, por edital com o prazo de trinta (30) dias os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados por três vezes no "Diário Oficial do Estado". Sem custas. P. R. I. Itajaí, 6 de julho de 1956. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 22 de fevereiro de 1957. Eu, (Ass.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da 1ª Vara. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. Mário Guerreiro, escrivão. 3-1 (2174)

#### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRICIUMA

##### Edital de interdição

O doutor Francisco May Filho, juiz de direito da comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faço saber a todos os que o presente edital de interdição virem, ou dele conhecimento tiverem, que Antônio da Silva foi declarado interdito por este Juízo, visto estar sofrendo das faculdades mentais, na ação de interdição requerida por sua mulher Ângela Daros da Silva, por seu procurador, sendo que a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, datada de 4 de fevereiro do corrente ano, e nomeou sua curadora d. Ângela Daros da Silva, a qual já prestou o compromisso legal e está no exercício do cargo, pelo que serão considerados nulos e de nenhum efeito todos os atos que celebrar sem a assistência do curador. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Criciúma, aos 28 de fevereiro de 1957. Eu, Galdino Trento, escrivão, que o dactilografar e subscrevi. Francisco May Filho, juiz de direito. (3-1) (845)

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE XANXERÊ**

**Edital**

Edital de citação, com o prazo de vinte (20) dias

O doutor Celso Gomes de Castro, juiz de direito da comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber, aos que o presente, edital de citação com o prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte de Lourenço Fernandes Inocêncio, na ação de "Divisão Judicial", em que requerem perante este Juízo, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo sr. dr. juiz de direito da comarca: Lourenço Fernandes Inocêncio Júnior e sua mulher d. Maria da Luz Pacheco Inocêncio, brasileiros, casados, etc. funcionário federal aposentado, ela, doméstica, residentes e domiciliados na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, por seu procurador abaixo-assinado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Paraná, sob n. 1.111, com escritório na cidade de Palmas, daquele Estado, onde recebe notificações, intimações e citações, vêm, com o devido respeito expor e finalmente requerer o seguinte: 1º) Que, são proprietários do quinhão ideal, no imóvel denominado "Saudadinha" situado no distrito de São Domingos, município de Xaxim, desta comarca, como passam a demonstrar. 2º) Que, o imóvel "Saudadinha" é composto de terras de cultura, com a área de 16.238.827 m2, ou sejam 671 alqueires e 627 metros quadrados, foi em 26 de junho de 1901, expedido título de legitimação em favor de Pedro Ferreira Belo, pelo doutor Francisco Xavier da Silva, então Governador do Estado do Paraná, a quem na época tinha jurisdição sobre o imóvel. (doc. n. 1) 3º) Que, o imóvel dividendo tem seus limites e confrontações bem detalhados no memorial descritivo que instrui esta sob (doc. n. 2) 4º) Que, em inventário procedido e julgado na comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 1909, por falecimento do legitimante Pedro Ferreira Belo, foi, o imóvel, avaliado por Cr\$ 3.000,00 e partilhado aos herdeiros: Pedro de Oliveira Belo e Maria da Glória Belo Inocêncio, tocando a cada um uma parte no valor de Cr\$ 1.500,00 moeda atual. (doc. n. 3) 5º) Que, em 17 de novembro de 1910, por escritura pública, Lourenço Fernandes Inocêncio Júnior e Pedro de Oliveira Belo e suas mulheres donas Maria da Glória Belo Inocêncio e Balbina Mendes de Oliveira Belo, venderam a Sebastião Lobo, uma área de 9.680.000 m2, ou sejam 400 alqueires no imóvel. (doc. n. 4) 6º) Que, tendo falecido Pedro de Oliveira Belo, em inventário julgado pelo juiz de direito da comarca de Clevelândia, em 1º de dezembro de 1936, foi inventariado o remanescente que o de cujus possuía no imóvel dividendo, sendo partilhado aos seguintes sucessores: Antônio Francisco dos Santos "Herança Jacente" e a viúva meirã d. Balbina Mendes de Oliveira Belo. (doc. n. 5) 7º) Que, com o falecimento de d. Maria da Glória Belo Inocêncio, em inventário procedido e julgado na comarca de Clevelândia, foi inventariada a parte que possuía no imóvel; cabendo em partilha aos seguintes herdeiros: ao viúvo meirã Lourenço Fernandes Inocêncio Júnior — o promovente, Maria da Luz Inocêncio, casado com Max Stalschmidt, Pedro do Belem Inocêncio, Assis Inocêncio Júnior, Maria da Conceição Inocêncio, casada com Lauro Leão Sobrinho, Petronilha Inocêncio, Raul Custódio Inocêncio e Eunice Inocêncio. (doc. n. 6) 8º) Que os herdeiros, que foram aquinhoados no inventário dos bens deixados por d. Maria da Glória Belo Inocêncio, os seguintes venderam a sua parte: a) — Pedro Belem Inocêncio e sua mulher, por escritura pública lavrada em 9 de fevereiro de 1933, devidamente registrada sob n. 8.623, as fls. 169, do livro n. 3-D, de Registro Geral de Imóveis da comarca de Chapecó, deste Estado, venderam a Nercy Cardoso Loureiro. (doc. n. 7) b) — Lauro Leão Sobrinho e sua mulher d. Maria da Conceição Inocêncio Leão, venderam, por escritura pública lavrada em 19 de maio de 1943, a Amantino Rodrigues dos Santos. (doc. n. 8) c) — Max Stalschmidt e sua

mulher d. Maria da Luz Inocêncio Stalschmidt e Cleodomiro Bahls e sua mulher d. Petronilha Inocêncio Bahls, venderam, por escritura pública lavrada em 13 de outubro de 1939, devidamente transcrita sob n. 17.993, as fls. 49, do livro n. 3-G, de Transcrição das Transmissões da comarca de Chapecó, a Lindo Batistela (doc. n. 9) d) — Assis Inocêncio Júnior e sua mulher d. Nercinda Cardoso Loureiro Inocêncio, venderam, por escritura pública de 9 de fevereiro de 1945, devidamente transcrita sob n. 2.624, as fls. 169, do livro n. 3-D, de Transcrições das Transmissões da referida comarca de Chapecó, a d. Elvira Loureiro Cardoso. (doc. n. 10) e) — Lourenço Fernandes Inocêncio Júnior e sua mulher d. Maria da Luz Pacheco Inocêncio (casado em 2ª núpcias) por escrituras públicas lavradas na cidade de Clevelândia, em 13 e 18 de abril de 1953, venderam a Henrique Petici e Osvaldo Hartkpt, uma área de 242.000 m2, ou sejam, 10 alqueires de terras a cada um. (docs. ns. 11 e 12) 9º) Que, falecido Nercy Cardoso Loureiro, cujo inventário se processa no Juízo da comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, sendo sua mãe d. Elvira Loureiro Cardoso, devidamente representada pelo signatário desta. (doc. n. 13) 10) Com as transmissões, acima expostas, verifica-se que o imóvel "Saudadinha" é propriedade exclusiva dos seguintes condôminos: 1) Lourenço Fernandes Inocêncio Júnior, promovente. 2) Sebastião Lobo. 3) Sucessores de Antônio Francisco dos Santos. 4) Sucessores de Balbina Mendes de Oliveira Belo. 5) Raul Custódio Inocêncio. 6) Augusto Stalschmidt Filho, casado com Eugênia Inocêncio Stalschmidt. 7) Sucessores de Amantino Rodrigues dos Santos. 8) Lindo Batistela. 9) Elvira Loureiro Cardoso. 10) Henrique Petici. 11) Osvaldo Hartkpt. 11) Que, o imóvel "Saudadinha", ora dividendo, além dos característicos descritos no item 2º, é banhado ao norte pelo Arroio da Divina; ao oeste pelo rio Saudade e a leste pelo rio Saudadinha e arroio da Saudadinha, e, é cortado por diversos arrols tributários daqueles rios; servindo por estrada de rodagem que o liga a esta cidade e a cidade de Xaxim. Finalmente — Provado o Jus in re dos promoventes e de todos os condôminos acima referidos, pelos itens da presente, não mais lhe convindo continuar a viver no estado de comunhão que até hoje tem vivido com os demais compartes, quer promover a sua divisão, pelo que requer, respetosamente, que v. excia. se digne de nomear um agrimensor e seu suplente, para o que já indica o dr. Pedro Ribas Mendes e Enio Freitas — Mucmahe, dois peritos e respectivos suplentes para procederem os trabalhos divisórios nos termos do artigo 423, do Código de Processo Civil, e que sejam citados por edital os sucessores de Antônio Francisco dos Santos, de Balbina Mendes de Oliveira Belo, de Amantino Rodrigues dos Santos e o condômino Sebastião Lobo, residentes em lugar incerto e não sabido, bem como, condôminos desconhecidos, terceiros interessados, litisconsortes se houver, e assim o dr. Promotor Público da comarca, como representante de menores e curador de ausentes, ficando, outrossim, citados para acompanharem a presente ação em todos os seus termos, contestando-a, se quiserem, até a sentença final, com a condenação de uns e outros ao pagamento de suas cotas-partes nas despesas do processo e integral quanto a parte contenciosa a que derem causa, citação que se tornará extensiva aos atos de execução, sob pena de revelia. Para os efeitos da lei, dão a presente o valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Juntando 13 certidões comprobatorias dos diversos itens desta petição. 7 (sete) instrumentos procuratórios. 1 (um) subestabelecimento, nos quais estão representados os seguintes condôminos Lourenço Fernandes Inocêncio Júnior, Senhorinha de Andrade Rodrigues, Lindo Batistela, Osvaldo Hartkoph, Elvira Loureiro Cardoso, Henrique Petucci e Augusto Stalschmidt Filho e Raul Inocêncio, e o talão da taxa judiciária, p. deferimento. Xanxerê, 19 de fevereiro de 1957. Pp. Plínio Gomes. Em a dita petição foi proferida o seguinte despacho: R. Hoje, A. como requer. Cite-se por mandados os condôminos res-

dententes nesta comarca e por edital com prazo de vinte dias os condôminos residentes em lugar incerto e não sabido, bem como os condôminos desconhecidos, citando-se também o Representante do Ministério Público. Xanxerê, 19-2-57. Celso Gomes de Castro, juiz de direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Xanxerê, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Irene F. Raun, escrivã, o dactilografei, e subscrevi. Xanxerê, 20 de fevereiro de 1957. Dr. Celso Gomes de Castro, juiz de direito. (666)

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CANOINHAS**

Edital de praça para venda dos bens pertencentes ao sr. Samuel Pabst, na ação executiva, movida por dr. Iteneau Cubas

O dr. José Pedro Mendes de Almeida, juiz de direito da comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem, ou interessar possa que no dia vinte e um (21) de março próximo vindouro, às quatorze horas e quinze minutos (14,15 horas), no Fórum, no edifício da Prefeitura Municipal, o porteiro dos auditórios levará a público pregão de venda, a quem mais der e maior lance oferecer acima do preço da avaliação de cento e sete mil e quinhentos e noventa e um cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 107.591,20), o seguinte: Um terreno com a área de 268.978 m2 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e setenta e oito metros quadrados), situado no lugar "Salteiro", desta comarca, com as seguintes confrontações: começando em um marco na estrada de rodagem Canoinhas — Major Vieira, segue por este até um marco no Rio dos Alemães, daí em linha seca, dividindo com Conrado Dransfeld até um marco dividindo com Alexandra Colaço Fernandes dos Santos Pacheco Lima, até o rio dos Alemães e por este até o arrião da Forquilha, seguindo o arrião da Forquilha até a divisa de Conrado Dransfeld e por esta até o ponto de partida; terreno este adquirido pelo Formal de Partilha extraído do inventário de Germano e Gálcia Pabst e devidamente registrada no Registro Geral de Imóveis desta comarca, as fls. 543, livro n. 1-E, sob n. 25.129, em data de 20 de junho de 1955; terreno esse avaliado em Cr\$ 107.591,20 (cento e sete mil e quinhentos e noventa e um cruzeiros e vinte centavos). E quem o terreno quiser comprar deverá comparecer no lugar dia e hora acima mencionados, sendo eles entregues a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação, depois de pagos no ato do preço e as custas da compra. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado uma vez no "Diário Oficial do Estado" e uma vez no jornal local, "Barriga-Verde". Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, aos quatro (4) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). Eu, (ass.) Rubens Ribeiro da Silva, escrivão e escrevi. (ass.) José Pedro Mendes de Almeida, juiz de direito. Está conforme o original, do que, dou fé. Canoinhas, 4 de fevereiro de 1957. Rubens Ribeiro da Silva, escrivão. (450)

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CANOINHAS**

**Edital de praça para venda dos bens pertencentes ao sr. Samuel Pabst, na ação executiva, movida por dr. Iteneau Cubas**

O dr. José Pedro Mendes de Almeida, juiz de direito da comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem, ou interessar possa que no dia vinte e um (21) de março próximo vindouro, às quatorze horas e quinze minutos (14,15 horas), no Fórum, no edifício da Prefeitura Municipal, o porteiro dos auditórios levará a público pregão de venda, a quem mais der e maior lance oferecer acima do preço da avaliação de cento e sete mil e quinhentos e noventa e um cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 107.591,20), o seguinte: Um terreno com a área de 268.978 m2 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e setenta e oito metros quadrados), situado no lugar "Salteiro", desta comarca, com as seguintes confrontações: começando em um marco na estrada de rodagem Canoinhas — Major Vieira, segue por este até um marco no Rio dos Alemães, daí em linha seca, dividindo com Conrado Dransfeld até um marco dividindo com Alexandra Colaço Fernandes dos Santos Pacheco Lima, até o rio dos Alemães e por este até o arrião da Forquilha, seguindo o arrião da Forquilha até a divisa de Conrado Dransfeld e por esta até o ponto de partida; terreno este adquirido pelo Formal de Partilha extraído do inventário de Germano e Gálcia Pabst e devidamente registrada no Registro Geral de Imóveis desta comarca, as fls. 543, livro n. 1-E, sob n. 25.129, em data de 20 de junho de 1955; terreno esse avaliado em Cr\$ 107.591,20 (cento e sete mil e quinhentos e noventa e um cruzeiros e vinte centavos). E quem o terreno quiser comprar deverá comparecer no lugar dia e hora acima mencionados, sendo eles entregues a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação, depois de pagos no ato do preço e as custas da compra. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado uma vez no "Diário Oficial do Estado" e uma vez no jornal local, "Barriga-Verde". Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, aos quatro (4) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). Eu, (ass.) Rubens Ribeiro da Silva, escrivão e escrevi. (ass.) José Pedro Mendes de Almeida, juiz de direito. Está conforme o original, do que, dou fé. Canoinhas, 4 de fevereiro de 1957. Rubens Ribeiro da Silva, escrivão. (450)

**JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE LAJES**

**Falência de Aracy Paim**

Aviso aos senhores interessados, que, havendo a firma "Manufatura Alberto Ltda.", com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e o senhor Arnaldo Vieira de Arruda, domiciliado e residente nesta cidade, requerido ambos habilitações de seus créditos à mesma fa-

lência, como retardatários, nos termos do art. n. 98, da Lei de Falências (decreto-lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945), acham-se por dez (10) dias, em meu cartório no edifício do Fórum, nesta cidade, as petições dos requerentes e os documentos que instruem suas declarações de créditos, as informações do falido Aracy Paim e do síndico, sr. Walter Henrique Leopoldo Hoeschl. Dentro desse prazo de dez dias, poderão os interessados apresentar as impugnações que tiverem, nos termos da referida lei. O presente aviso é feito de acordo com o parágrafo primeiro, do artigo noventa e oito (98) acima citado. Cartório do Cível e Comércio, em Lajes, 28 de fevereiro de 1957. Waldeck Aurélio Sampaio, escrivão do Cível e Comércio. (799)

**Falência de J. E. Siqueira**

Aviso aos senhores interessados, que, havendo a firma Tecelagem Ibirapuera S. A., estabelecida em São Paulo, à rua 25 de março, número 1.090, requerido habilitação de crédito à mesma falência, como credor retardatário, nos termos do artigo número noventa e oito (98), da Lei de Falências (decreto-lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945), acham-se por dez (10) dias, em meu cartório, no edifício do Fórum, nesta cidade, a petição da requerente e os documentos que instruem sua declaração de crédito, as informações da falida e do síndico, sr. Manoel Lino de Jesus. Dentro desse prazo de dez dias, poderão os interessados apresentar em cartório as impugnações que tiverem, nos termos da referida lei. O presente aviso é feito de acordo com o parágrafo primeiro do artigo noventa e oito (98) acima mencionado. Cartório do Cível e Comércio, em Lajes, 28 de fevereiro de 1957. Waldeck Aurélio Sampaio, escrivão do Cível e Comércio. (800)

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRUSQUE**

**Edital de citação**

O cidadão Egon Gebhard Krieger, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Brusque, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber que a este Juízo foi oferecida denúncia pelo Promotor Público da comarca, contra Reinaldo Raimundo Vieira, pelo crime previsto no artigo 129, do Código Penal, por haver no dia 11 de outubro de 1956, no lugar denominado Santa Luzia, deste município, ofendido a integridade corporal de Luiz Torrezani. E porque, em cumprimento ao mandado de citação do referido réu, tenha o oficial de Justiça incumbido dessa diligência certificado não o haver encontrado, mandei que se passasse o presente edital, por meio do qual, fica citado o dito Reinaldo Raimundo Vieira, com o prazo de 30 dias, para comparecer perante este Juízo, no dia 21 de março próximo, às 10 horas, na sala das audiências deste Juízo, a fim de ser interrogado e se ver processar, sob pena de revelia. E, para que chegue essa notícia ao seu conhecimento, passou-se o presente edital, que será afixado na porta dos auditórios deste Juízo, e publicado no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade de Brusque, no cartório do Crime, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Waldir Walendowsky, escrivão do Crime, que o dactilografei e subscrevi. (Ass.) Egon Gebhard Krieger, juiz de Paz, em exercício do cargo de juiz de direito. Certidão — Certifico que confere com o original que foi afixado à porta do cartório do Crime. Data supra. O escrivão: Waldir Walendowsky. (3-3) (2171)

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XI

Florianópolis, 13 de março de 1957

NÚMERO 229

## TERCEIRA LEGISLATURA

### 2º SESSÃO LEGISLATIVA

#### MESA

##### PRESIDENTE

PAULO KONDER BORNHAUSEN

##### 1º VICE-PRESIDENTE

CLODORICO MOREIRA

##### 2º VICE-PRESIDENTE

LIVADÁRIO NOBREGA

##### 1º SECRETARIO

VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA

##### 2º SECRETARIO

ESTANISLAU ROMANOWSKI

##### SUPLENTE

MARIO OLINGER

JOAO CARUSO MAC DONALD

##### LIDER DO GOVERNO

LAERTE RAMOS VIEIRA

##### LIDERES PARTIDARIOS

###### U. D. N.

Líder: Geraldo Mariano Günther.  
Vice-líder: Romeu Sebastião Neves.

###### P. S. D.

Líder: Lenir Vargas Ferreira.  
Vice-líder: Adílio Gomes de Almeida.

###### P. T. B.

Líder: Olice Pedra de Caldas.  
Vice-líder: Braz Joaquim Alves.

###### P. R. P.

Líder: Livadário Nobrega.

###### P. S. P.

Líder: Enory Teixeira Pinto.

###### P. D. C.

Líder: José Henrique Ramos da Lda.

## 66ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1956, AS 8 HORAS

(Continuação do número anterior)

Art. 7º — Para a perfeita execução da presente lei o Poder Executivo expedirá o seu regulamento dentro de 90 dias.

Art. 8º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação".

Sr. presidente, estão, assim, de parabéns os Prefeitos, ou melhor, as Prefeituras Municipais do Brasil, tão logo seja regulamentada esta lei, dentro de 90 dias. Como prefeito que fui, sei que um dos problemas mais prementes, o principal, é o das rodovias, das estradas e com a promulgação dessa lei, que é a aquisição de máquinas dado o preço relativamente acessível, todos os municípios, mesmo de pequenas rendas, poderão adquirir máquinas, e por isto, congratulome com todas as Prefeituras Municipais de nossa terra.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais oradores, e antes de encerrar a sessão, convoco uma reunião da Comissão de Justiça, após o encerramento da presente sessão ordinária. A matéria da Ordem do Dia, para segunda-feira é a seguinte: Trabalhos das Comissões.

Em pauta os seguintes projetos de lei:

Projeto de lei n. 1A/56 — Regula as promoções de praças da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

Projeto de lei n. 24-A/56 — Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 175.228.60, para ocorrer às despesas com a aquisição de áreas de terras, destinadas à localização do Reservatório e Estação de Tratamento do Serviço D'Água, da cidade de Tubarão.

Projeto de lei n. 34-A/56 — Autoriza a aquisição de uma área de terra, no município de São José.

Projeto de lei n. 40A/56 — Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 600.000,00, destinado ao Centro de Tratamento de Tratoristas, situado no município de Itajaí.

Projeto de lei n. 5A/56 — Autoriza a fiança do Estado para o empréstimo de Cr\$ 1.000.000,00 à Prefeitura Municipal de Urussanga.

Projeto de lei n. 47A/56 — Aprova Lei Municipal — Divide o território do município de São Miguel d'Oeste em distritos.

Está encerrada a sessão.

## 67ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 1956, AS 14 HORAS

#### PRESIDENTE

SR. PAULO KONDER BORNHAUSEN.

#### SECRETARIA

SR. VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA E ESTANISLAU ROMANOWSKI, 1º E 2º — SECRETÁRIOS.

As 14 horas, compareceram os seguintes senhores deputados:

- 1 — Antônio Palma
- 2 — Benedito Carvalho
- 3 — Clodorico Moreira
- 4 — Francisco Canziani
- 5 — Frederico Gassenferth
- 6 — Geraldo Günther
- 7 — Caruso Mac Donald
- 8 — Waldomiro Silva
- 9 — Laerte Vieira
- 10 — Mario Olinger
- 11 — Paulo Bornhausen
- 12 — Sebastião Neves
- 13 — Ruy Hülse
- 14 — Antônio Almeida
- 15 — Alfredo Cherem
- 16 — Eptácio Bittencourt
- 17 — Heitor Guimarães
- 18 — Ivo Silveira
- 19 — Estivalet Pires
- 20 — Bahia Bittencourt
- 21 — Lecian Slowinski
- 22 — Lenir Vargas Ferreira
- 23 — Orlando Bertoli
- 24 — Osni Régis
- 25 — Oscar da Nova
- 26 — Pedro Kuss
- 27 — Paulo Preis
- 28 — Braz Alves
- 29 — Estanislau Romanowski
- 30 — Francisco Machado
- 31 — Miranda Ramos
- 32 — Olice Caldas
- 33 — Volney Colaço de Oliveira
- 34 — Enory Teixeira Pinto
- 35 — Luiz de Souza.

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Passa-se à leitura da ata.

(O sr. Estanislau Romanowski, 2º secretário, procede à leitura

da ata da sessão anterior, aprovada sem restrições.)

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à leitura do Expediente.

O sr. Volney Colaço de Oliveira, 1º secretário, procede à leitura do

#### EXPEDIENTE

##### Ofícios:

— de Fpolis, do sr. Aílcar Scherer, presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade de Ciências Econômicas — comunica a eleição e posse da nova diretoria;

— de Brusque, do sr. Guilherme Renaux, presidente do Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem, idem;

— de Fpolis, Padre Evaldo Pauli — convidando para os festejos do 150 aniversário da Igreja de Ribeirão da Ilha.

##### Telegrama:

— de Brusque, do sr. José da Costa Miranda — presidente da Câmara — sobre criação de Município.

##### Rádios:

— de Lajes, Colônia Santamarense de Lajes, sobre criação município de Santo Amaro;

— de São Carlos, Ivo Hermes, presidente da Câmara aumento de vencimento dos professores;

— de Joinville, Bloco do Chimarrão — Agradecendo a aprovação de lei que torna de utilidade pública aquela entidade.

O SR. PRESIDENTE — Terminada a leitura do Expediente.

Vou submeter à apreciação da Casa requerimento do sr. deputado Romeu Sebastião Neves, que deixou de ser votado na última sessão por falta de quorum.

É o seguinte o requerimento, cuja discussão já está encerrada:

"Sr. presidente:

Na forma regimental, rogo seja submetido à votação da Casa, o telegrama junto.

Sala das Sessões, 9-8-56.

(a.) Sebastião Neves.

Exmo. sr. Ministro da Viação e exmo sr. diretor do Correios e Telégrafos, Rio.

A Assembléia Legislativa de Santa Catarina acaba de tomar conhecimento lacração transmissores Rádio Diário da Manhã vg cidade Lajes pt Não podepedir silenciar ante gesto tão antedemocrático vg pois veio ferir mais moderno meio divulgação daquela cidade vg pois traz grandes prejuízos financeiros ao comércio local e aos acionistas difusora pt Esperam deputados competentes Assembléia Vossência tome rápidas e urgentes medidas para solucionar situação daquela Rádio vg ordenando sua abertura pt Cordiais saudações".

Vou submeter à apreciação do plenário o requerimento do sr. deputado Romeu Sebastião Neves.

Os srs. deputados que estiverem de acordo com o requerimento, queiram permanecer sentados.

(Pausa).

Aprovado o requerimento.

Ainda vou submeter à apreciação da Casa, o seguinte requerimento de autoria do sr. deputado Olice Caldas:

"Sr. presidente — O deputado infratfirmado na forma do item V, do parágrafo 5º), do art. 101, do Regimento Interno, requer a v. excia. se dignem mandar expedir aos líderes das diversas bancadas da Câmara Federal, o telegrama que a este segue em anexo.

S. S., 10-8-56.  
(a.) deputado Olice Caldas.

Líder Bancada Partido Social Democrático — Câmara Federal — Rio.

Assembléia Legislativa Estado por proposta deputado Olice Caldas apela vossência sentido seja conduzida no bre bancada lidera vossência a apoiar projeto lei estende preceitos Legislação Trabalhista aos trabalhadores rurais pt'

Em discussão o requerimento. O sr. Lenir Vargas Ferreira — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra, para discutir o requerimento do sr. deputado Olice Caldas, o sr. Lenir Vargas Ferreira.

O SR. LENOIR V. FERREIRA — Sr. presidente e srs. deputados. Conforme tem sido amplamente discutido, conforme já foi exposto pelo ilustre líder do Partido Trabalhista Brasileiro, o assunto versado no telegrama proposto por s. excia., tem sido motivo de discussões de ordem partidária no cenário da República. Um deputado do Partido Social Democrático, na Comissão de Economia, apresentou parecer contrário à aprovação do projeto referido no telegrama.

O resultado da votação, nessa comissão, deu vitória a esse parecer, tendo, contra o mesmo, votado dois ilustres membros do Partido Trabalhista Brasileiro. Logo após à votação desse parecer, sr. presidente e srs. deputados, o Partido Social Democrático designou uma comissão composta de seus representantes, para fazer um estudo mais rigoroso a respeito do assunto a fim de que o partido pudesse, oportunamente, se pronunciar. Assim, sr. presidente e srs. deputados, tratando-se de matéria pela qual está vivamente interessado o P. S. D., quero, nesta oportunidade, declarar que a votação desse assunto será questão aberta na bancada do Partido Social Democrático, mesmo porque essa bancada está ansiosa por tomar conhecimento das razões e deliberações do órgão superior. Ao mesmo tempo devo encaminhar a v. excia. um substitutivo ao texto do telegrama proposto pelo deputado Olice Caldas, que é o seguinte:

"A Bancada Federal na Câmara e Senado.

Rio.  
Assembléia Legislativa manifesta seu desejo de que, a propósito da mensagem do saudoso Presidente Vargas amparando o trabalhador rural, sejam envidados os melhores esforços no sentido de que venham ser atendidas as justas aspirações da classe rural brasileira.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1956.

(a.) Lenir Vargas Ferreira.  
O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o requerimento do sr. deputado Olice Caldas.

O sr. Olice Caldas — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, o sr. deputado Olice Caldas.

O SR. OLICE CALDAS — Sr. presidente e srs. deputados, os jornais da Capital Federal continuam confirmando de que a bancada do PSD, é contrária ao projeto de lei em tela.

No tocante ao substitutivo apresentado pelo ilustre deputado Lenir Vargas Ferreira, líder do PSD, eu não encontro nenhuma modificação de fundo no que solicitei em seu requerimento. O que se nota é uma simples modificação de termo. De forma que, dada a posição do PSD, nacional, frente ao projeto que estende os benefícios da legislação trabalhista aos trabalhadores rurais, vejo-

me na contingência de não transgrirem os termos de meu requerimento, forçando-me assim a rejeitar a proposta do ilustre líder do PSD, nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

O sr. Sebastião Neves — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, o sr. deputado Sebastião Neves.

O SR. SEBASTIÃO NEVES — Sr. presidente e srs. deputados, em nome da bancada da UDN, quero emprestar o apoio da mesma ao telegrama proposto pelo deputado Olice Caldas, apesar do nosso partido ter também designado uma comissão de seus membros na Câmara Federal, para estudar o assunto mais profundamente. Não vejo porque o telegrama proposto, possa ir ao encontro àquela resolução do nosso partido no âmbito nacional. Nestas condições a bancada da UDN, dá apoio ao telegrama proposto pelo sr. deputado Olice Caldas.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

(Pausa).

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação, em primeiro lugar o substitutivo do sr. deputado Lenoir Vargas Ferreira.

Os srs. deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados.

Rejeitado.

Em votação o requerimento do sr. deputado Olice Caldas.

Os srs. deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Ainda sobre a Mesa os seguintes requerimentos:

"Sr. presidente: Requeiro a v. excia. na forma regimental, se envie à direção do Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A, e ao agente de Lajes, os telegramas cuja minuta acompanha o presente.

Sala das Sessões, 8-9-56 — Deputado Laerte Vieira.

Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A — Fpolis.

Assembleia Legislativa Estado de Lavacando requerimento deputado Laerte Vieira vg apresenta congratulações Vv. Ss., pela instalação Agência Lajes pela significação econômica ato vg progresso possibilitará Região Serana Catarinense pt Cordiais Saudações".

Em discussão o requerimento do sr. Laerte Ramos Vieira.

(Pausa).

Na falta de oradores, encerro a discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que concordam com o requerimento, queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Aprovado.

Em votação o requerimento de autoria do sr. Laerte Ramos Vieira, solicitando urgência para o projeto de lei 46A/56 — que cria o município de Santo Amaro da Imperatriz.

Os srs. deputados que estiverem de acordo com a urgência solicitada, queiram conservar-se sentados.

(Pausa)

Rejeitado.

O requerimento de autoria do sr. deputado Laerte Vieira, solicitando dispensa de publicação e interstício, e inclusão na Ordem do Dia do projeto de lei 40A/56.

Em discussão o requerimento.

Não havendo quem queira discutir, vou submeter à votação.

Os srs. deputados que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Aprovado.

O projeto será incluído na Ordem do Dia.

Ainda o seguinte requerimento:

"Sr. presidente, requeiro um voto de regozijo a ser inserto na ata dos nossos trabalhos, pela passagem do aniversário da Rádio Anita Garibaldi".

Em discussão.

Tem a palavra, o sr. deputado Sebastião Neves, autor do requerimento.

O SR. SEBASTIÃO NEVES — Sr. presidente e srs. deputados. Transcorre hoje o 2º aniversário da Rádio Anita Garibaldi, a popular emissora que veio dar novos rumos ao rádio barriga-verde. Além de contar com modernas instalações e com uma estação de potência apreciável, é a estação mais ouvida em Florianópolis e nos arredores da Capital barriga-verde. Razão, porque, não poderíamos deixar passar despercebida uma data tão significativa, daí o porque do requerimento que acabamos de enviar à Mesa, pedindo que, se aprovado, se dê conhecimento à direção daquela emissora do voto de regozijo desta Assembleia.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o requerimento.

Está encerrada a discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Submeterei o requerimento à votação. Os srs. deputados que o aprovam, queiram permanecer como estão.

(Pausa).

Aprovado.

Há, ainda, requerimento solicitando dispensa de publicação e interstício, para inclusão na Ordem do Dia, do projeto 36/56, apresentado pelo Romeu Sebastião Neves, presidente da Comissão de Redação de Leis.

Os srs. deputados que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados.

(Pausa).

Aprovado.

Outro requerimento.

"Sr. presidente, requeiro, na forma regimental, depois de ouvido o plenário, seja inserido na ata dos nossos trabalhos de hoje, um voto de profundo pesar pelo passamento, ontem, em Itajaí, do sr. Francisco Seára e que do ato se dê conhecimento à família enlutada.

(a.) Bahia Bittencourt.

Em discussão o requerimento.

O sr. Bahia Bittencourt — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, o sr. deputado Bahia Bittencourt.

O SR. BAHIA BITTENCOURT — Sr. presidente e nobres senhores deputados, ontem à tarde desapareceu do convívio dos seus amigos e parentes, em Itajaí, o sr. Francisco Seára, irmão do atual Prefeito de Itajaí. De família tradicional de Itajaí, muito fez pelo bem estar da pobreza e pelo progresso do seu município.

É o motivo que, neste instante, como representante, nesta Casa, de Itajaí, eu e o deputado Francisco Canziani, vimos prestar esta homenagem póstuma ao extinto, pedindo que se dê conhecimento desse ato à família daquele que tanto fez e engrandeceu a sua terra natal.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o requerimento.

Não havendo mais quem queira discutir, encerro sua discussão, submetendo-o à votação.

Os srs. deputados que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados.

(Pausa).

Aprovado.

A Presidência fará chegar à família do extinto as homenagens prestadas.

Ainda os seguintes requerimentos:

"Sr. presidente. — O deputado infra-firmado, na forma do item V, do parágrafo 5º) do Regimento Interno o seguinte texto telegráfico.

Automóvel Clube Sul Catarinense Tubarão. Assembleia Legislativa por proposta deputado Olice Caldas vg congratula-se essa entidade classe notivo auspiciosa data consagrada motorista pt cordialmente".

Submeto à apreciação do plenário, o requerimento do deputado Olice Caldas:

O sr. Olice Caldas — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra, o sr. deputado Olice Caldas.

O SR. OLICE CALDAS — Sr. presidente, srs. deputados.

O automóvel Clube Sul Catarinense,

que tem como patrono São Cristóvão, nesta data, na cidade de Tubarão, realiza as maiores solenidades aquela classe de trabalhadores, inclusive procissão, missa campal, etc. É uma sociedade que há pouco tempo esta Assembleia considerou-a de utilidade pública. Congrega todos os motoristas do Sul do Estado de Santa Catarina, dispensando grande assistência aos seus associados, quer à maternidade, jurídica, médica ou funeral, etc. É uma Sociedade que vem se impondo no seio da sociedade tubaronense, não esquecendo o sentimento religioso de nossa gente. Não poderia, pois como associado e um dos seus fundadores deixar passar o dia de hoje despercebido, solicitando a esta Casa que se passasse um telegrama congratulatório àquela entidade de trabalhadores. Assim, srs. deputados, encaminhei à Mesa o texto do telegrama a ser apreciado pelo plenário.

Era o que tinha a dizer.

(Palmas).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o requerimento.

O sr. Miranda Ramos — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra, o sr. deputado Miranda Ramos.

O SR. MIRANDA RAMOS — Sr. presidente, srs. deputados.

Em discussão o presente requerimento de autoria do ilustre deputado Olice Caldas, quero, ao mesmo, apresentar um aditivo, no sentido de estender os votos que são formulados, à Sociedade União Beneficente dos Choferes, de Florianópolis.

Era este o requerimento que desejava formular à Mesa.

(Palmas).

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o requerimento.

(Encerrado a discussão, posto a votos é o requerimento aprovado com o adendo apresentado pelo deputado Miranda Ramos).

Ainda, sobre a Mesa o seguinte requerimento:

"Requerimento do sr. Orlando Bertoli, referente a voto de congratulações pelo dia dos Chaufferes".

A presidência fará determinar que se estendam os votos congratulatórios requeridos pelo deputado, Olice Caldas, bem assim o adendo do deputado Miranda Ramos, a todas as entidades de classe dos motoristas do Estado.

Por esta razão deixará de submeter à consideração do plenário o requerimento de autoria do deputado Orlando Bertoli.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, sr. deputado Mário Olinger.

O SR. MARIO OLINGER — Sr. presidente e srs. deputados. "Tenho a grata satisfação de anunciar ao plenário, que a Câmara Municipal de Brusque, em sessão realizada a 9 do corrente, homologou por unanimidade de votos proposição apresentada pelos srs. Vereadores Júlio Will, da UDN; José da Costa Miranda, Pedro Boing, do PSD e Antônio Goederl, do PDC, representantes de Vidal Ramos e Itaquá, criando o município de Vidal Ramos.

O Legislativo Municipal acolhendo essa medida que reputo, de grande alcance econômico, possibilitou o desmembramento de Brusque, a fim de que fosse criado o citado município com os distritos de Vidal Ramos, Itaquá e parte de Botuverá".

A zona a ser emancipada, pelo seu desenvolvimento nos últimos anos, reúne as condições constitucionais exigíveis, como sejam população superior a 20.000 habitantes e renda anual acima de Cr\$ 300.000,00.

Quando, dirigi a comuna brusquense, acompanhei de perto o progresso daquela região. Previa, para breve, sua emancipação. Seu desenvolvimento agrícola e pecuário, fruto de trabalho ativo e ordenado de sua gente, concorria para que se tornasse realidade a almejada emancipação.

Devo declarar, de público, que a população da zona a que me refiro se compõe, de elementos altamente cre-

denciado a dirigir seus próprios destinos.

Em 1953, atendi em meu gabinete de trabalho, uma comissão parlamentar externa, deste Legislativo, que ali fora estudar as possibilidades da criação do referido município. O parecer dessa comissão fora contrário à pretensão pleiteada, face inexistência de condições para a sua emancipação.

Hoje, porém, decorridos três anos, recebo com alegria a auspiciosa notícia de haver a Câmara de Vereadores de Brusque aprovado proposição nesse sentido, atendendo aos reiterados pedidos da população de Vidal Ramos e Itaquá.

Naquela oportunidade, evidentemente, não contava a região com vias de acesso à cidade e ao município de Ituporanga. No entretanto, agora, o problema se apresenta sob outro aspecto de vez de suas estradas além de melhoradas oferecem tráfego permanente e em futuro próximo na execução do plano de obras e equipamentos, o Governo do Estado destinará uma verba de Cr\$ 50.000.000,00 que transformará as mencionadas vias de ligação entre Brusque a Vidal Ramos e Ituporanga em esplêndida rodovia.

Congratulo-me, pois, com os representantes do povo de Brusque no Legislativo Municipal, que, relegando a plano secundário suas conveniências partidárias, atenderam ao apelo dos habitantes daquele rincão, possibilitando a emancipação política e econômica de Vidal Ramos e Itaquá.

De minha parte dou integral apoio a medida pleiteada, por entender que a mesma tem elevado alcance. Estou certo de que também os ilustres deputados Braz Joaquim Alves e Henrique Luz, que, como eu conhecem a região não se negarão defender esta velha aspiração daquele admirável povo.

No momento não apresentarei o projeto de lei que criará o aludido município porque não tenho em mãos os elementos necessários à complementação da proposição em apreço".

O sr. Miranda Ramos — V. excia. me permite um aparte?

O SR. MARIO OLINGER — V. excia. tem o aparte.

O sr. Miranda Ramos — V. excia. pode me informar se foi lida, na Assembleia, a proposição da Câmara Municipal de Brusque?

O SR. MARIO OLINGER — Foi lido no expediente de hoje, telegrama da Câmara Municipal de Brusque, dando conhecimento a esta Casa, da aprovação de indicação para a criação do município de Vidal Ramos, no entanto a Câmara deve aprovar o projeto de Resolução, trazendo dados precisos, da renda, população, etc.

O sr. Antônio Almeida — V. excia. me permite um aparte?

O SR. MARIO OLINGER — V. excia. tem o aparte.

O sr. Antônio Almeida — Por outro lado, v. excia. declarou que o distrito oferecia condições essenciais para se emancipar?

O SR. MARIO OLINGER — Justamente, excia. declarei.

O sr. Antônio Almeida — V. excia. tem certeza de que o distrito em questão oferece os requisitos legais? Que dispõe de renda superior a 300 mil cruzeiros e população de 20 mil habitantes?

O SR. MARIO OLINGER — Acredito que a Prefeitura Municipal de Brusque deve fornecer a esta Assembleia, os dados necessários para completar a apresentação do projeto de lei.

"Mas logo esteja de posse dos mesmos voltarei à tribuna para submeter a alta consideração do plenário o projeto de lei que dará forma jurídica ao município de Vidal Ramos.

(Continua no próximo número)